



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA**

---

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**LUECY VERÔNICA MENDES GARCIA DAVID**

**GESTÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR: UM ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO,  
CONQUISTAS E DESAFIOS NA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA.**

**ORIENTADORA: PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. TANIA COSTA FERNANDES**

---

**Londrina, PR  
2019**



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

---

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MESTRADO EM EDUCAÇÃO



---

Londrina, PR  
2019

**LUECY VERÔNICA MENDES GARCIA DAVID**

**GESTÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR: UM ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO,  
CONQUISTAS E DESAFIOS NA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA.**

**Dissertação apresentada ao  
Programa de Mestrado em  
Educação da Universidade Estadual  
de Londrina, como requisito para a  
obtenção do título de mestre.**

**Orientadora:  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Tania Costa Fernandes**

**Londrina – Paraná  
2019**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

L948 DAVID, LUECY VERONICA MENDES GARCIA.  
GESTÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UM ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO, CONQUISTAS E DESAFIOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. / LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID. - Londrina, 2019.  
134 f. : il.

Orientador: TANIA COSTA FERNANDES.  
Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Educação Comunicação e Artes, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2019.  
Inclui bibliografia.

1. Políticas Públicas de Cotas - Tese. 2. Gestão - Tese. 3. Educação Superior - Tese. 4. UEL - Tese. I. FERNANDES, TANIA COSTA . II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Educação Comunicação e Artes. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

CDU 37

LUECY VERÔNICA MENDES GARCIA DAVID

**GESTÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR: UM ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO,  
CONQUISTAS E DESAFIOS NA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA.**

Dissertação apresentada ao Programa  
de Mestrado em Educação da  
Universidade Estadual de Londrina,  
como requisito para a obtenção do  
título de mestre.

**Banca examinadora:**

---

Prof. Dr<sup>a</sup>. Tania Costa Fernandes  
Universidade Estadual Londrina - UEL

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliane Cleide da Silva Czernisz  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Andréia Nunes Militão  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Londrina, 23 de agosto de 2019.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me dado o sopro da vida, vida essa que me impulsiona a lutar pela igualdade, justiça social e amor ao próximo independentemente de quem ele seja.

À minha amada família que é meu alicerce, meu pai Luiz, minha mãe Aparecida, minha irmã Bárbara e meu companheiro de vida Isaias, pessoas fundamentais na existência que sempre me amparam nas horas difíceis, às quais recorro para aconselhar-me e aconchegar-me. Obrigada pelo apoio, pela compreensão, pelos momentos de ausência e distanciamento durante essa jornada.

À minha ex-companheira de trabalho e amiga, Priscilla Souza que despertou em mim o interesse pelo estudo referente a política de ação afirmativa.

À pedagoga Silvia Stering, do IFMT, que mesmo sem conhecer me, pessoalmente, prontamente e com toda gentileza, revisou meu pré-projeto da primeira seleção que participei na UEL e não passei, mas que serviu como aprendizado. À nossa amiga querida e amorosa Marina Arruda, que intermediou nosso contato, amiga que mesmo estando a mais de 1500 km de distância é tão presente.

À minha amiga Cynthia, meu agradecimento pelo ombro amigo de sempre e pela companhia de viagem de Apucarana para Londrina, bem como a troca de experiências, você fez o caminho ser mais leve.

À minha companheira de mestrado Rafaela que facilitou a minha vida na UEL, mostrando-me os caminhos, pois eu não conhecia nada do funcionamento da universidade e você sempre estava ali para socorrer-me. Sem contar que muitas vezes colocou me em pé quando estava caída e pensando em desistir de tudo.

Aos demais colegas de mestrado e grupos de pesquisas: Thais, Mary, Janaina, Nelma, Aline, Renata e Cris obrigada pelos momentos de partilha que foram fundamentais durante esse processo.

Às minhas companheiras de trabalho e amigas Mari, Ricieli, Mi Pavan, Mi Luvison, Aneliz, Sandra e Eliane que compreenderam minhas ausências e faltas ao trabalho durante o período do mestrado.

À minha orientadora professora Dr<sup>a</sup> Tania Costa Fernandes que acolheu minha proposta de pesquisa e direcionou meus estudos, a fim de que encontrasse

as respostas as quais me inquietavam, obrigada por compartilhar seu conhecimento e por toda compreensão durante essa trajetória que não foi fácil.

À prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliane Cleide por ter estado presente desde a entrevista de seleção e durante todo o percurso do mestrado: na construção do projeto, na qualificação e na defesa. Muito obrigada pelas suas palavras e contribuições foram importantes para a construção dessa pesquisa.

À prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreia Nunes Militão por ter aceitado o convite para participar desse processo, trazendo apontamentos que favoreceram o avanço na pesquisa.

Aos professores que desempenham ou desempenharam a função de gestores da política de cotas da UEL que solicitamente doaram parte do seu tempo parando suas atividades de ensino, pesquisa e extensão a fim de participar da pesquisa, a vocês minha gratidão.

DAVID, L.V.M.G. **GESTÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UM ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO, CONQUISTAS E DESAFIOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.** DISSERTAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO) – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, PR, 2019. 134 F.

## RESUMO

O estudo vincula-se ao Grupo de Pesquisa, CNPQ: Políticas Públicas, Currículo, Gestão e Sociedade e ao Programa de Estudos Complementares em Currículo, Gestão da Educação (PROEGE), ambos desenvolvidos na Universidade Estadual de Londrina. Está atrelado à linha Perspectivas Filosóficas, Históricas, Políticas e Culturais de Educação, núcleo de Políticas Educacionais, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL. Esta pesquisa parte do pressuposto de que a desigualdade socioeconômica e, sobretudo, a histórica discriminação racial existente no Brasil consistem em alguns dos principais fatores responsáveis pela exclusão no que se refere a assegurar o ingresso e a permanência destes segmentos social e economicamente discriminados na Educação Superior. Nesse sentido, questionamos nesta investigação quais são os desafios para que ações afirmativas, em particular as políticas de cotas, sejam implementadas e desenvolvidas e, ainda, como se caracterizam as ações gestoras responsáveis para que estas políticas sejam efetivadas? O objetivo geral da pesquisa é analisar as políticas públicas nacionais e institucionais para implementação e desenvolvimento das ações afirmativas na educação superior, bem como os encaminhamentos no âmbito da gestão que lhes correspondem e lhes efetivam (ou não). Utilizamos como método de pesquisa o materialismo histórico dialético e como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica, análise documental e entrevistas semiestruturadas. Como resultado da investigação pode-se constatar que a política de cotas foi demandada, principalmente, pelo movimento negro londrinense, e que esta política, quando implementada pela UEL, abrange tanto questões raciais como também sociais. Concluímos reconhecendo o pioneirismo da UEL ao implementar a política de cotas e percebendo que o sistema de cotas democratizou o acesso à educação superior, por meio da reserva de vagas dos cursos de graduação; ainda que essa política seja tipificada como compensatória, o programa implementado pela UEL ao longo de sua execução tem proporcionado o acesso de estudantes negros e estudantes da educação básica pública à universidade.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas de Cotas. Gestão. Educação Superior. UEL.



DAVID, L.V.M.G. **MANAGEMENT OF QUOTA POLICY IN HIGHER EDUCATION: A STUDY OF IMPLEMENTATION, CONQUESTS, AND CHALLENGES IN THE STATE UNIVERSITY OF LONDRINA.** DISSERTATION (MASTER IN EDUCATION) - STATE UNIVERSITY OF LONDRINA, PR, 2019. 134 F.

## **ABSTRACT**

The study is linked to the Research Group, CNPQ: Public Policies, Curriculum, Management and Society and to the Program of Complementary Studies in Curriculum, Management of Education (PROEGE), both developed at the State University of Londrina. It is linked to line 1: Philosophical, Historical, Political and Cultural Perspectives of Education, the nucleus of Educational Policies, of the Post-Graduation Program in Education of UEL. This research is based on the assumption that socioeconomic inequality and, above all, the historical racial discrimination existing in Brazil consist of some of the main factors responsible for social, economic and cultural exclusion, in terms of ensuring the entry and permanence of social segments discriminated in Higher Education. In this sense, we question, in this investigation, what are the challenges for affirmative actions, in particular, quota policies, to be implemented and developed, and also, how are the responsible management actions to make these policies effective? The general objective of the research is to analyze national and institutional public policies for the implementation and development of affirmative action in higher education, as well as the management referrals that correspond to them and make them effective (or not). We used as a method of research the dialectical historical materialism and the methodological procedures the bibliographic research, documentary analysis, and semi-structured interviews. As a result of the investigation, it can be seen that the quota policy was mainly demanded by the Londrinense black movement and that the policy implemented by UEL covers both racial and social issues. We conclude by acknowledging the pioneering role of UEL in implementing the quota policy and realizing that the quota system democratized access to higher education by reserving vacancies in undergraduate courses, even though this policy is typified as compensatory, the implemented program by UEL throughout its implementation has provided access for black students and students from public basic education to university.

**Keywords:**Public Policies of Quotas. Management. Higler Education. UEL.

## Lista de Figuras

|   |    |
|---|----|
| <b>Figura 1</b> – Mapa das Instituições de Educação Superior do Estado do Paraná..... | 55 |
|---|----|

## Lista de Gráficos

|  |    |
|--|----|
| <b>Gráfico 1</b> – Distribuição das pessoas de 25 anos ou mais de idade, por cor ou raça, segundo o nível de instrução - Brasil – 2016 ..... | 48 |
| <b>Gráfico 2</b> – Distribuição das Vagas sem política de cotas.....   | 64 |
| <b>Gráfico 3</b> – Posicionamento dos conselheiros para a implementação de Cotas na UEL.....   | 65 |
| <b>Gráfico 4</b> – Votação do percentual destinado a reserva de vagas.....   | 66 |
| <b>Gráfico 5</b> – Período de vigência do sistema de cotas.....  | 69 |
| <b>Gráfico 6</b> – Proporção da reserva de vagas.....  | 83 |
| <b>Gráfico 7</b> – Proporcionalidade.....  | 84 |
| <b>Gráfico 8</b> – Sistema de cotas: continuidade ou extinção.....   | 84 |
| <b>Gráfico 9</b> – Vigência do sistema de cotas.....   | 85 |
| <b>Gráfico 10</b> – IGC – UEL.....   | 86 |
| <b>Gráfico 11</b> – Transmissão da reunião pelo DCE.....   | 89 |
| <b>Gráfico 12</b> – Regras das cotas.....  | 91 |
| <b>Gráfico 13</b> – Propostas de alteração.....  | 91 |
| <b>Gráfico 14</b> – Período de vigência.....   | 92 |
| <b>Gráfico 15</b> – Período de revisão.....  | 93 |

## Lista de Quadros

|  |    |
|--|----|
| <b>Quadro 1</b> - Lista das principais legislações e documentos utilizados nesta pesquisa..... | 24 |
| <b>Quadro 2</b> - Produções da Biblioteca Digital da UEL.....                                  | 28 |
| <b>Quadro 3</b> - Levantamento da política de cotas na universidade estaduais do Paraná.....   | 58 |

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Quadro 4 – Relação dos gestores entrevistados.....</b> | <b>96</b> |
|---|-----------|

### **Lista de Tabelas**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Tabela 1 - Total de matriculados – Por Cota de matrícula.....</b> | <b>69</b> |
|--|-----------|

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Tabela 2 - Média aritméticas dos estudantes.....</b> | <b>75</b> |
|---|-----------|

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Tabela 3 - Panorama de estudantes cotistas e não cotistas formados, retidos e evadidos.....</b> | <b>76</b> |
|--|-----------|

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Tabela 4 - Comparativo do posicionamento da UEL no cenário nacional.....</b> | <b>87</b> |
|---|-----------|

## **Lista de abreviaturas e siglas**

|         |   |
|---------|---|
| CCA     | Centro de Ciências Agrárias   |
| CCB     | Centro de Ciências Biológicas   |
| CCE     | Centro de Ciências Exatas   |
| CCS     | Centro de Ciências da Saúde   |
| CEE     | Comunidade Econômica Europeia   |
| CEPE    | Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão                               |
| CEP-UEL | Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da UEL           |
| CLT     | Consolidação das Leis Trabalhistas                                    |
| CF      | Constituição Federal  |
| CLCH    | Centro de Letras e Ciências Humanas                                   |
| CNPIR   | Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial                    |
| CNPQ    | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico         |
| CONSUNI | Conselho Universitário  |
| COU     | Conselho Universitário  |
| CPA     | Comissão Permanente de Avaliação                                      |
| CU      | Conselho Universitário  |
| DEM     | Democratas  |
| DCE     | Diretório Central Estudantil  |
| EBC     | Empresa Brasileira de Comunicação                                     |
| ENEM    | Exame Nacional do Ensino Médio  |
| FHC     | Fernando Henrique Cardoso   |
| FLACSO  | Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Sede Acadêmica Brasil |
| GTI     | Grupo de Trabalho Interministerial                                    |
| GT'S    | Grupos de Trabalho  |

|         |   |
|---------|---|
| HU      | Hospital Universitário  |
| IBGE    | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                       |
| IES     | Instituições de Educação Superior                                     |
| IEES    | Instituição Estadual de Educação Superior                             |
| IGC     | Índice Geral de Cursos  |
| INEP    | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira |
| LDBEN   | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional                        |
| MPF     | Ministério Público Federal  |
| NEAA    | Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos                                      |
| NEAB    | Núcleo de Estudos Afro-brasileiro                                     |
| NEIAB   | Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiro                  |
| ONU     | Organização das Nações Unidas   |
| PAA     | Políticas de Ação Afirmativa  |
| PFL     | Partido Frente Liberal  |
| PL      | Projeto de Lei  |
| PNAD    | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios                           |
| PNE     | Plano Nacional de Educação  |
| PNEDH   | Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos                        |
| PROGRAD | Pró-Reitoria de Graduação   |
| PROPE   | Programa de Apoio à Permanência                                       |
| REUNI   | Reestruturação e Expansão das Universidades Federais                  |
| SEPPIR  | Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial      |
| SETI    | Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior         |
| SISU    | Sistema de Seleção Unificado  |
| UEL     | Universidade Estadual de Londrina                                     |
| UEM     | Universidade Estadual de Maringá                                      |

UEMS      Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
UENF      Universidade Estadual do Norte Fluminense  
UENP      Universidade Estadual do Norte do Paraná  
UEPG      Universidade Estadual de Ponta Grossa  
UERJ      Universidade Estadual do Rio de Janeiro  
UNB        Universidade de Brasília  
UNESPAR   Universidade Estadual do Paraná  
UNICAMP   Universidade Estadual de Campinas  
UNICENTRO Universidade Estadual do Centro-Oeste  
UNIOESTE   Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
UTFPR     Universidade Tecnológica Federal do Paraná

## Sumário

|  |     |
|--|-----|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b> .....  | 16  |
| 1.1 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO .....  | 22  |
| 1.2 DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE PESQUISA .....           | 23  |
| 1.3 BALANÇO DA PRODUÇÃO .....  | 27  |
| 1.3.1 PESQUISAS ACADÊMICAS .....   | 27  |
| <br>   |     |
| <b>2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (PAA)</b> .....               | 31  |
| 2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA: DEFINIÇÃO E CONCEITUAÇÃO..... | 31  |
| 2.2 ORIGEM DAS PAA: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA .....                     | 33  |
| 2.3 O MOVIMENTO NEGRO E AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....           | 37  |
| 2.4 CONTEXTUALIZAÇÃO ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIAL .....                  | 39  |
| <br>   |     |
| <b>3 AÇÃO AFIRMATIVA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: políticas de cotas</b> .....  | 45  |
| 3.1 O CARÁTER ELETISTA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....                         | 45  |
| 3.2 AS COTAS COMO POLÍTICA DE INCLUSÃO .....                             | 49  |
| 3.3 O SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ.....        | 54  |
| <br>   |     |
| <b>4 POLÍTICAS DE COTAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</b> .....   | 60  |
| 4.1 HISTÓRICO E IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS NA UEL.....                      | 60  |
| 4.2 A GESTÃO: CONQUISTAS E DESAFIOS.....                                 | 63  |
| 4.3 PERCEPÇÃO DOS MEMBROS GESTORES DO SISTEMA DE COTAS DA UEL.....       | 94  |
| <br>   |     |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....                                      | 114 |
| <br>   |     |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....   | 118 |
| <br>   |     |
| <b>APÊNDICES</b> .....   | 125 |
| APÊNDICE A – Roteiro para entrevista.....                                | 126 |
| APÊNDICE B – Termo de Consentimento e Livre Esclarecimento (TCLE).....   | 127 |
| <br>   |     |
| <b>ANEXOS</b> .....  | 129 |

|   |     |
|---|-----|
| ANEXO A – Parecer Consubstanciado do CEP..... | 130 |
|---|-----|



## 1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, em resposta ao acúmulo da demanda reprimida pela formação profissional qualificada, necessidade requerida pelos novos postos de trabalho numa economia globalizada, presenciou-se um processo de grandes mudanças nas universidades públicas, sobretudo em relação à ampliação de vagas, num processo de democratização de acesso, promovida durante governos progressistas no período de 2003 a 2016, e, ainda, as reivindicações dos movimentos sociais, com destaque ao Movimento Negro que lutou e luta pela inserção da população negra nas universidades públicas de qualidade, pois essa parcela da população sofre com a discriminação e exclusão em toda sua trajetória escolar. Apesar disso, partindo do pressuposto de que a desigualdade socioeconômica e, sobretudo, a histórica discriminação racial existente no Brasil consistem em alguns dos principais fatores responsáveis pela exclusão social, econômica e cultural, no que se refere a assegurar o ingresso e a permanência de segmentos sociais discriminados no Ensino Superior, indaga-se: quais são os desafios para que ações afirmativas, em especial a política de cotas, sejam desenvolvidas e, neste sentido, como se caracterizam as ações gestoras responsáveis para que estas políticas sejam efetivadas?

Para este questionamento, foi delimitado como objetivo geral da pesquisa: analisar as políticas públicas nacionais e institucionais para implementação e desenvolvimento das ações afirmativas na educação superior, bem como os encaminhamentos no âmbito da gestão que lhes correspondem e lhes efetivam, além de compreender em que contexto econômico, político e social se deram as políticas públicas para ações afirmativas no Brasil e, particularmente, na Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Desta forma, busca-se de modo mais específico alcançar os seguintes objetivos: 1) identificar as Políticas Públicas nacionais e institucionais para as ações afirmativas em documentos e sites oficiais, destacando suas características e propósitos, assim como as políticas específicas implementadas na UEL; e 2) evidenciar as tramas que envolveram o processo de implantação e desenvolvimento das políticas públicas para ações afirmativas desenvolvidas na UEL, de forma a destacar as ações gestoras que orientaram (e continuam

orientando) esse processo, as dificuldades e os desafios enfrentados por seus gestores.

As políticas públicas de Estado têm, de modo significativo, influenciado as políticas educacionais. Presencia-se, sobretudo a partir do processo de redemocratização do Estado, ainda na década de 1980, uma ampliação dos movimentos sociais de reivindicação de direitos nas mais diversas dimensões da vida social, econômica, política, cultural e educacional.

Este processo culminou na elaboração da Constituição Federal (CF) de 1988, a partir da qual garante-se, ao menos na forma da Lei, os direitos públicos subjetivos (educação, saúde, moradia e outros), com princípios de igualdade e, particularmente para educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), que delinea e regulamenta a organização da educação brasileira.

Trata-se de um conjunto de leis que visa garantir, de algum modo, as conquistas de direitos por parte da classe trabalhadora. No aprofundamento destas conquistas, outras ações e movimentos se intensificaram e, entre alguns debates, encontra-se aquele que, de modo mais específico, pretende garantir o acesso e a permanência da classe menos favorecida economicamente a um nível de ensino historicamente usufruído pela classe privilegiada, a educação superior.

De acordo com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2007):

[...] as universidades brasileiras, em especial as públicas, em seu papel de instituições sociais irradiadoras de conhecimentos e práticas novas, assumiram o compromisso com a formação crítica, a criação do pensamento autônomo, a descoberta do novo e as mudanças históricas. (BRASIL, 2007, p.37).

Nesse sentido, a universidade, pública e gratuita, é um dos espaços privilegiados de produção e transmissão do conhecimento científico, filosófico, artístico e político, historicamente acumulado pela humanidade. Logo, espaço de formação humana e intelectual de cidadãos e profissionais críticos e politizados, que deveria ser acessado por todos e todas.

O debate a respeito das políticas públicas de ação afirmativa, em particular de cotas, em benefício dos alunos negros e pobres no ensino público universitário parte do quadro das desigualdades sociais e raciais, acumuladas historicamente

ao longo dos anos em nosso país. Os aspectos legais, constitucionais e educacionais do sistema de cotas são tratados, no Brasil, por sua vez, sob o enfoque do princípio constitucional da igualdade. O direito à educação é garantido na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado e as chamadas minorias<sup>1</sup> devem ter asseguradas tal direito por ele. Portanto, foi com base no cenário legislativo nacional e internacional, no que diz respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos, que se observou com o passar dos anos a necessidade de equiparação de oportunidades no acesso à educação em nível superior.

Como exemplo, apresenta-se os dados do IBGE, divulgados no site da Empresa Brasileira de Comunicações (EBC) em 2015, por influência das políticas de ações afirmativas, os quais apontam o dobro do número de negros que estavam cursando o ensino superior. No entanto, este número corresponde apenas a 12,8% dessa população, enquanto o acesso dos brancos a essa etapa da educação é de 26,5% no mesmo ano.

Ainda, segundo a EBC, tais índices estão atrelados:

À dificuldade de os negros conseguirem entrar em uma faculdade reflete altas taxas de evasão escolar ainda no ensino fundamental, por causa das altas taxas de repetência ao longo da vida. Porém, as condições em que vivem também dificultam a escolarização (EBC, 2016).

Segundo Pacheco e Silva (2007) a introdução de cotas, como políticas públicas, no ensino superior não é inaugurada no Brasil. Essa política foi e está sendo aplicada por outros países que convivem com sistemas segregacionistas e discriminatórios, pouco importando suas formas históricas, por exemplo: “segregacionistas e discriminatórios”, independentemente de sua origem histórica é política, socioeconômica, étnica, religiosa, etc. A Índia, em sua constituição republicana, institucionalizou, a partir de 1950, um sistema de cotas em que são reservados cargos na legislatura federal, nas legislaturas estaduais, nos conselhos de aldeia, no serviço público e nas salas das universidades, em benefício dos cidadãos considerados intocáveis, pertencentes à casta mais baixa e discriminada no país, na proporção de 15%.

---

<sup>1</sup> O termo minorias empregado neste estudo refere-se à representação das minoritárias de segmentos específicos dentro sociedade, a exemplo a presença de grupos étnicos (negros e indígenas) na Educação Superior.

O Brasil carrega em sua história um longo período de escravidão, que perdurou por três séculos, no qual os negros foram submetidos a condições desumanas, negando-lhes todo e qualquer direito. Mesmo após a abolição dos escravos, houve o incentivo à imigração europeia para ocupar postos de trabalho, e essa população continuou relegada, em situação de exclusão e miséria, uma vez que fora deslocada para um “não lugar” (BONILHA e SOLIGO, 2015). Segundo as autoras:

Caracteriza-se o “não-lugar” como o espaço do anonimato, que é impessoal, sem qualquer traço de identidade ou de valorização; uma forma eficaz de silenciar e apagar um segmento da população da história e da cultura de um país. É importante destacar que tal exclusão acontece principalmente no nível simbólico, isto é, o “não-lugar” não corresponde apenas a um espaço físico, trata-se, também, de uma exclusão que opera no nível da subjetividade dos sujeitos (BONILHA e SOLIGO, 2015, p. 32).

Em relação a educação formal a Constituição Imperial de 1824 estabeleceu que a “instrução primaria é gratuita a todos cidadãos livres”. Entretanto Joana Célia dos Passos ressalta que: Para os escravos e indígenas, além do trabalho pesado, bastava a doutrina aprendida na oralidade e obediência pela violência física ou simbólica (DOS PASSOS, p 139, 2012).

Segundo a Lei da Província do Rio de Janeiro nº 1 de 1837<sup>2</sup> que regulamentava a instrução primária nas escolas pública e nos cursos noturnos impediu o acesso dos negros, conforme conta no 2º parágrafo do artigo 3º “os escravos, e os pretos Africanos, ainda que sejam livres ou libertos” (BRASIL, 1837).

O Manifesto de Defesa da Democracia de 1945 trazia reivindicações do movimento negro “no sentido de explicitação do caráter multirracial da sociedade brasileira” (ALMEIDA e SANCHEZ, 2016), mas não foram atendidas, pois tais reivindicações acometiam o sentido amplo da democracia.

Cunha (2003, p. 31) destaca que, referente à história da educação, “a educação escolar brasileira é herdeira direta do sistema discriminatório da sociedade escravagista sob dominação imperial”. O autor afirma ainda que a educação na sociedade imperial e nas primeiras décadas da República tinha duas finalidades e características principais: o ensino superior voltado para a formação

---

<sup>2</sup> Documento disponível em <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/viewFile/29135/pdf>

das elites e o ensino profissional oferecido nas escolas agrícolas e nas escolas de aprendizes – artífices, destinado à formação da força de trabalho imediatamente produtiva para o mercado, permanecendo com isso grande parte da população sem acesso ao ensino superior.

Sob essa conjuntura, a implementação do direito à igualdade serviu como principal pilar de sustentação para diversas mudanças que estariam por vir no cenário educacional.

Dentre tais mudanças, destaca-se a reserva de vagas nos cursos de graduação em universidades públicas para estudantes da educação básica pública e também negros, ou seja, ações afirmativas de cotas sociais e/ou raciais implementadas nas universidades públicas em meados dos anos 2000.

Para Silvério (2007, p.21), as ações afirmativas “são intervenções do Estado, a partir de demanda da sociedade civil, as quais garantem o cumprimento de direitos sociais, que não são integralmente cumpridos pela sociedade”. Neste caso específico, as políticas de ações afirmativas nas universidades públicas na modalidade de cotas resguardam o direito à educação nos níveis mais elevados da educação brasileira.

Conforme observado, a educação superior no Brasil possui caráter eminentemente elitista, visto que a universidade, em sua origem, foi constituída para atender a uma classe específica, a burguesia. Além de propor, contemporaneamente, a democratizar-se, as reivindicações crescentes, por meio de movimentos sociais dos trabalhadores, também colaboraram para este novo cenário.

Adentrar à universidade pública, por muito tempo, estava restrito a uma pequena parcela privilegiada da sociedade – a burguesia, e, por meio de diferentes mecanismos de exclusão, privou a classe trabalhadora de desfrutar dos mesmos direitos, orientada por uma ideologia neoliberal. É o que aponta Tragtenberg:

O vestibular escolhe os escolhidos. Quem é escolhido econômica e socialmente tem potencialidades em termos de habilidade intelectual, de verbalização, de raciocínio abstrato, de passar pelo chamado filtro aparentemente educacional ou cultural que é o vestibular. Eu acho qualquer seleção, em tese, execrável, especialmente educacional, porque ela mascara uma seleção social preexistente. Eu não posso falar em igualdade de oportunidades, sociedade aberta e que a educação é um dever do

Estado, quando percebo que a educação apenas confere um poder simbólico a quem já tem poder real (TRAGTENBERG, 2004, p. 172).

Na perspectiva dos movimentos sociais, as ações afirmativas não são o fim das lutas sociais antirracistas – são as próprias lutas. E, como tais, são atos de afirmação de identidade e produção de direitos. Como políticas públicas e institucionais resultantes dessas lutas, as ações afirmativas constituem intervenções nas instituições, com o objetivo de promover a diversidade sociocultural e a igualdade de oportunidades entre os diversos grupos sociais (NASCIMENTO, 20 - -).

Nesse contexto, a presente pesquisa foi iniciada a partir da realidade vivenciada com a implementação da lei 12.711 (Lei de Cotas)<sup>3</sup> datada de 29 de agosto de 2012, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), campus Apucarana, uma Instituição de Ensino Superior (IES) federal, cuja aplicação se deu sem ao menos debater amplamente o assunto com a comunidade acadêmica, que carece de subsídios para nortear seus editais de matrículas, bem como os processos de avaliação dessa política de ação afirmativa que se destina a alunos oriundos da escola pública, sobretudo negros, indígenas e deficientes. Portanto, para subsidiar este trabalho como pedagoga no acompanhamento estudantil, como membro da comissão de análise de renda dos alunos de baixa renda e em busca de uma aproximação da temática da política de cotas, optou-se por analisar a gestão da política cotas da UEL, uma vez que essa instituição destaca-se por seu pioneirismo no estado do Paraná e se tornou referência para as demais instituições de educação superior no estado e no país. Para isso, propõe-se o estudo da implementação, das conquistas e dos desafios inerentes ao sistema de cotas da e na UEL, para assim evidenciar os avanços, limites e possibilidades dessa política de inclusão na Educação Superior.

Neste estudo, utilizou-se como método o materialismo histórico dialético, e como procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, análise documental e entrevistas semiestruturadas.

---

<sup>3</sup> A Lei 12711/2012 estabelece que as instituições de educação superior vinculadas ao MEC reservarão em cada concurso seletivo para o ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% das vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

O projeto de pesquisa tramitou e contou com a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da Universidade Estadual de Londrina. Este trabalho, ainda, possui relevância acadêmica ao apresentar, de modo analítico, as leis e documentos oficiais nacionais e institucionais (da UEL) que amparam as políticas de ações afirmativas, em particular a política de cotas, a fim de contribuir para as necessárias reflexões de educadores e da sociedade de modo geral, no que se refere a implementação desta política; e possibilitar o alcance dos objetivos enunciados na legislação que a cria, a inclusão.

Compreender, também, em que contexto econômico, político e social foram produzidas as Políticas Públicas de Ações Afirmativas é de suma importância, de modo que suas propostas e legislações colocam em pauta um problema socioeconômico de segregação e desigualdade secular, ampliando o necessário debate sobre as questões de desigualdades educacionais entre brancos e negros, burguesia e classe trabalhadora, em busca de uma sociedade mais igualitária e justa.

### 1.1 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Para a organização didática e para facilitar a compreensão do leitor, a pesquisa foi estruturada em quatro seções. A introdução corresponde ao primeiro capítulo no qual foram apresentados a problematização e os objetivos (geral e específicos). Inclui-se, também, a exposição das principais legislações e documentos empregados no decorrer do estudo, o levantamento feito por meio do balanço das produções acadêmicas já realizadas sobre o assunto e a fundamentação e descrição da metodologia de pesquisa.

O Segundo capítulo, intitulado Políticas Públicas De Ação Afirmativa, traz a definição e o conceito de políticas de ação afirmativa, a fim de compreender sua inserção na educação superior. É realizada uma breve contextualização histórica, política, econômica e social da implementação desta política social de inclusão com o propósito de delinear a conjuntura em que ela surge.

No terceiro capítulo, “Ação Afirmativa na Educação Superior”, apresenta-se um breve histórico do caráter elitista dessa etapa de escolarização no Brasil, desde sua concepção até os dias atuais. Ainda, aponta-se para as políticas de ação afirmativa na educação superior como políticas sociais de inclusão e

democratização de acesso voltadas à população que historicamente foi excluída dessa etapa educacional, rompendo, assim, com a hegemonia da classe dominante na universidade pública. E ainda, apresenta-se de modo geral a reserva de vagas (cotas) nas universidades estaduais do Paraná,

O quarto capítulo, intitulado “Políticas de Cotas na Universidade Estadual de Londrina”, evidencia as percepções dos membros gestores do sistema de cotas. Faz a exposição do processo que desencadeou a elaboração e a implementação do sistema de cotas da UEL, bem como as conquistas e desafios ao longo dessa política.

## 1.2. DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE PESQUISA

O presente estudo elegeu como perspectiva teórico-metodológica de análise o materialismo histórico-dialético, visto que ele permite a análise da particularidade, sem negar a compreensão da dinâmica das transformações mais amplas ocorridas na sociedade por possuir um enfoque teórico, metodológico e analítico de totalidade, indo, portanto, ao encontro dos propósitos deste trabalho.

Frigotto (2001, p. 73) observa que,

[...] a dialética materialista histórica enquanto uma postura, ou concepção de mundo; enquanto um método que permite uma apreensão do radical (que vai a raiz) da realidade e, enquanto práxis, isto é, unidade de teoria e prática na busca da transformação de novas sínteses no plano do conhecimento e no plano da realidade histórica.

Segundo Torriglia e Ortigara (2014, p.188) “as políticas educacionais, como forma jurídica e ideológica, são expressões dessa totalidade e não podem ser analisadas fora do movimento dialético do real, em suas determinações concretas”.

Como procedimento de investigação foram utilizadas: pesquisa bibliográfica, análise documental e entrevista semiestruturada, na perspectiva de análise qualitativa e quantitativa, pois, como aponta Gil (2009, p.13), quantidade e qualidade “são características imanentes a todos os objetos e fenômenos e estão inter-relacionados. No processo de desenvolvimento, as mudanças quantitativas graduais geram mudanças qualitativas e essa transformação opera-se por saltos”.

A pesquisa bibliográfica, de acordo com Severino (2007, p. 122), é relevante porque “utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por



outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados”.

Neste estudo, foram analisados alguns documentos e legislações para uma maior apreensão do objeto de estudo, pois, entendemos que “ o conteúdo de cada política específica, carrega normas e orientações para efetivar comportamentos sociais necessários para a sustentação do modo de produção – na atualidade, o capitalismo” (TORRIGLIA, ORTIGARA, 2014, p.189). Compreende-se que as políticas são instrumentos utilizados para finalidades específicas, de modo que não possuem neutralidade, ou seja, são norteadas pelos ideais do sistema capitalista e explicitam uma correlação de forças e lutas sociais.

Apointa-se, a seguir, os documentos institucionais e nacionais, bem como as legislações que foram utilizadas durante o processo de pesquisa para análise e compreensão da política de ação afirmativa na educação superior, particularmente, o sistema de cotas. Entende-se que as políticas educacionais são expressões da totalidade, e essas podem ser capturadas com o estudo do contexto em que são produzidas, dentro do movimento dialético do real, assim como destaca Torriglia & Ortigara, (2014). Destaca-se, ainda, que os documentos e legislações apresentados no quadro abaixo são os principais dados consultados e que orientaram este trabalho, embora, ao longo da pesquisa, outros materiais tenham sido examinados, também, para a apreensão do objeto.

**Quadro 1** – Lista das principais legislações e documentos utilizados nesta pesquisa.

| <b>Legislações/<br/>Documentos</b> | <b>Localização</b> | <b>Descrição</b>   |
|------------------------------------|--------------------|--|
| Constituição Federal de 1988       | 205                | A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.                   |
| LEI 12.711/2012                    |                    | Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio vinculadas ao Ministério da Educação e a reserva de vagas, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.  |
| Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024<br>Lei 13005/2014 | 12.5   | Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico; |
|  | 12.9   | Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;  |
| Documentos da Universidade Estadual de Londrina                | Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário | Estabelece a reserva de vagas no concurso vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.   |
|  | Resolução CU nº 015/2012                       | Estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros   |
|  | Resolução CU nº 008/2017                       | Estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros   |
|  | Ata do CU nº 416                               | Ata da reunião nº 416 do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina, realizada dia 23  |

|   |                  |   |
|---|------------------|---|
| Documentos da Universidade Estadual de Londrina |                  | de julho de 2004.   |
|   | Ata do CU nº 545 | Ata da reunião nº 545 do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina, realizada dia 29 de julho de 2011.            |
|   | Ata do CU nº 562 | Ata da reunião extraordinária nº 562 do Conselho Universitário da Estadual de Londrina, realizada dia 30 de março de 2012           |
| Documentos da Universidade Estadual de Londrina | Ata do CU nº 562 | Ata da reunião extraordinária 1 nº 663 do Conselho Universitário da Estadual de Londrina, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017. |

**Fonte:** Quadro elaborado pela pesquisadora.

Para a análise dos documentos selecionados para compor este estudo, emprega-se o preceito de Evangelista (2012, p. 52), de que “[...] documento pode ser qualquer tipo de registro histórico – fatos, diários, arte, música, entrevistas, depoimentos, filmes, jornais, revistas, sites, e outros [...]”. No entanto, os documentos produzidos pelas instituições do Estado, assim como pelas organizações multilaterais combinam diretrizes para a educação, assim como expressam interesses que acarretam intervenções sociais (Evangelista, 2012).

Ao recorrer ao *corpus* documental, é necessária a compreensão do projeto histórico e suas perspectivas de concepção de mundo, que, embora não estejam aparentes nos documentos estão em constante disputa (Evangelista, 2012).

O intuito na pesquisa de fazer a análise documental é:

[...] encontrar o sentido dos documentos e com eles construir conhecimentos que permitam não apenas o entendimento da fonte, mas dos projetos históricos ali presentes e das perspectivas que – não raro obliteradas no texto – estão em litígio e em disputa pelo conceito, pelo que define o mundo, pelo que constitui a história. Podemos afirmar que trabalhar com documentos significa acender à história, à consciência do homem e às suas possibilidades de transformação. (EVANGELISTA, 2012, p.59).

Evangelista, ainda ressalva que:

Documentos são produtos de informações selecionadas, de avaliações, de análises, de tendências, de recomendações, de

proposições. Expressam e resultam de uma combinação de intencionalidades, valores e discursos; são constituídos pelo e constituintes do momento histórico. [...] Captar as pistas que oferecem para a compreensão da racionalidade política, das raízes do movimento histórico, das ideias mestras das diretrizes educacionais em um dado tempo supõe investigar suas origens, tendências que expressam, rede de influências que os produziram, metamorfoses e ressignificações que operam na apropriação de projetos de poder (2012, p. 63)

A fim de compreender quais são os desafios a se cumprir o que preconiza a legislação pertinente, foi realizada uma entrevista semiestruturada junto à três gestores responsáveis pela implementação e desenvolvimento das ações afirmativas na UEL. Para Duarte (2004, p. 215), o emprego das entrevistas é fundamental para:

[...] quando se precisa/deseja mapear práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios de universos sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que os conflitos e contradições não estejam claramente explicitados. Nesse caso, se forem bem realizadas, elas permitirão ao pesquisador fazer uma espécie de mergulho em profundidade, coletando indícios dos modos como cada um daqueles sujeitos percebe e significa sua realidade e levantando informações consistentes que lhe permitam descrever e compreender a lógica que preside as relações que se estabelecem no interior daquele grupo, o que, em geral, é mais difícil obter com outros instrumentos de coleta de dados.

Após recolher os dados, com os instrumentos de pesquisa, prosseguiu-se com a análise e, concomitante ao levantamento dos dados, foram feitas leituras e discussões a respeito do tema, baseadas em artigos, livros e demais documentos de referência.

Por meio das informações coletadas pelos instrumentos de pesquisa, da análise dos documentos e pesquisa bibliográfica, constrói-se um panorama da implementação das ações afirmativas na UEL, em particular da política de cotas, visando contribuir para uma reflexão que leve a uma maior efetivação da política proposta.

### 1.3 BALANÇO DA PRODUÇÃO

#### 1.3.1. PESQUISAS ACADÊMICAS

Para iniciar uma pesquisa, é necessário explorar e fazer um levantamento do que já foi produzido e discutido sobre o tema. Assim sendo, para análise e compreensão das Políticas Públicas de Ação Afirmativa, bem como sua

gestão na Educação Superior da UEL, adotou-se a investigação da produção dos estudos realizados no âmbito da Universidade Estadual de Londrina (UEL), disponíveis em sua Biblioteca Digital, visando levantar as discussões envolvendo o sistema de cotas desta universidade.

Após os resultados encontrados, realizou-se a sistematização e análise dos trabalhos encontrados em quadro, os quais foram expostos aqui da seguinte maneira: cada parágrafo corresponde a observação de um estudo, substanciado por um breve resumo, acompanhado da relação e dos prováveis avanços entre os trabalhos e a pesquisa aqui proposta.

A apreciação dos textos neste balanço da produção, já existente sobre a temática da pesquisa, traz a discussão da reserva de vagas nos cursos de graduação da UEL. Partindo de tais considerações, seguem os dados do balanço da produção:

**Quadro 2 - Produções da Biblioteca Digital da UEL**

| <b>TÍTULO</b>   | <b>AUTOR</b>                  | <b>TESE OU DISSERTAÇÃO</b> | <b>ANO</b> |
|---|-------------------------------|----------------------------|------------|
| História da implantação do sistema de cotas para negros na Universidade Estadual de Londrina – UEL (2000-2005)  | Karen de Abreu Anchieta       | Dissertação                | 2008       |
| As ações afirmativas na UEL: um estudo sobre a sociabilidade dos estudantes negros na universidade  | Pedro Henrique Andrade        | Dissertação                | 2010       |
| O comportamento informacional na política de cotas da Universidade Estadual de Londrina   | Lúcia Regina Marques Giordano | Dissertação                | 2012       |
| Políticas de ações afirmativas em contexto: decisão e não-decisão pelas cotas sociais e raciais na Universidade Estadual de Londrina (UEL) e na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) | Thayza de Oliveira            | Dissertação                | 2016       |

**Fonte:** Quadro elaborado pela pesquisadora.

O trabalho intitulado História da implantação do sistema de cotas para negros na Universidade Estadual de Londrina - UEL (2000-2005) de autoria de Anchieta, buscou contar a história da implementação da reservada de vagas para alunos negros desde as primeiras discussões realizadas até a efetivação da adoção do sistema de cotas. Ainda que esse estudo subsidie a presente pesquisa, uma vez que reconstitui as discussões para a implementação da reserva de vagas na UEL, avança-se neste trabalho ao retratar, além das ações gestoras de implementação, as conquistas e os desafios.

Em sua dissertação Andrade faz uma análise da sociabilidade dos estudantes negros da UEL que ingressam pelo sistema de reserva de vagas. A partir disso, autor buscou compreender a importância do processo de implementação do sistema de cotas, sendo seu principal foco a reserva de vagas étnico-raciais. Para a pesquisa, o autor utilizou ferramentas metodológicas de caráter qualitativo (dados oficiais da UEL) e quantitativo (entrevistas com os estudantes cotistas). Assim como o autor citado, esta pesquisa busca compreender a relevância da política de cotas na UEL, distinguindo-se, pois, objetiva-se analisar as ações gestoras que efetivaram a reserva de vagas.

A pesquisa realizada por Giordano se insere no campo da gestão da informação. Ele buscou investigar o comportamento informacional dos membros do Conselho Universitário (CU) da UEL para a tomada de decisão em relação ao sistema de cotas, bem como eles percebem a necessidade de informações para suprir as tomadas de decisões. Embora a pesquisa de Giordano esteja inscrita no quadro, esta não será referência para esse estudo, pois está voltada à análise informacional dos membros do CU em relação à política de cotas.

Oliveira, em sua dissertação “Políticas de ações afirmativas em contexto: decisão e não-decisão pelas cotas sociais e raciais na Universidade Estadual de Londrina (UEL) e na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)”, faz uma comparação entre a implementação da política de ação afirmativas entre as duas universidades e aponta para a questão da resistência na universidade paulista em implementar tal política sob o enfoque da meritocracia. A pesquisa de Oliveira se difere deste estudo, pois se trata de um comparativo do processo de decisão pela implementação de cotas da UEL e do processo de não implementação dessa

política na UNICAMP, embora a discussão que ela traz da UEL auxilie no avanço deste trabalho ao retratar as ações gestoras que influenciam essa política.

A análise dos estudos apresentados no levantamento do estado do conhecimento terá seus dados utilizados e referenciados no prolangamento desta pesquisa.

De forma geral, as pesquisas de Anchieta (2008) e Andrade (2010) tratam da implementação da política de cotas na Universidade Estadual de Londrina. Já os estudos de Giordano (2012) Oliveira (2016) compreendem análises dos processos decisórios de implementação e avaliação da primeira fase do sistema de cotas, que estabeleceu a reserva de vagas para estudantes da educação básica pública, dentre eles os negros. Avança-se, desse modo, ao passo que este estudo fez um levantamento da implementação até a última reavaliação pela qual passou o sistema de cotas da UEL.

## 2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (PAA)

Este capítulo tem por objetivo compreender em que contexto histórico, econômico, político e social surgem as políticas públicas para ações afirmativas no Brasil e, particularmente, na UEL. Para tanto, foi disposto em quatro seções: a seção que abre este capítulo refere-se à conceituação e definição de políticas de ação afirmativa pelos estudiosos da temática; a segunda seção apresenta uma breve contextualização histórica da origem das políticas de ação afirmativas, mostrando que essa iniciativa política tem maior ênfase na esfera educacional, mais propriamente na educação superior; a terceira destaca o papel do movimento negro para efetivação de políticas públicas voltadas às suas demandas; e a quarta, por sua vez, faz um apanhado geral da contextualização econômica, política e social de como foram implantadas as PAA.

### 2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

#### : DEFINIÇÃO E CONCEITUAÇÃO

Para compreender as políticas de ação afirmativa, objeto de análise desta pesquisa, conceitua-se seus significados diversos, aqueles que se destinam para além da educação. O termo é definido por diversos autores, orientados por múltiplas perspectivas a fim de conceituar a expressão. Essa delimitação é relevante, pois a partir das diferentes particularidades permite sua real apreensão e inserção na educação superior.

Nesse sentido, Anchieta (2008) descreve as políticas de ação afirmativa como “estratégia” para superação das desigualdades geradas ao longo da história do Brasil, como também as relacionadas à escravidão: “[...] política pública que tem por objetivo minimizar diferenças, sejam elas econômicas, políticas, sociais e/ou culturais, possibilitando a seus favorecidos, uma provável inserção econômica (neste caso, via formação de nível superior em universidade) ” (ANCHIETA, 2008, p. 10).

Corroborando com a definição acima, Moehleck (2002, p. 203) pontua que:

[...] ação afirmativa como uma ação reparatória/compensatória e/ou preventiva, que busca corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou



futuro, através da valorização social, econômica, política e/ou cultural desses grupos, durante um período limitado.

Segundo Gary Orfield (2001), professor da Universidade de Harvard, as políticas de ação afirmativa são introduzidas no campo das políticas concebidas durante as décadas de 1960 e 1970, que “buscavam resultados concretos para melhorar as condições de vida das minorias”, não visando apenas à igualdade individual (BRANDÃO, 2005, p.6).

Da Silva Matos define ação afirmativa como conjuntos de estratégias, iniciativas ou políticas em favor dos grupos sociais “que se encontram em piores condições de competição em qualquer parte da sociedade” em busca de um equilíbrio entre as classes sociais. Dessa forma, “estas medidas se realizam por meio de providências efetivas em favor das categorias desfavorecidas” (DA SILVA MATOS, XX, p. 3). No âmbito da educação, a autora aponta que:

As diversas ações afirmativas tratam quase que exclusivamente da promoção de igualdade e melhoria da qualidade de vida das pessoas menos favorecidas ou discriminadas. As oportunidades educacionais que podem decorrer de ação afirmativa contribuem de maneira decisiva na ascensão e inclusão dessas pessoas ao modelo socioeconômico vigente. Trata-se de variável priorizada pela maioria dos países que adotaram as ações afirmativas (DA SILVA MATOS, XX, p. 5).

Pelo prisma adotado pela autora, as políticas de ação afirmativa possuem uma função específica que é “dar igualdade de oportunidades a pessoas discriminadas” (SILVA MATOS, XX p. 4).

Já Ahyas Siss (2003) conclui que ações afirmativas são:

Leis e intervenções que compreendam ações do Estado, voltadas para determinados grupos específicos os quais, historicamente foram colocados em desvantagem, quando acompanhadas de políticas universalistas, podem ser extremamente úteis para reduzir os altos índices de desigualdades existentes entre esses grupos, como, por exemplo, entre brancos e afro-brasileiros. Elas podem concorrer, como apontam os resultados de sua aplicação em outros países, para equiparar ambos os grupos na raia de competição por bens materiais e simbólicos em momentos específicos (p. 111).

No entanto, a autora mencionada ressalva que essa política social compensatória se trata de intervenções do poder público que, embora não elimine as desigualdades historicamente acumuladas, tem uma função significativa de promover e corrigir “as igualdades de oportunidades e de tratamento, o que

certamente concorre para uma democracia de resultados, além de trazerem efeitos imediatos e consequentes” (SISS, 2003, p. 111).

Ainda de acordo com ela, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), em 2001, definiu as ações afirmativas como:

[...]medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas por discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Portanto, as ações afirmativas visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado (p. 111).

Isso posto, compreende-se que a política de ação afirmativa é uma política social, ainda que haja críticas, pois atende os interesses sociais e culturais, bem como os políticos e econômicos, os quais estão diretamente relacionados ao modo de produção vigente, que requer cada vez mais profissionais altamente qualificados. Observou-se, também, que houve a ampliação e implementação de políticas sociais compensatórias que impactaram na vida de uma fração da população. Essas mudanças se deram com o consentimento de uma parcela da classe burguesa e foram orientadas pelos organismos multilaterais com vistas ao desenvolvimento ofensivo do neoliberalismo.

Infere-se que a política de cotas é de extrema importância para a democratização da Educação Superior Pública, visto que oportuniza o acesso de grupos sociais que ficaram à margem ao longo dos anos e garante o direito democrático à educação em todas suas etapas, por meio de outras formas de ingresso.

## 2.2 ORIGEM DAS PAA: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

Torna-se necessária uma breve contextualização histórica referente ao surgimento das ações afirmativas, porém, compreender apenas seu significado sem a apreensão da realidade transfigura-se um processo incoerente, posto que é uma política social que sofre incursões pelas áreas políticas e econômicas. Para tanto, parte-se da década de 1950 para constatar que as ações afirmativas é um processo muito recente e que ainda está em desenvolvimento.

As ações afirmativas são políticas públicas executadas pelo Estado ou pelo setor privado com a finalidade de corrigir as injustiças e garantir direitos que foram negados a grupos minoritários: mulheres, comunidade LGBT, pessoas com deficiências, indígenas, negros entre outros. Essas ações são desenvolvidas em diferentes áreas como: saúde, trabalho e educação.

Embora veja-se o pioneirismo das ações afirmativas sendo atribuído aos EUA de modo recorrente, a Índia possui a primeira iniciativa e mais longa experiência registrada, ainda no início do século XX, quando houve a alteração da Constituição viabilizando que membros shudras<sup>4</sup> - casta<sup>5</sup> "inferior" (dalits<sup>6</sup>) pudessem ter representantes nos pleitos legislativos, cargos públicos e ocupar vagas no ensino superior (Feres; Daflon, 2015). Deve-se lembrar que nesse país a sociedade é hierarquizada pelas castas e estende-se a praticamente todas as áreas, dentre elas, a educacional, ocupacional e marital.

Nota-se que esta primeira iniciativa de ação afirmativa tem um caráter de reparação/equiparação social que permite o acesso das minorias marginalizadas pela divisão social daquele país a ocupar espaços que a eles estavam restritos.

O que de fato ocorreu foi que o termo "ação afirmativa" foi empregado pela primeira vez nos Estados Unidos, e, hoje, o país se tornou a maior referência sobre o assunto. Na década de 1960, os EUA passam por um momento de reivindicações pelos direitos civis, para que o Estado promova a igualdade de oportunidade a todos. O movimento negro, com apoio de liberais e progressistas brancos, luta contra as leis segregacionistas e a ampla defesa de direitos para que a população negra tenha o mesmo tratamento em relação à população branca, ou seja, que existam condições de igualdade. Nesse contexto, pode-se observar que este exemplo de ação afirmativa combina dois fatores: o social e o étnico-racial.

Já na Europa, as políticas de ações afirmativas são voltadas para a questão de gênero. A primeira iniciativa remonta o ano de 1957, que estabeleceu parâmetros para a igualdade de oportunidade de gênero no mercado de trabalho. Conhecido como "Tratado de Roma", foi assinado pelos países que compunham a

---

<sup>4</sup> Na hierarquia definida pelo hinduísmo são a quarta casta e a mais inferior são os servos.

<sup>5</sup> Na sociedade hindu é sistema de estratificação social e hereditária.

<sup>6</sup> Termo foi empregado pela primeira vez no final século XIX pelos ativistas, e se refere a forma tratamento da casta shudras, que assim como o termo intocáveis são considerados pejorativos pelos ativistas e intelectuais dalitis.

Comunidade Econômica Europeia (CEE), dentre eles: Itália, França, Alemanha, Holanda, Bélgica e Luxemburgo. Nesse contexto, outras ações foram implementadas por esses países com vistas a corrigir a desigualdade de gênero. As “cotas corretivas” contribuíram para a criação de legislações para a igualdade de remuneração entre os trabalhadores independente de sexo. A CEE incorporou, ainda, o conceito de “paridade representativa” que, por meio de mecanismo de cotas, pudesse ocupar postos de comando da sociedade. A França, no ano de 2000, promulgou uma lei que estabeleceu que os partidos políticos obrigatoriamente reservem 50% nas candidaturas de mulheres em todos os pleitos.

No Brasil, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) pode destacar dois artigos, pois são considerados como política de ação afirmativa, embora essa terminologia ainda não fosse empregada na criação do artigo 354. Já o artigo 373-A, foi incluído pela Lei 9799/1999 sob as influências europeias na promoção de ação afirmativa para corrigir desigualdades de gênero:

Art. 354 A proporcionalidade será de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pelo Departamento Nacional do Trabalho e pelo Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar (BRASIL, 1943).

Art. 373-A. Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir;

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em

empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher.

Nota-se que a CLT no artigo 354 assegura os postos de trabalhos em dois terços para brasileiros, ou seja, essa medida tem o caráter étnico, logo o artigo 374-A estabelece a adoção de medidas com vistas a corrigir as desigualdades de gênero entre homens e mulheres.

Em 1968, técnicos do Ministério do Trabalho e Tribunal Superior Trabalho propuseram a criação de uma lei que determinasse que as empresas privadas destinassem um percentual mínimo para a contratação de negros. No entanto, essa proposta nunca foi efetivada (BRANDÃO, 2005).

A Carta Magna brasileira de 1988 prescreve no seu artigo 37 inciso VII a reserva de vagas nos cargos e empregos públicos para pessoas deficientes: “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão” (BRASIL, 1988). Entretanto, essa determinação foi implementada para os certames da esfera federal após a criação a lei 8112/1990, que estabelece que sejam “reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso” (BRASIL, 1990). Para os postos de trabalho nas empresas privadas com 100 ou mais empregados foi estabelecida a obrigatoriedade do preenchimento das vagas com o percentual de 2% a 5% de acordo com a proporcionalidade fixada na lei.

Isso posto, percebe-se que as políticas de ações afirmativas foram implementadas por diversos países e com enfoques distintos em virtude de diminuir as desigualdades produzidas pelo sistema capitalista presente em cada país.

Discute-se, no próximo capítulo, sobre a reserva de vagas na Educação Superior. É importante ressaltar que se trata de uma política social de ação afirmativa que visa a inclusão de grupos sociais a esse nível de escolarização, e que começou a ser implementada no Brasil no início dos anos 2000.

### 2.3 O MOVIMENTO NEGRO E AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para compreender as políticas de ações afirmativas é necessário trazer um recorte da história mais recente do movimento negro local e internacionalmente, uma vez que, devido às demandas reivindicatórias deste movimento social, foram implementadas as ações afirmativas. Já nas universidades, essas se deram em forma de reservas de vagas.

Parte-se, então, da Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata que ocorrera em Durban, na África do Sul, no período de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001. Conhecida também como Terceira Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, foi promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e contou com a participação de mais de 16 mil participantes que representavam 173 países, 4 mil organizações não governamentais. Dentre eles o Brasil participou com 42 delegados e ainda contou com 5 assessores técnicos.

Nacionalmente, o movimento negro já vinha se mobilizando, visto que no ano de 1995 organizou a Marcha Zumbi dos Palmares em alusão aos 300 anos da morte de Zumbi<sup>7</sup>. A Marcha aconteceu em Brasília e foi um momento singular de articulação política, que se desdobrou em formulação de políticas públicas que foram implementadas ao longo dos anos.

Essas ações que precederam e foram um preparatório para a Terceira Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, tiveram início durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, que criou o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI).

O GTI foi criado no ano de 1995 pelo decreto federal nº 3531 com a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da População Negra, e dá outras providências. De acordo como o art. 3º do mesmo decreto, esse grupo é composto por:

- I - oito membros da sociedade civil, ligados ao Movimento Negro;
- II - um representante de cada Ministério a seguir indicado:
  - da Justiça;
  - da Cultura;
  - da Educação e Desporto;

---

<sup>7</sup> Foi líder do maior quilombo brasileiro, se tornou símbolo da resistência negra contra a escravidão.

Extraordinário dos Esportes;  
o Planejamento e Orçamento;  
das Relações Exteriores;  
da Saúde;  
do Trabalho;  
III - um representante da Secretaria de Comunicação Social da  
Presidência da República;  
IV - um representante da Secretaria de Assuntos Estratégicos da  
Presidência da República (Brasil, 1995)

As ações em favor da população Negra foram continuadas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva que sucedeu o governo anterior no ano de 2003. Uma das primeiras políticas implementadas nesse governo foi a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em reconhecimento à luta histórica do movimento negro no Brasil. Inicialmente, a SEPPIR foi instituída por meio da medida provisória 111 datada de 21 de abril de 2003, e converteu-se na lei 10.678 de 23 de maio de 2003. Essa Secretaria Especial tem por finalidade:

a) Formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial; b) Formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; c) Articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial; d) Coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial; e) Planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas; f) Acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica.<sup>8</sup>

A mesma lei determinou que a SEPPIR institísse um grupo de trabalho, integrado por representantes da Secretaria Especial e da sociedade civil, para elaborar a proposta de regulamentação do Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial (CNPIR), um órgão colegiado de natureza consultiva, a ser submetida ao Presidente da República.

---

<sup>8</sup> Fonte: <http://www.seppir.gov.br/sobre-a-seppir/a-secretaria>

Ainda durante seu mandato, Lula sancionou a Lei 12.288/10 em 20 de julho de 2010. A primeira versão foi do senador Paulo Paim, ainda no ano de 2003, e tramitou na câmara dos deputados de dezembro de 2005 a agosto de 2010. Essa lei instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, cujo objetivo é “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, 2010).

Juntamente com o estatuto, foi criada a Ouvidoria Nacional da Igualdade Racial, que registrou entre os anos de 2011 a 2015 mais de 1,7 mil denúncias. O intuito deste atendimento é acompanhar e apurar casos de racismo e discriminação racial ocorridas no território nacional.<sup>9</sup>

Essas medidas foram adotadas pelo governo brasileiro devido ao país ser signatário da carta da Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata de Durban. E, para atender às recomendações expressas no documento, buscou formular mecanismos de erradicação de todas as formas de preconceito.

#### 2.4 CONTEXTUALIZAÇÃO ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIAL

Acredita-se que para uma compreensão mais ampla do objeto de investigação, se faz preciso o entendimento das múltiplas determinações que conduziram o Estado, bem como suas instituições a adotar mecanismos para mediar a correlação de forças entre o sistema produtivo e sua reestruturação e aos movimentos sociais reivindicatórios que surgem entre o final dos anos 70 e início dos anos de 80. Esses mecanismos adotados pelo Estado se traduzem em forma de políticas sociais que, de acordo com Faleiros (2004, p. 49), é “[...] uma gestão estatal da força de trabalho, articulando às pressões e movimentos sociais dos trabalhadores com as formas de reprodução exigidas para a manutenção do capital e para a manutenção da ordem social”.

Para o debate sobre políticas públicas sociais, neste caso específico, a política de cotas trata de uma política de inclusão e é fundamental compreender o

---

<sup>9</sup> Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/08/04/as-novas-cores-da-des-igualdade-racial>



papel do Estado e sobre qual viés as implementa, de acordo com a conjuntura econômica, política e social.

Ao findar dos anos de 1970 ressurgiu no cenário nacional a luta pelo retorno da democracia no país e por direitos sociais. Essa mobilização se firmou pela organização das camadas populares em movimentos sociais e sindicais em busca de uma “sociedade justa e igualitária e de emancipação humana. Norteados pelos paradigmas da modernidade, adotando um esforço militante na construção da alternativa socialista” (LEITE, 2011, p. 24).

Nesse interim surgem os novos movimentos sociais que, embora reconheçam e ou explicitem, não atacam as causas dos problemas sociais gerados pelo modelo de produção, eles buscam a implementação de políticas sociais direcionadas aos grupos por eles congregados, ou seja, tentam minimizar os efeitos do modelo de produção, imprimindo, assim, uma reorganização com novas concepções sociais. Sobre essa fragmentação, WOOD destaca que são:

Correntes que negam a existência de estruturas e conexões estruturais, bem como a própria possibilidade de ‘análise causal’. Estruturas e causas foram substituídas por fragmentos e contingências. Não há um sistema social (como, por exemplo, o sistema capitalista), com unidade sistêmica e ‘leis dinâmicas’ próprias; há apenas muitos e diferentes tipos de poder, opressão, identidade e ‘discurso’. [...] Os pós-modernistas enfatizam a ‘diferença’: identidades particulares, tais como sexo, raça, etnia, sexualidade; suas opressões e lutas distintas, particulares e variadas (1999, p. 37).

Contudo, não se nega a existência da desigualdade em nossa sociedade, pois ela é real e mais dura, particularmente para as minorias que, na maior parte dos casos, dispõem de menos “escolaridade, salário, saúde, emprego e moradia” (LEITE). A autora pondera que,

Entretanto, a superação dessas desigualdades não passa pela afirmação de preceitos constitucionais, que servem de base para uma concepção (neo)liberal de sociedade, e que acabam por escamotear a ausência de direitos a todos. Não é suficiente basear a luta contra o preconceito e a discriminação que atingem a estes setores em um imperativo moral que se estabelece exaltando a particularidade (LEITE, 2011, p. 24).

A origem das políticas sociais data do final do século XIX e se expandiu internacionalmente durante o século XX, quando o capitalismo concorrencial evoluiu para o monopolista. Com vista a conter os conflitos inerentes às

desigualdades produzidas pelo modelo vigente de produção, a questão social começa a ser pensada com o intuito de garantir a ordem e forjar o consenso social, acolhendo algumas das demandas das classes sociais.

A viabilização das políticas sociais deu-se por meio do protecionismo estatal durante os anos dourados do capitalismo (30 anos gloriosos), em que é colocado em prática o Estado de bem-estar social, baseado no modelo fordista-kenesiano. Entra em cena, então, o Estado interventor, cujo papel é garantir a estabilidade e os interesses econômicos por meio do pacto social com a classe trabalhadora.

É evidente que as políticas sociais não podem ser analisadas exclusivamente a partir do Estado (como mecanismo de dominação dos grupos no poder), nem tampouco unicamente a partir da sociedade civil (como produto das pressões e vindícias dos setores subalternos frente ao Estado). Devem, sim, ser compreendidas como uma relação, como uma mediação entre o Estado e a sociedade civil, depositários de uma dupla característica de coerção e consenso, de concessão e conquista (PASTORINI, 1997, p. apud LEITE, 2011, p.25)

Com o advento do neoliberalismo para reestruturação e combate à crise do sistema capitalista ocorrida nos anos de 1970, implementa-se uma política neoconservadora, na qual o Estado perde sua função de proteção social e passa por uma reforma justificada pela necessidade de reduzir a esfera pública, ou seja, enxugar os gastos do Estado. Essa estratégia está diretamente relacionada à retirada de direitos sociais, o contingenciamento das políticas sociais e à desmobilização dos trabalhadores.

A reestruturação produtiva provocou o desemprego estrutural e o aumento da pobreza, formando assim um “exército de desnecessários” ao sistema. Esse exército foi constituído pela junção do desemprego à perda de direitos sociais, bem como à diminuição de políticas sociais. No entanto, a formação desse “exército de desnecessários” coloca em prova a estabilidade do neoliberalismo, pois comprova a ineficiência do modelo implementado na sociedade. Essa população é historicamente marginalizada e sofre com as desigualdades sociais.

[...] instaura-se um período de investida do pensamento conservador que não encontra precedentes antes dos últimos 30 anos do século 20. O conservantismo consegue de tal forma obnubilar o real, que o traveste de uma irracionalidade pós-moderna, caucionando o fragmentário, o caótico, as novas “identidades sociais” e os “novos movimentos sociais”. O

capitalismo incorpora essa irracionalidade. Isto porque o problema é superar não uma racionalidade, tomada como tal, mas uma racionalidade que foi instrumentalizada pelo capital. Mas isto significa colocar em questão a ordem vigente (LEITE, 2011, p.26).

Nesse sentido, com o novo direcionamento da classe trabalhadora cria-se uma sociabilidade com o aprofundamento da questão social. Os direitos universais de proteção social são escamoteados, passam a surgir grupos que se auto identificam por suas necessidades e as políticas sociais tornam-se focais, destinadas a atender à demanda de grupos específicos. Leite descreve que:

Assim, as atuais iniciativas – a que se dá o nome de políticas sociais – que, a pretexto da “igualdade” e da “justiça social”, buscam minimizar os efeitos da discriminação por meio de medidas de exceção, na verdade invertem os termos da questão, sem resolvê-la. Estas políticas, outrossim, configuram uma “discriminação ao contrário”, que atende tão somente às diretrizes impostas pelo modelo neoliberal e seus organismos financeiros internacionais, induzindo saídas individuais e negando a dimensão coletiva da sociabilidade (LEITE, 2011 p. 24 e 25).

As mudanças nas políticas vivenciadas na década de 1990 no Brasil e nos países latinos são decorrentes da crise econômica pela qual o sistema capitalista passou em meados de 1970, quando necessitou-se de uma reestruturação produtiva a qual interferiu diretamente nas transformações relacionados ao mundo do trabalho e, conseqüentemente, na organização da sociedade de maneira geral, ou seja, essas modificações afetaram não só economicamente, como também politicamente, socialmente e culturalmente, pois houve nesse período um reposicionamento ideológico. Neste sentido, Marx e Engels asseveram que:

A produção de ideias, de representações, da consciência, está, de início, diretamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, como a linguagem da vida real. O representar, o pensar, o intercâmbio espiritual dos homens aparece aqui como emanção direta de seu comportamento material. O mesmo ocorre com a produção espiritual, tal como aparece na linguagem da política, das leis, da moral, da religião, da metafísica etc. de um povo. Os homens são os produtores de suas representações, de suas ideias etc. (1984, p. 36).

A educação é tida como uma prática social resultante de determinações sociais, econômicas e políticas. Dessa forma, é reprodutora de contradições que podem propiciar a elaboração de novas alternativas para a organização social, visto que os homens e suas construções são produtos de determinações históricas.

Logo, a educação, como política social, se dá por meio da construção histórica e social entre os sujeitos, que determinam o projeto educacional para a sociedade. Nele estão contidas as demandas políticas, econômicas e culturais, com vistas à sociabilidade para dirimir os conflitos inerentes da sociedade dividida em classes. Nessa perspectiva, a educação como política pública social que é elaborada e efetivada pelo Estado, não pode ser analisada fora desse contexto.

Entende-se que as políticas sociais são implementadas em maior ou menor escala de acordo com situação econômica e política de cada ciclo do capitalismo, objetivando a preservação do sistema e que a sociabilidade e acumulação permaneçam inabaladas. Vieira (2004, p.33) pondera que “[...] la política social es una manera de expresar las relaciones sociales, cuyas raíces se localizan en el mundo de la producción”. Desse modo, a maneira como o Estado se posiciona conforme seus problemas em um período estabelecido está intrinsecamente relacionada a satisfazer as necessidades requeridas pelo sistema capitalista. De maneira que, em períodos de crise econômica, o Estado achaca as políticas públicas diminuindo ou extinguindo algumas, como, por exemplo, a Reforma Trabalhista aprovada no ano de 2017 e a Reforma da Previdência Social em curso para que o mercado financeiro volte a crescer.

A organização dos movimentos sociais de maneira fragmentada e com pautas específicas, que de acordo com Faustino “[...] não sejam capazes de abalar as bases do capitalismo, a coesão social é elemento importante no processo de seu desenvolvimento e expansão” (2006, p. 55), fica evidente que são atendidas as demandas que podem causar algum efeito nocivo à manutenção do sistema capitalista.

Nas últimas décadas pode-se observar que ante as reivindicações específicas dos movimentos sociais organizados, o Estado se exprime por meio das políticas públicas, a fim de atender algumas das exigências e normatizar direitos, utiliza-se deste recurso com vistas à sustentação da ordem social vigente.

Nota-se que embora houveram mudanças e progressos nas políticas públicas educativas destinadas às minorias, com o intuito de salvaguardar e reconhecer à diversidade cultural, concorda-se com Mézáros (2008, p. 25), que realiza a seguinte afirmação: “[...] uma reformulação significativa da educação é

inconcebível sem a correspondente transformação do quadro social na qual as práticas educacionais da sociedade devem realizar as suas vitais e historicamente importantes funções de mudança”. Nesse sentido, é fundamental uma ruptura com os valores do capital, disseminados pela classe dominante, para que se possa construir uma alternativa para a educação.

### **3 AÇÃO AFIRMATIVA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Sob a perspectiva da política educacional, a ação afirmativa na educação superior torna necessária a discussão como parte de uma totalidade, na qual a universidade está inserida. Desse modo, com o objetivo de identificar as políticas públicas nacionais, estaduais e institucionais para as ações afirmativas em documentos e sites oficiais, destacando suas características e objetivos, bem como aquelas específicas implementadas na UEL, este capítulo se divide em três seções: a primeira traz um breve histórico do caráter elitista da educação superior, a segunda traz a política de cotas como política de inclusão na educação superior com vistas a democratizar o acesso a essa etapa e combater a discriminação relacionada à condição socioeconômica e étnico-raciais e por fim apresenta um descritivo do sistema de cotas implementados nas universidades estaduais do Paraná.

#### **3.1. O CARÁTER ELITISTA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O debate acerca do caráter iminente elitista da educação superior tem sido lugar de múltiplas discussões, por esta ter se constituído historicamente num espaço seletivo e excludente. A fim de retratar tais discussões, reflete-se sobre alguns períodos históricos importantes para ilustrar o caráter elitista neste nível de escolarização.

No Brasil, o acesso à educação superior sempre ficou restrito às elites. Durante o período colonial (1530-1822), a coroa portuguesa não promoveu a implementação de cursos de educação superior. No entanto, em 1808, com a vinda da família real para o Brasil, são criados os primeiros cursos de caráter profissionalizante em áreas isoladas (SAVINI, 2010). Os cursos formavam profissionais liberais nas áreas de medicina, direito, engenharia, formação militar e belas artes, com prestígio social, viabilizando a ocupação de postos de trabalho em um mercado restrito.

A primeira Constituição do Brasil outorgada no ano de 1824 previa que todos os cidadãos teriam acesso à instrução primária gratuita, porém esse direito foi apenas enunciado, não se efetivou na prática. No que se refere à educação

superior, houve apenas uma menção de que se destinava a ensinar os elementos das ciências e belas artes.

Foram instituídos, no ano de 1911, os exames de admissão, ou seja, o processo vestibular que dá acesso às instituições públicas de educação superior. Tais exames possuíam (e ainda possuem) caráter seletivo e excludente, pois tinham o intuito de refrear o aumento da demanda por educação superior. Assim, o acesso à universidade ficou restrito aos candidatos preparados para resolver esse modelo de teste. Essa barreira perdura até o presente momento, fazendo com que a educação superior seja, ao longo de sua história, um espaço seletivo e excludente para a maior parte da população que pertence à classe trabalhadora. Para ilustrar esse pensamento, exemplifica Freire:

Pensemos no número de jovens das classes populares que cursam o supletivo de forma precária em cursos noturnos, na sua grande maioria pagos. Os jovens das classes médias da mesma geração percorrem o seu curso de 1º e 2º graus em escolas pagas, exigentes, e, ao chegar o momento de ingressar na universidade, fazem revisões de conhecimentos e capacitação em 'cursinhos' para submeter-se ao vestibular. Neste momento, os que podem pagar e cursaram escolas privadas caras, vêm para as universidades gratuitas federais e estaduais. Os poucos jovens pobres que conseguiram, a duras penas, chegar ao fim dos cursos médios, não podendo competir com os outros, não tem outro seio onde se abrigar, senão o das faculdades caras, quase sempre sem rigor nenhum. (FREIRE, 2005, p.).

A universidade nada mais é do que uma representação humana e que reproduz as contradições geradas em seu seio. Ela tem por objetivo contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária por meio da sistematização e socialização de conhecimentos e saberes críticos. No entanto, é de amplo conhecimento que a oportunidade de acesso a essa etapa da educação é restrita à maioria dos jovens, em especial aos oriundos da classe trabalhadora que possuem escassos recursos socioeconômicos. Sempre foi vista como elitista e excludente, pois esses jovens disputam uma colocação juntamente com os jovens da classe dominante que, por sua vez, sempre tiveram melhores condições financeiras e educacionais.

Oliveira e Duarte (2005, p. 280) destacam que:

A desigualdade social manifesta-se também de forma perversa no sistema educacional, caracterizado por baixos índices educacionais, com 16% de analfabetos e evasão de 40% dos estudantes brasileiros (...). É, portanto, um país portador de um

sistema educativo bastante elitista, no sentido de que o direito à educação em todos os níveis ainda é um alvo distante.

Anchieta (2008), aponta que:

A situação do ensino superior no Brasil, de tradição “aristocrata” e sua relação com a possibilidade de acesso a um mercado de trabalho e melhores remunerações explica a existência do “mito” da importância que se dá ao ensino superior, gerando constante necessidade de ampliação de oportunidades (ANCHIETA, 2008, p. 52).

Recentemente, os dados divulgados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)<sup>10</sup>, apontam que 51% população de 25 anos ou mais possuem apenas o ensino fundamental completo, o que corresponde a aproximadamente 66,3 milhões de brasileiros, e que nessa faixa populacional apenas 15,3% concluíram o ensino superior, ou seja, menos de 20 milhões. O Brasil possui uma população de 205,5 milhões habitantes que se autodeclararam brancos 90,9 milhões e 112,7 pretos.

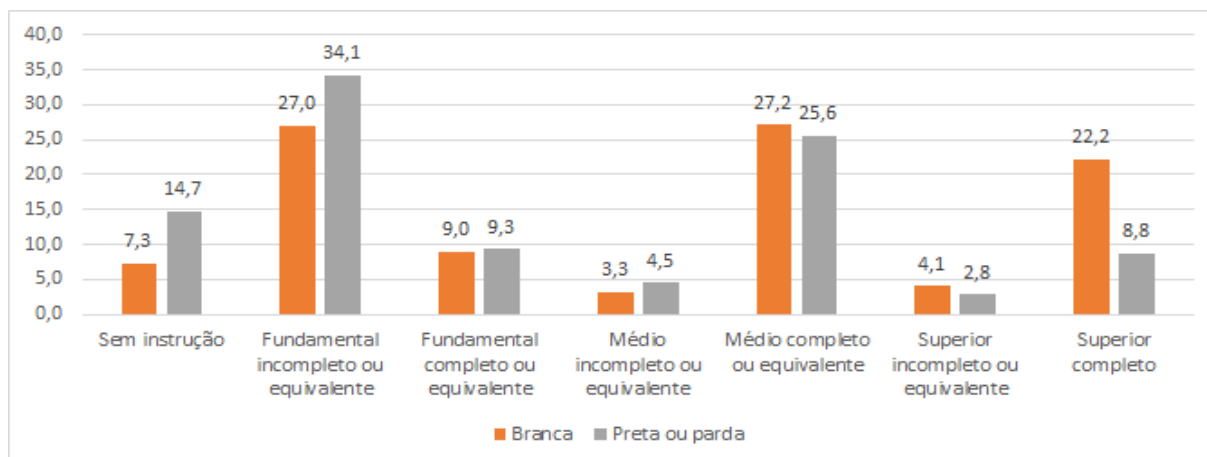
Os dados ainda revelam uma questão social de desigualdade ao comparar a escolarização de brancos e negros (pretos e pardos), onde 22,2% de brancos concluíram o nível superior contra 8,8% de negros. A média geral de escolarização da população brasileira corresponde a 8,0 anos de estudo em média.

---

<sup>10</sup> É uma pesquisa por amostra probabilística de domicílios, de abrangência nacional, planejada para atender a diversos propósitos. Visa produzir informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País e permitir a investigação contínua de indicadores sobre trabalho e rendimento. A PNAD Contínua segue um esquema de rotação de domicílios. Isso significa que cada domicílio selecionado será entrevistado cinco vezes, uma vez a cada trimestre, durante cinco trimestres consecutivos.



**Gráfico 1** - Distribuição das pessoas de 25 anos ou mais de idade, por cor ou raça, segundo o nível de instrução - Brasil – 2016<sup>11</sup>



**Fonte:** IBGE, 2017.

As desigualdades que assolam a sociedade são produzidas pelo sistema produtivo vigente – capitalismo –, que revela as contradições decorrentes desse processo de produção. E a manifestação dessas desigualdades mostra a tensão político-social que está posta.

As prometidas vantagens que o processo de “modernização” traria para as universidades da região não se traduziram senão no aprofundamento do caráter elitista que marcou o desenvolvimento histórico de educação superior latino-americana. Duas décadas de reforma (ou de contra-reforma) universitária deixaram como consequência a intensificação dos mecanismos já estruturais de exclusão educacional, expressos pelos obstáculos, muitas vezes intransponíveis, que enfrentam os alunos mais pobres para ingressar nas instituições acadêmicas de qualidade e nelas permanecer. (GENTILLI, 2001, p. 99)

Para o enfrentamento da desigualdade de oportunidades educacionais é que surgem os projetos de ação afirmativa que têm o propósito de incrementar o acesso à educação superior de grupos minoritários. “Essas ações materializam reivindicações com marcas e ecos de lutas sociais de séculos” (SEIFFERT; HAGE, 2008, p. 143).

O direito à educação a todos é um lema fundamental das políticas de ações afirmativas na área da educação. Há o reconhecimento de que o saber sistematizado deve ser disponibilizado a todos os cidadãos, favorecendo a participação autônoma e crítica na

<sup>11</sup> Informação publicada no portal Agência IBGE Notícias disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/18992-pnad-continua-2016-51-da-populacao-com-25-anos-ou-mais-do-brasil-possuiam- apenas-o-ensino-fundamental-completo>

transformação da sociedade na qual estão inseridos (SEIFFERT; HAGE, 2008, p. 158).

Corroborando ainda Miguel salienta que:

[...] o acesso à universidade pública é elitizado, o que não deixa de ser verdade mesmo com a ampla cobertura da política de cotas. Todavia, “se o acesso à universidade ainda é elitizado, cabe democratizá-lo, não partir desse veredito para elitizá-lo ainda mais. O fato de que alguns não tenham acesso a direitos não deve fazer com que esses direitos passem a ser considerados privilégios, mas nos incentivar a lutar para que todos possam usufruir deles” (MIGUEL, 2017, apud MANCEBO, 2017, p. 73).

Com este cenário posto, percebe-se a substancialidade em democratizar a Educação Superior Pública, mas, essa democratização deve ser ampla e nela deve estar previsto não apenas o acesso, como também os mecanismos que asseguram as necessidades de permanência com efeito de reduzir as dificuldades enfrentadas no percurso acadêmico.

### 3.2. AS COTAS COMO POLÍTICA DE INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A democratização de acesso às universidades públicas, tornou-se uma realidade desde o início do milênio por iniciativas das próprias comunidades universitárias por meio de deliberações dos conselhos universitários ou por decretos de leis estaduais. Embora algumas universidades federais já adotassem alguma política de reserva de vagas ou bônus nos seus certames, no ano de 2012 foi sancionada finalmente pela presidente da república Dilma Rousseff a Lei 12.711 popularmente conhecida como lei de Cotas, reafirmando, assim, o caminho de democratização que já vinha sendo percorrido por diversas IES públicas estaduais ou federais.

No entanto, a primeira proposição de reservas de vagas foi apresentada na câmara dos deputados federais em fevereiro de 1999, pela deputada Nice Lobão filiada àquela época ao Partido Frente Liberal (PFL), por meio Projeto de Lei Federal 73 (PL 73/1999)<sup>12</sup> que estava em letargo e foi coadunado ao PL 3.627/2004 de proposição do governo federal reabre a discussão sobre o tema. Essa proposição respaldou-se na Convenção Internacional Sobre a Eliminação de

---

<sup>12</sup> O PL 73/1999 tinha como objetivo a reserva de 50% das vagas nas universidades públicas federais e estaduais utilizando como critério a média do coeficiente de rendimento dos estudantes do ensino médio.

todas as Formas de Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas ocorrida no ano de 1967, na qual o Brasil é membro signatário, cujo intuito é combater:

[...]qualquer distinção, exclusão restrição ou preferência baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tem por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano, (em igualdade de condição), de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de vida pública (BRASIL, 1969).

Com a tramitação do Projeto de Lei Federal 3.627/2004 as instituições de educação superior ganham um respaldo ainda maior para a implementação de ação afirmativa de cotas. Esse projeto estabelece um sistema especial de reservas de vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior. As instituições devem garantir, no mínimo, 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Neste sentido, Finatti aponta o papel do Estado em relação a essa política de inclusão que democratiza a educação superior no Brasil “o papel do Estado na Política de Educação Superior é expresso quando se define como poder, que legitima a forma de acesso e qualidade; quando promove equidade social nos processos seletivos” (2007, p.16).

As primeiras experiências de maneira mais sistêmica de políticas de ações afirmativas (PAA) foram implementadas no Brasil a partir da Conferência de Durban, que mobilizou os movimentos sociais negros a reivindicar junto às Instituições de Ensino Superior (IES) a adoção de mecanismos para promover a igualdade de oportunidade de acesso. Não restam dúvidas de que o posicionamento do governo brasileiro na África do Sul foi determinante, pois legitimou a luta do movimento negro que, por sua vez, passou a requerer de forma mais incisiva que tais políticas de inclusão social fossem implementadas para a democratização de acesso à educação superior.

Algumas universidades implementaram as cotas de forma voluntária nos seus processos seletivos a partir de meados dos anos 2000, e as federais compulsoriamente com a promulgação da lei federal nº 12.711 de 2012. É importante lembrar que um número considerável de IES federais já havia

praticado alguma política de acesso devido ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) implementado em 2007, que condicionava sua pactuação a adoção de tais medidas (FERES JR; DAFLON, 2015).

Através do enfrentamento da desigualdade de oportunidades educacionais é que surgem os projetos de ação afirmativa que tem o propósito de desenvolver o acesso à educação superior de grupos minoritários. “Essas ações materializam reivindicações com marcas e ecos de lutas sociais de séculos” (SEIFFERT; HAGE, 2008, p. 143).

O direito à educação a todos é um lema fundamental das políticas de ações afirmativas na área da educação. Há o reconhecimento de que o saber sistematizado deve ser disponibilizado a todos os cidadãos, favorecendo a participação autônoma e crítica na transformação da sociedade na qual estão inseridos (SEIFFERT; HAGE, 2008, p. 158).

Conforme Dos Santos (2012), as PAA também provocaram outros debates de temáticas extremamente importantes para a educação superior, entre eles, a democratização do ensino superior, autonomia universitária, discriminação racial entre outros.

As cotas provocam uma ruptura da hegemonia universitária, em que tradicionalmente as vagas “abertas a todos” nas universidades públicas foram ocupadas por estudantes com renda familiar mais alta. Com o advento das cotas e a reserva de vagas para estudantes oriundos da escola pública, com baixa renda e negros, cria-se um incômodo àqueles que disputavam entre si (RICCO, 2017).

Desde as primeiras implementações de políticas de ação afirmativa para reserva de vagas na educação superior vem ocorrendo tensões entre os grupos societários. Grande parte das mídias impressas e sociais, com a intenção de desqualificar o sistema de cotas e o seu público, indagaram a eficácia e a legalidade das cotas baseando-se no conceito de igualdade e no discurso de que essa medida deprecia a inteligência e a capacidade do público alvo (negros e indígenas). Essas ofensivas se dão por meio de discursos e de medidas judiciais, a fim de inviabilizar as cotas na educação superior.

O debate sobre a política de cotas é representativo por trazer à tona argumentos sobre o sentido da educação superior numa

sociedade brutalmente desigual como a brasileira. O pânico que a política despertou em setores da elite está bem retratado nas profecias que a grande mídia alardeou como ameaça aos bons valores da sociedade miscigenada: as cotas derrubariam a qualidade das instituições públicas, despertariam o racismo (sic!), elidiriam o compromisso do estado com o ensino básico e seriam inócuas, dado o despreparo da juventude pobre das escolas públicas para seguir o curso superior. Os fatos, no entanto, não apenas desqualificam as profecias, como trazem dados inteiramente novos para as políticas do setor. (RICCO, 2017, p. 212 e 213)

Em contraponto, no ano de 2013, a revista IstoÉ publicou um panorama intitulado “Por que as cotas raciais deram certo no Brasil”, no qual aponta que a política de inclusão (cotas) nas universidades “melhorou a qualidade e reduziu os índices de evasão”. Contrariando, desse modo, os discursos dos manifestos contra as cotas.

Os resultados da política de cotas têm sido avaliados como altamente positivos: o que se convencionou chamar de qualidade da Universidade não apresenta nenhuma queda com relação aos anos anteriores à política – os estudantes das políticas afirmativas têm resultados equivalentes aos dos da ampla concorrência, mas são aqueles que apresentam menor evasão e maior proporção de concluintes. Diferentes estudos têm explorado as dimensões da política de cotas, e não há registro de fato notável que desqualifique o que tem sido feito pela instituição (LÁZARO; BAPTISTA, 2017, p. 212).

A primeira instituição brasileira a instituir reservas de vagas em seus processos seletivos foi a Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, ao adotar o sistema de cotas em meados dos anos 2000. Inicialmente, as cotas nesta instituição, conforme a lei 3.524/2000, era apenas social, destinando 40% da reserva de vagas para estudantes oriundos da educação básica pública. Mas, no ano seguinte, também adquiriu cunho racial, pois foi alterada pelo artigo 1º da lei 3.708/2001:

Art. 1º Fica estabelecida a cota mínima de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF (RIO DE JANEIRO, 2001).

Nos anos posteriores, de 2003 e 2007, houveram modificações nos dispositivos das legislações anteriores, as quais determinaram que o ingresso via reserva de vagas nas universidades estaduais (UERJ e UENF) seriam para

alunos oriundos da rede pública de educação, negros, pessoas com deficiência, integrantes de minorias étnicas e filhos de policiais, bombeiros e agentes penitenciários mortos ou incapacitados em decorrência do serviço. Assim, as vagas foram redistribuídas em 20% das vagas para alunos de escola pública, 20% para negros e 5% para pessoas com deficiência, integrantes de minorias étnicas e filhos de policiais, bombeiros e agentes penitenciários mortos ou incapacitados em decorrência do serviço.

Lázaro aponta que além de garantir o acesso aos estudantes via sistemas de cotas, a UERJ dispõe de uma ajuda financeira para que esse público possa permanecer na educação superior.

Nos anos 2000, a Uerj enfrentou um imenso desafio: por decisão da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, foram adotados sistemas de cotas para estudantes de escolas públicas, carentes, estudantes negros, deficientes e filhos de servidores da área de segurança que perderam a vida em serviço. Uma cota ampla (45% das vagas), que ainda hoje não é plenamente preenchida. Apesar de suas limitações, a Universidade pode festejar a acolha da política de cotas, a luta para seu reconhecimento e, atualmente, o aprimoramento das formas de atendimento aos estudantes, bem como o aprofundamento de sua relação com a rede pública de ensino médio do estado do Rio de Janeiro. Uma conquista importante da Universidade foi a Lei nº 5.346/2008, que garante “bolsa-auxílio durante o período do curso universitário”, certamente, uma das melhores políticas existentes entre as instituições públicas, federais e estaduais, de todo o país. (p. 211-212).

No caso da UERJ fica evidente que, além da política de inclusão, é necessário pensar e garantir a permanência dos estudantes-alvo da política de ação afirmativa.

Em seguida vem a Universidade de Brasília (UNB), a primeira universidade federal a instituir o sistema de cotas para negros (pretos e pardos), destinando a esse grupo 20% das vagas do certame do vestibular.

Os candidatos ao vestibular que optarem pelo Sistema de Cotas para Negros no ato da inscrição serão convocados para entrevista pessoal em data posterior à realização das provas de conhecimentos e anterior à divulgação do resultado final do processo seletivo (UNB, 2012)<sup>13</sup>.

---

<sup>13</sup> Informação publicada no site da UNB disponível em: <http://www.alunoestrangeiro.unb.br/br/formas-de-ingresso/20-portugues/formas-tradicionais-de-ingresso/83-cotas>

Mesmo após a promulgação da lei de cotas a UNB optou pela manutenção do seu programa, que destina 50% das vagas para alunos que frequentaram a educação básica pública, sendo metade deste percentual para estudantes autodeclarados pretos e pardos e 5% são reservadas unicamente pelo critério racial, sem comprovação de escola pública ou condição econômica.

Na UEL, lócus deste estudo, as ações afirmativas foram implementadas em três eixos: a) Políticas de Cotas; b) Indígenas e c) Educação Especial (dados extraídos do portal da Pró-Reitora de graduação – PROGRAD/UEL).

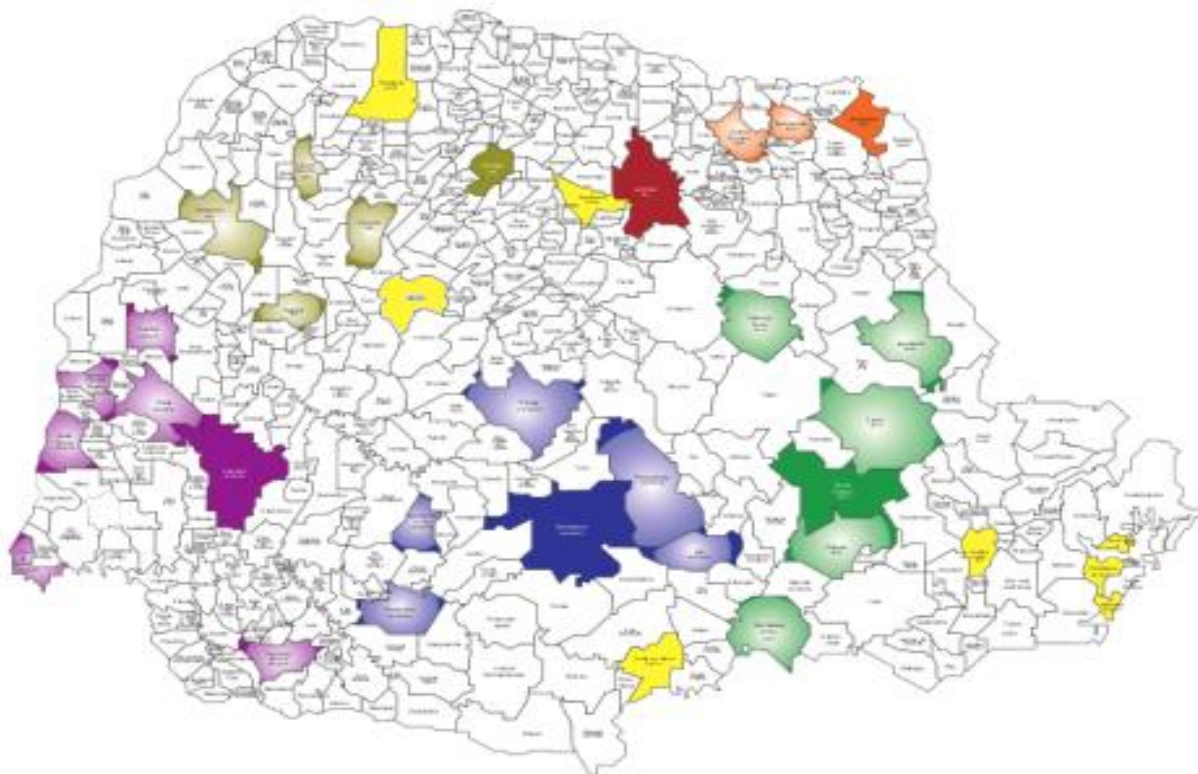
Apresenta-se, a seguir, os eixos das políticas de ação afirmativa que são efetivadas no âmbito da Universidade Estadual de Londrina (UEL). No entanto, esta pesquisa se dedica ao recorte sobre a política de cotas destinada aos alunos concluintes do ensino médio da educação básica pública de caráter social e étnico-racial.

### 3.3 O SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ

Atualmente, o estado do Paraná conta com sete universidades públicas estaduais, das quais seis têm política de ação afirmativa, sendo que quatro instituições com cotas socioeconômicas e raciais e duas IES com o recorte apenas social. No que tange ao ingresso às IES estaduais paranaenses, existem diversas formas: o tradicional exame de vestibular próprio de cada universidade, que são altamente concorridos; e a inscrição pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU), que utiliza a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para o preenchimento das vagas. Em ambas entradas é possível concorrer as vagas por meio do sistema de cotas social e/ou racial). Conforme o quadro, apresenta-se o ano de implementação, bem como o período de revisão da política e seus percentuais.

A figura 1 a seguir traz o mapa com a distribuição das universidades estaduais do Paraná e sua localização geográfica.

**Figura 1 - Mapa das Instituições de Educação Superior do Estado do Paraná.**



- Universidade Estadual de Londrina - UEL
- Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
- Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE
- Universidade Estadual de Maringá - UEM
- Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO
- Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
- Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

**Fonte:** SETI.<sup>14</sup>

A seguir, elenca-se um descritivo sintético do sistema de cotas de cada universidade estadual paranaense, em ordem cronológica de implementação. Como esse estudo se dedica ao sistema da Universidade Estadual de Londrina, esta terá um item exclusivo que irá descrevê-lo.

As discussões acerca de reserva de vagas para candidatos oriundos da escola pública e para os que se autodeclarassem negros na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) ocorreram oficialmente no ano de 2005, quando a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) apresentou a sugestão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A proposta inicialmente propunha uma reserva de até 40% das vagas ofertadas pelos cursos de graduação, nos

<sup>14</sup> Mapa disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=51>



certames dos vestibulares dessa universidade, destinadas a estudantes advindos da educação básica pública, sendo que desses 40%, houvesse um percentual de até 10% das vagas destinadas a candidatos que se autodeclarassem negros (SOUZA e BRANDALIZE, 2012).

No entanto, o Conselho Universitário da UEPG<sup>15</sup> deliberou no primeiro semestre de 2006 que 10% das vagas de cada curso seriam para estudantes da escola pública e 5% para estudantes da escola pública que se autodeclarassem negros nos certames de vestibulares. Fixou, também, a prazo em oito anos para a reserva de vagas. Desse modo, as discussões referentes ao sistema de cotas foram retomadas em 2013 na UEPG, trazendo questionamentos e repulsas que culminaram em uma tomada de decisão contrária, na qual o CU deliberou pela extinção da reserva de vagas para negros. Tal decisão foi revista e revertida pelo CU após solicitação dos movimentos negro e estudantil e dos docentes da instituição<sup>16</sup>. Assim, ainda no ano de 2013 foi publicada a nova resolução que destina 50% das vagas para os candidatos da escola pública, e que 10% destas vagas são destinadas aos candidatos da escola pública autodeclarados negros.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) implementou a política de cotas no processo seletivo de 2009<sup>17</sup>, reservando 40% das vagas dos cursos de graduação aos estudantes cotistas que comprovassem ter estudado os quatro anos finais do ensino fundamental e todo o ensino médio na rede pública e ainda não possuir nenhum outro curso de graduação.

Em 2014, a UNIOESTE<sup>18</sup> ampliou para 50% a reserva de vagas para alunos cotistas, seguindo os percentuais aplicados pela Lei Federal 12.711 (Lei de Cotas), distribuídas em duas formas de ingresso via SISU 50%, sendo 25% para egressos da educação pública e 25% para ampla concorrência. Esse mesmo quantitativo é aplicado aos outros 50% das vagas que são ofertadas pelo concurso vestibular.

---

<sup>15</sup>Conforme Resolução nº 9 de abril de 2006 disponível em: [https://www.pitangui.uepg.br/secrei/externas\\_con/resolucoes/RESUNIV%202006/Resuni009.2006.pdf](https://www.pitangui.uepg.br/secrei/externas_con/resolucoes/RESUNIV%202006/Resuni009.2006.pdf)

<sup>16</sup>Informação disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/vida-na-universidade/uepg-volta-atras-e-mantem-cotas-para-negros-4d7vy05k9vfsvsiu8i53lqp8u/>

<sup>17</sup>Conforme Resolução nº 169/2008 disponível em: <http://www.unioeste.br/servicos/arqvirtual/arquivos/1692008-CEPE.pdf>

<sup>18</sup>Normatizado pela Resolução nº 027/2003 disponível em: <http://www.unioeste.br/servicos/arqvirtual/arquivos/0272013-Cepe.pdf>

Na Universidade Estadual de Maringá (UEM) o sistema de cotas sociais foi aprovado pelo Conselho Universitário no ano de 2008<sup>19</sup>. Passados os trâmites necessários, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) aprovou, por meio da resolução nº 029/2007, a implementação e regulamentação do sistema de cotas sociais. Esse sistema, implementado em 2009 e ainda vigente, destina 20% das vagas para alunos que cursaram integralmente a educação básica na rede pública e que a renda *per capita* familiar não ultrapasse um salário mínimo e meio. No entanto, o movimento negro, juntamente com o Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiro (NEIAB), vem solicitando desde 2008 que seja fixada também a reserva de cotas para negros.

Assim como a UNIOESTE e a UEM, o Conselho Universitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) autorizou no ano de 2009 a reserva de 20% das vagas dos cursos de graduação para os candidatos que cursaram as três séries do ensino médio na rede pública de ensino. O sistema de cotas sociais da UNICENTRO foi implementado no primeiro concurso de vestibular de 2010. Em 2015, aderiu ao SISU como forma de ingresso e disponibilizou 50% das vagas anuais de cada curso e manteve o percentual do sistema de cotas sociais (20%).

No segundo semestre de 2018, a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)<sup>20</sup> aprovou por unanimidade a implementação do sistema de cotas sociais e raciais no Conselho Universitário (CONSUNI) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). As vagas dos cursos em 2019 já contarão com 40% das vagas para estudantes da rede pública, deste 20% reservadas para estudantes da escola pública autodeclarados negros.

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) criada em 2013 para congregar as faculdades isoladas nas cidades de Curitiba, Apucarana, Campo Mourão, Paranavaí, União da Vitória e Paranaguá, atendendo uma demanda do movimento estudantil, instituiu no ano de 2015 uma comissão para discutir a política de cotas a instituição. No ano de 2018 a universidade convidou a comunidade interna e externa para debater essa política por meio de seminários

---

<sup>19</sup> Conforme resolução nº 012/2008 que estabelecer critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM disponível em <http://www.scs.uem.br/>

<sup>20</sup> Informações acessadas no portal da UENP disponível em <https://uenp.edu.br/noticias/item/1796-uenp-aprova-cotas-raciais-e-sociais-para-graduacao>

primeiramente em todos os campi e depois por região. A minuta<sup>21</sup> da política de cotas da UNESPAR propõe que 50% das vagas sejam destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e possui recorte social e racial.

O quadro que segue, contém a cronologia de implementação e processos de revisão/avaliação dos sistemas de cotas adotados pelas IES paranaenses, assim como os percentuais e categorização da reserva de vagas.

**Quadro 3** - Levantamento da política de cotas das universidades estaduais do Paraná.

| <b>Universidade</b> | <b>Ano de implementação / revisão / Avaliação</b> | <b>Cotas para escola pública</b> | <b>Cotas para negros</b> | <b>Total</b> |
|---------------------|---|----------------------------------|--------------------------|--------------|
| UEL                 | 2005  | Até 20%                          | Até 20%                  | Até 40%      |
|                     | 2013  | 20%                              | 20%                      | 40%          |
|                     | 2017  | 20%                              | 20% + 5% <sup>22</sup>   | 45%          |
| UEPG                | 2006  | 10%                              | 5%                       | 15%          |
|                     | 2013  | 40%                              | 10%                      | 50%          |
| UNIOESTE            | 2009  | 40%                              | 0%                       | 40%          |
|                     | 2013  | 25%                              | 25%                      | 50%          |
| UEM                 | 2009  | 20%                              | 0%                       | 20%          |
| UNICENTRO           | 2010  | 20%                              | 0%                       | 20%          |
|                     | 2015  | 20%                              | 0%                       | 20%          |
| UENP                | 2018  | 20%                              | 20%                      | 40%          |
| UNESPAR             | -----   |                                  |                          |              |

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora.

Deste modo, constata-se que não há uma legislação no Estado do Paraná específica que oriente a política de reserva de vagas nas IES desse ente federativo, e que tais proposições ficam a cargo das respectivas universidades que gozam de autonomia universitária para implementar ou não políticas

<sup>21</sup> Minuta da Política de Cotas da UNESPAR disponível em: [http://www.unespar.edu.br/noticias\\_periodo\\_eleitoral/minuta-de-politica-de-cotas-da-unespar-esta-disponivel-para-consulta-publica/minuta-politica-de-cotas-para-consulta-publica.pdf](http://www.unespar.edu.br/noticias_periodo_eleitoral/minuta-de-politica-de-cotas-da-unespar-esta-disponivel-para-consulta-publica/minuta-politica-de-cotas-para-consulta-publica.pdf)

<sup>22</sup> A Resolução CU 008/2017 estabelece a reserva de 5% das vagas para estudantes autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso escolar.

afirmativas, a exemplo, a reserva de vagas para os candidatos nos concursos vestibulares dos cursos de graduação, e ainda regulamentar o percentual de cotas, a que público se destinará e de que maneira a política será implementada, avaliada e revisada.

#### 4 POLÍTICAS DE COTAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Mediante ao cenário posto, é objetivo deste estudo evidenciar as tramas que envolveram o processo de implantação e desenvolvimento das políticas públicas para ações afirmativas desenvolvidas na UEL, de forma a destacar as ações gestoras que orientaram (e continuam orientando) esse processo, as dificuldades e os desafios enfrentados por estes gestores. Para tanto, o presente capítulo subdivide-se em três seções: a seção inicial apresenta o histórico da implementação do sistema de cotas na Universidade estadual de Londrina; e a segunda discorre sobre as conquistas e os desafios da política de cotas da UEL. Por fim, apresentam-se as percepções dos membros gestores do sistema de cotas desde sua implementação até a atualidade. Para isso, foram realizadas entrevistas, bem como a observação dos dados das atas do Conselho Universitário.

##### 4.1 HISTÓRICO E IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS NA UEL.

Em Londrina, no ano de 2002, após a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlatas de Durban, o movimento negro levou a demanda reivindicatória logo no início dos primeiros meses da nova gestão da UEL, e solicitou à reitoria que se iniciassem discussões sobre a implantação de políticas de ações afirmativas na modalidade de cotas para negros (ANDRADE, 2010).

Segundo Silva,

No caso da Universidade de Londrina, houve a mobilização do movimento negro que estava em sintonia com os acontecimentos nacionais e internacionais de avanço no debate sobre a adoção dessas políticas, principalmente após a Conferência de Durban em 2001 (SILVA, 2012, p.81).

A principal interlocutora do movimento negro londrinense<sup>23</sup> juntamente com os membros deste movimento foram recebidos em uma primeira reunião em meados de setembro do mesmo ano pela equipe da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que ponderou que deveria existir cotas para estudantes da escola

---

<sup>23</sup>Dona Vilma Santos, importante liderança do movimento negro londrinense, conhecida também por Yá Makumbi, foi assassinada no ano de 2013.

pública, e que, desta forma, os negros seriam contemplados, posto que a maioria da população desse grupo frequenta a escola pública (ANCHIETA, 2008; ANDRADE, 2010; GIORDANO, 2012; OLIVEIRA, 2016).

Nota-se que esse pensamento expressa senso comum, ou seja, a forma como boa parte da sociedade presume que deva ser, isso quando são propensos a aceitar a política de cotas de cunho social, uma vez que acreditam que atendendo aos estudantes de baixa renda de escola pública sobre esse viés, os jovens negros serão contemplados nesse conjunto.

No entanto, os representantes da comunidade negra sugeriram o estudo de produções acadêmicas que justificavam o inverso, pois políticas universalistas tendem a não atingir essa população como os demais grupos da sociedade. Há que se levar em consideração a questão racial e a posição de desvantagem e discriminação que os negros sofrem desde o pós-abolição.

O primeiro momento de discussão ocorreu em novembro de 2002 na Semana da Consciência Negra, quando aconteceu um debate sobre ações afirmativas, pois a universidade ainda não tinha um posicionamento formal em relação à temática, conforme relato de um entrevistado<sup>24</sup> desta pesquisa.

Segundo ainda um dos entrevistados desta pesquisa, em 2003 foram iniciadas as contendas em todos os centros acadêmicos, em muitos departamentos e nos colegiados dos cursos de graduação, de modo que o debate aconteceu em quase toda sua totalidade, nas mais variadas unidades e instâncias administrativas da UEL.

A reflexão realizada era que deveria ter reserva de vagas para escola pública e um percentual destinado para negros também da escola pública, pois em comparação nos dados estatísticos entre brancos e negros, estes últimos têm menos acesso aos direitos fundamentais do ser humano, dentre eles a educação.

No segundo semestre aconteceu um debate sobre a questão de cotas, com a duração de um dia, promovido pela reitoria, no qual participaram aproximadamente 30 membros que faziam parte da equipe gestora da UEL, entre eles, a reitora, o vice-reitor, os pró-reitores, as chefias de gabinete e a assessoria de comunicação, ou seja, todos os membros gestores de primeiro escalão da universidade. Após as discussões dessa equipe, foi deliberado que a gestão

---

<sup>24</sup> Os entrevistados são identificados na página 97.

proporia uma política de cotas. Caso a maioria decidisse o contrário não haveria efetivação da sugestão, mas uma vez que a maioria que estava presente foi favorável, a decisão foi tomada e cada um desses dirigentes passou a ajudar a construir essa proposta em suas esferas administrativas.

Além dos debates internos na universidade, de acordo com o relato de um entrevistado desta pesquisa, a temática foi levada para ser discutida em conjunto com a sociedade civil. Eles aconteceram na Câmara de Vereadores, nos clubes de serviços (Rotarys e Lions), em muitas escolas particulares de Londrina, com os cursinhos pré-vestibulares particulares e cursinhos comunitários.

Desse modo, entre os anos de 2003 e 2004 a Universidade Estadual de Londrina promoveu debates sobre ação afirmativa e discutiu-se a implantação do sistema de reserva de vagas em seus processos seletivos (vestibulares). Além disso, realizou-se o seminário “O Negro na Universidade: o direito à inclusão”, organizado pelo então pró-reitor de graduação da UEL, professor Jairo Queiroz Pacheco, Dona Vilma Santos Oliveira, liderança do Movimento Negro de Londrina e Dr. Zulu Araújo da Fundação Palmares / Ministério da Cultura, no qual foram debatidos os seguintes temas: Ensino Superior e Direito à Inclusão; O Direito à Igualdade: Aspectos Constitucionais e Legais; O Sistema de Cotas e o Direito de Acesso à Universidade; e Cotas: Normas e Procedimentos Constitucionais. Além disso, ocorreram reflexões com os centros acadêmicos da UEL e audiências internas e externas (PACHECO e SILVA, 2007, p.4).

Universidade Estadual de Londrina, em 2003, começou o debate sobre ações afirmativas, motivada pela demanda do Movimento Negro da cidade que, acompanhando a tendência nacional, solicitou à administração da UEL a implantação do sistema de cotas. Cabe destacar o papel importantíssimo de Dona Vilma, liderança negra, admirada por muitos, com imensa capacidade de articulação que, realizou em sua residência a primeira reunião sobre o tema (SILVA, p. 219, 2014).

Após essa oferta de seminários e palestras referentes às PAA, no ano de 2004 a UEL entra para a vanguarda, pois foi pioneira dentre as universidades estaduais do Paraná a aprovar o sistema de cotas para os concursos de vestibulares que dão acesso aos cursos de graduação ofertados na instituição, através da Resolução no 78/2004 do Conselho Universitário, que fora implantado no ano seguinte.

#### 4.3 A GESTÃO: CONQUISTAS E DESAFIOS

Nesta seção, pretende-se investigar a gestão da política de cotas na Universidade Estadual de Londrina desde sua implementação ocorrida em 2004, bem como as conquistas alcançadas e os desafios enfrentados até a atualidade. Para tanto, baseia-se na análise das Atas das reuniões do Conselho Universitário (CU) da UEL.

A viabilidade e validação da proposta da política de cotas firmou-se por meio da aprovação no órgão colegiado de deliberação máxima da instituição, o Conselho Universitário (CU), que, conforme ata da reunião de nº 416 datada de 23 de julho de 2004, o tópico foi apreciado e votado pelos conselheiros.

É importante destacar que esse momento foi precedido de um longo período de debates internos que tiveram início ainda no ano de 2002 e totalizou oito encontros e uma reunião extraordinária com o CEPE. E, nos meses que precederam a apreciação da política de cotas, membros da equipe gestora estiveram nos Conselhos de Centros, para discutir a temática com os integrantes desses segmentos universitários.<sup>25</sup>

De acordo com o relatório apresentado aos conselheiros sobre os dados atuais dos matriculados, era esperado um acréscimo de estudantes oriundos da escola pública e negros também desse percurso escolar.

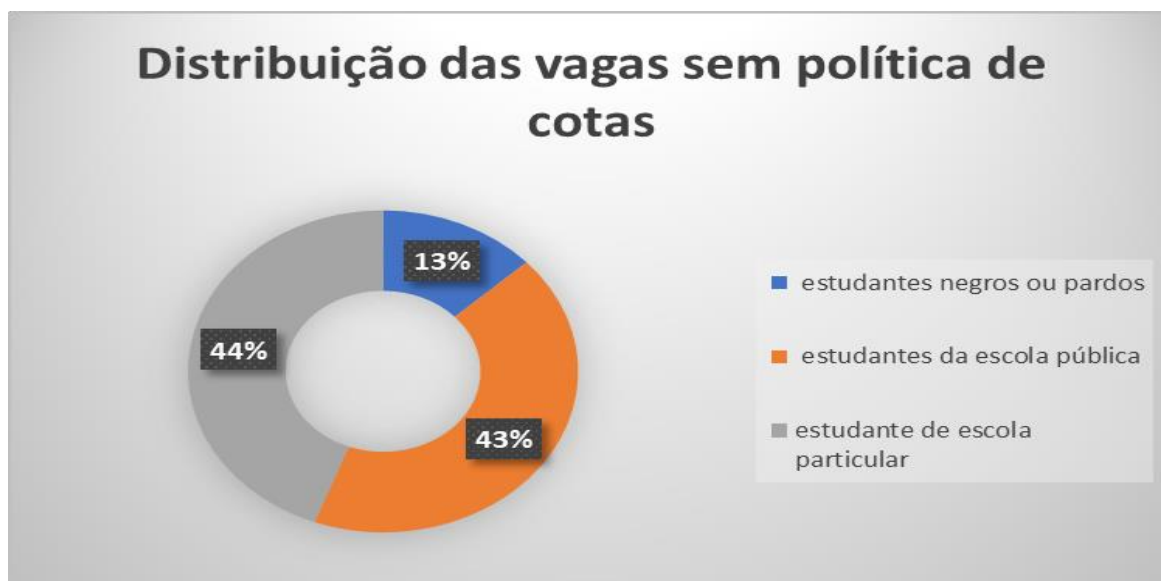
O gráfico a seguir demonstra a ocupação das 3010 vagas ofertadas no processo seletivo de vestibular da UEL sem a política de cotas:

---

<sup>25</sup> Informações retiradas da Ata da reunião nº 416 do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina, realizada dia 23 de julho de 2004. Disponível em: [http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2004/CU\\_416\\_de\\_23-07-2004.pdf](http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2004/CU_416_de_23-07-2004.pdf)



**Gráfico 2 – Distribuição das Vagas sem política de cotas<sup>26</sup>**



**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 416/2004 - CU.

A expectativa do movimento negro era que houvesse um aumento significativo de estudantes negros e provenientes da educação básica pública. Com adoção da política de cotas de reserva de 40% das vagas por curso de graduação para estudantes da escola pública, sendo 20% deste percentual destinado a estudantes negros nos certames de vestibulares, esperava-se salvaguardar o ingresso do público alvo da política, ou seja, garantir de fato a ocupação das vagas pelo grupo focal da política: estudantes da rede pública dentre eles os negros (OLIVEIRA, 2016).

A Gestão da UEL norteou e amparou-se em documentos institucionais, nacionais e internacionais para propor a implementação da política de cotas aos conselheiros universitários, dentre eles, o disposto do inciso III do art.3º da Carta Magna Brasileira “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” definido como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil (UEL, 2004).

Além disso, a Universidade estabelece como uma de suas finalidades, no inciso IX do artigo 3º de seu Estatuto, “**propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social**”. Essas prerrogativas permitiram a criação do sistema de reserva de vagas para estudantes oriundos de escola pública e para estudantes que se autodeclararem negros, oriundos de escola pública. Para essa tomada de decisão

<sup>26</sup> A nomenclatura utilizada na legenda seguiu a utilizada no registro da Ata nº 416/2004 - CU

aconteceram oito debates internos, dezenas de reuniões, uma audiência pública e a realização de eventos como o V Encontro “O Negro na Universidade: o direito à inclusão”, realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2004. (PROGRAD/UEL, 2017, grifos nosso).

Segundo a reitora professora Lygia Puppato (gestão 2002-2006), sua gestão pautou-se por:

[...] colocar esta matéria em discussão, nós nos pautamos na convicção que a Universidade deve cumprir sua responsabilidade, ajudando a construir uma sociedade mais justa, igualitária e fraterna. E com ela buscamos adicionar mais uma ação entre várias outras que já adotamos. Sempre com o objetivo de possibilitar um maior acesso da sociedade à universidade pública, bem como melhorar a sua qualidade e com profundo respeito a todos os cidadãos que através de seus impostos nos sustentam. [...] Toda esta reflexão sobre a possibilidade de cotas nos faz pensar sobre os direitos e cidadania, porque é fundamentalmente disto que tratam as cotas. (UEL, 2004).

Foi posto em votação a implementação de políticas de cotas para o processo de vestibular de 2005. Dos 43 conselheiros presentes, 31 votaram a favor da implementação da política de cotas; 11 foram contrários ao sistema e um absteve-se da decisão. A seguir, gráfico ilustrativo da votação:

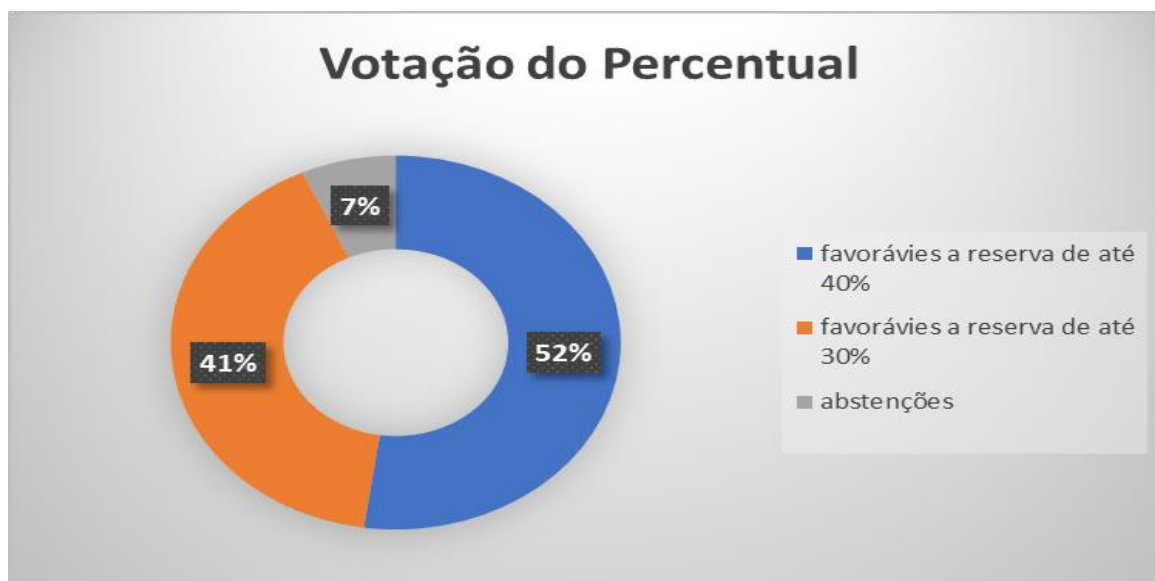
**Gráfico 3** – Posicionamento dos conselheiros para a implementação de Cotas na UEL.



**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 416/2004 - CU.

Logo em seguida, duas propostas de percentuais foram a voto: de até 40% e de até 30%. Apurados os votos, a primeira proposta obteve 23 votos favoráveis, a segunda 18 e três conselheiros absteram-se.

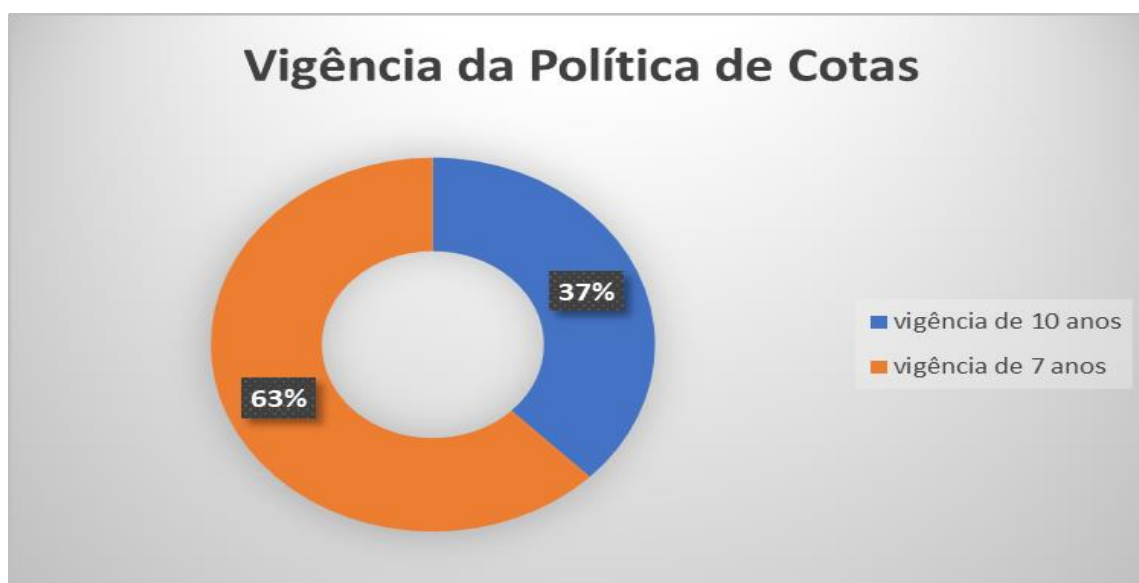
**Gráfico 4 –** Votação do percentual destinado a reserva de vagas.



**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 416/2004 - CU.

A última votação, por sua vez, objetivou fixar o tempo de vigência da política. Foram votadas duas propostas: uma com duração de 10 anos e a outra com duração de sete anos. Vencendo a proposta de vigência de sete anos com 25 votos contra 15 votos favoráveis à proposta de 10 anos.

**Gráfico 5 –** Período de vigência do sistema de cotas.



**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 416/2004 - CU.

Observa-se que na primeira votação estavam presentes 43 conselheiros, na segunda 44 e na última 40 conselheiros.

Dadas as apurações, o Conselho Universitário aprovou a implementação da política de cotas na UEL para ter início no ano subsequente. Em seguida a UEL passa a divulgar as novas regras para a realização do primeiro processo seletivo de concurso de vestibular com a adoção das novas regras. No entanto, o Procurador da República Mário Ferreira Leite, lotado na Justiça Federal de Londrina, comunicou à imprensa local<sup>27</sup> que impetraria uma ação para tentar suspender o sistema de reserva de cotas da UEL, sob a alegação de inconstitucionalidade e violação ao princípio da igualdade.

No mesmo texto jornalístico, o pró-reitor de graduação da UEL à época, professor Jairo Pacheco, contrapôs o posicionamento do procurador argumentado que:

No mesmo artigo 5º da Constituição, que garante o princípio da igualdade, o inciso 3º prevê que o Estado tem que desenvolver ações visando a eliminação ou a diminuição das desigualdades sociais. Temos a percepção de que a política de cotas é uma maneira de compensar isso, afinal se a concorrência acontece em condições extremamente desiguais, não se permite o princípio da igualdade previsto na Constituição se estabeleça de fato (PAPALI, 2004)

Posto esse cenário de incerteza sobre a implementação do sistema de cotas aprovado pela UEL, os movimentos estudantil e negro articularam-se com outros movimentos para contrapor e criticar a decisão do procurador do Ministério Público Federal (MPF) de Londrina.

Conforme aponta Araújo,

A mobilização começou na sede do Diretório Central Estudantil (DCE) e reuniu representantes de 17 entidades. A coleta de assinaturas deve acontecer em diversas regiões da cidade, além da apresentação de uma carta aberta à população sobre o sistema de cotas. [...] Com o abaixo-assinado em mãos, a ideia é levar o documento a conhecimento do Procurador Geral da República, Cláudio Fonteles, em Brasília, para que ele tome conhecimento do interesse da população sobre o sistema. [...] Os participantes da mobilização acreditam que a interferência do procurador e a proposta de ação contra o sistema é “inoportuna”.

---

<sup>27</sup> Conforme matéria veiculada no jornal Folha de Londrina disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/procurador-quer-impedir-reserva-de-cotas-na-uel-499351.html>

“O procurador não possui fundamento histórico para discutir esse assunto. Na reunião que tivemos ele não demonstrou isso claramente. Somos nós, os negros, que também pagamos seu salário para defender os nossos direitos de inclusão”, disse a presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Negros, Vilma Santos de Oliveira. Ela lembrou que a proposta do sistema de cotas foi discutida em diversas reuniões e conferências promovidas pela UEL e também pelas entidades envolvidas. [...] “Toda a cidade teve oportunidade de debater”, disse (ARAÚJO, 2004).

A mobilização dos movimentos sociais em Londrina se desdobrou em um abaixo-assinado, debates, entrevistas, uma carta aberta escrita por 20 entidades e o apoio do Promotor Dr. Paulo César Vieira Tavares.

A ação civil ajuizada sob nº 2004.70.01.009347-0 requeria o impedimento da aplicação da Resolução 078/2004, ou seja, que o sistema de cotas fosse implementado na Universidade Estadual de Londrina, com alegação de inconstitucionalidade. No entanto, a UEL, em sua defesa, questionou a legalidade da Justiça Federal para julgar condutas de uma instituição estadual e aduziu que o sistema de cotas não feria o princípio constitucional da igualdade, e que essa ação pretendia que tal princípio não fosse de fato efetivado.

A alegação da UEL foi considerada pela 1ª Vara Federal de Londrina e considerou ilegítima a ação civil proposta, ponderando que se tratava de um órgão da esfera estadual e que não compete ser revisado pela Justiça Federal, de modo a extinguir o processo<sup>28</sup>.

Isso posto, observa-se o despreparo de membros ligados à justiça em compreender que existem injustiças sociais e que grupos sociais não têm acesso a direitos fundamentais, além de vivenciam cotidianamente discriminações, ou ainda, que alguns membros desse poder defendem interesses de classes sociais distintas.

---

<sup>28</sup> PROCESSO N.º :1.25.005.000625/2004-39 RELATOR: Dra. Aurea Lustosa Pierre INTERESSADO: MPF. ASSUNTO: Análise da constitucionalidade na implantação de cotas universitárias. EMENTA: Constitucional. Infraconstitucional. Direito processual. Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal. Implantação de cotas para estudantes da escola pública e para negros. Cotas em Universidade Estadual. Em grau de apelação declinada a competência para a justiça estadual. Definição. Local da ocorrência do dano. CF – ART. 205; ART. 5º, CAPUT. Ajuizada Ação Civil Pública pelo Ministério Público Federal (ACvP N.º 2004.70.01.009347-0). Judicializada a questão, com extinção do feito por ilegitimidade ativa do Ministério Público Federal, não há necessidade de remessa do PA ao Ministério Público Estadual. Pela Homologação do Arquivamento. CONCLUSÃO: Voto aprovado à unanimidade.

Superado o percalço, a gestão da UEL pode implementar o sistema de cotas no vestibular de 2005 como decidido pelo conselho universitário.

É importante esclarecer que algumas mudanças aconteceram na proposta inicial, dentre elas a proporcionalidade expressa no artigo 1º da Resolução 78/2004 do CU:

Fica estabelecido que até 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação, ofertadas em Concurso Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino, sendo que até a metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual deverão ser reservadas a candidatos que se autodeclararem negros (UEL, 2004).

O tempo de vigência contido no artigo 4º “[...] deverá vigorar por um período de 7 (sete) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2005 (UEL, 2004).

Segundo Silva, a proposta inicial era:

[...] 40 por cento do total das vagas oferecidas no vestibular seriam destinadas aos candidatos oriundos de escolas públicas, metade das quais seria destinada aos candidatos negros também oriundos de escolas públicas. A proposta inicial previa que a implantação das cotas na UEL teria validade por um período de 10 anos. Havia a preocupação em abranger os estudantes carentes de recursos financeiros e discriminados social e racialmente. (SILVA, 2008, p. 4).

A seguir, apresentam-se os dados obtidos decorrentes do tempo de vigência estabelecido para acompanhar e avaliar o sistema de cotas.

De acordo com os dados do Relatório produzido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do sistema de cotas da UEL, encontra-se a tabela que segue, apontando o número total de matrículas de cada ano por categoria e a percentagem que cada categoria ocupou a cada ano.

**Tabela 1** - Total de matriculados – Por Cota de matrícula

| ANO  | TOTAL GERAL | COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA |       | COTA ESCOLA PÚBLICA |      | COTA AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS |      |
|------|-------------|----------------------------|-------|---------------------|------|-------------------------------------|------|
|      |             | TOTAL                      | %     | TOTAL               | %    | TOTAL                               | %    |
| 2005 | 3029        | 2017                       | 66,59 | 733                 | 24,2 | 279                                 | 9,21 |

|              |       |       |       |      |       |      |      |
|--------------|-------|-------|-------|------|-------|------|------|
| 2006         | 3051  | 2010  | 65,88 | 832  | 27,27 | 209  | 6,85 |
| 2007         | 3052  | 2005  | 65,69 | 821  | 26,9  | 226  | 7,4  |
| 2008         | 3021  | 1992  | 65,94 | 819  | 27,11 | 210  | 6,95 |
| 2009         | 2965  | 1962  | 66,17 | 838  | 28,26 | 165  | 5,56 |
| 2010         | 2844  | 1659  | 58,33 | 1003 | 35,27 | 182  | 6,4  |
| <b>TOTAL</b> | 17962 | 11645 | 64,83 | 5046 | 28,09 | 1271 | 7,08 |

**Fonte:** PROGRAD / Divisão de Políticas de Graduação, 2010 adaptado pela autora.

Observa-se que o percentual de negros (pretos e pardos) já no primeiro ano de implementação, em 2005, corresponde apenas 9,21% das matrículas efetivadas, ou seja, menos da metade dos 20% do que se pretendia com ação afirmativa adotada.

Percebe-se, ainda, que a ocupação das vagas destinadas aos estudantes negros oriundos da educação básica pública fica ainda mais baixa nos anos seguintes. Analisando o período de 2005 a 2010, esse grupo atingiu a média de 7,08% apenas das matrículas efetivadas.

O critério de proporcionalidade (até) 40% para escola pública e subdivididos para estudantes negros (até) 20% foi identificado como o fator que gerador do problema, no entanto, era preciso aguardar os resultados dos demais ingressos de estudantes por meio da regra estabelecida e o relatório de acompanhamento e avaliação do sistema de cotas.

Nota-se que no primeiro ciclo da política, a questão da proporcionalidade estabelecida pela Resolução CU 78/2004 fez com que essa política não tivesse o alcance social almejado, ou seja, o ingresso de jovens negros continuou baixo, visto que para atingir o percentual de até 20% das vagas ocupadas por negros, deveria ter no mínimo 20% dos candidatos negros inscritos para o curso.

Sobre essa questão da proporcionalidade a representante do Movimento Negro, dona Vilma – Yá Makumbi, asseverou que:

O problema da questão da proporcionalidade é o “até” 20%, esse “até” não poderia ter na Resolução, porque ele mascara a situação, porque você fica imaginando que nós temos 20% de negros e universidade e não temos. As vagas são proporcionais ao número de alunos inscritos no concurso vestibular de 40% das quais 20% são para alunos oriundos da escola pública e “até” 20% das vagas para alunos negros. Porque é assim: eles não conseguem entender que quando a gente luta buscando cotas

para negros dentro da universidade, o pessoal não consegue entender que negro é mais pobre no país, que negro não está estudando, não está dentro da escola fundamental, ele não está no ensino médio e ele não está na universidade, ele não está. Nós temos esse número de negros, 2%, 1% de negros que estão. O que nós vamos fazer? Vamos preparar um material e ir para escolas incentivar os alunos negros para virem para a universidade se inscrever, porque eles têm 20% de vagas garantidas (ANCHIETA, p.140 e 141, 2008).

Ressalva-se que esse critério não constava na proposta inicial da gestão da UEL, contudo, foi incorporada após a proposta elaborada pelo Conselho de Centro de Ciências Agrárias (CCA). Segundo relatos dos gestores entrevistados, esse Centro de Estudos juntamente com o Centro de Ciências da Saúde (CCS) compunham o núcleo mais resistente à política de ação afirmativa que estava sendo pautada. Durante o processo de discussão e construção da política, a gestão da UEL optou por incorporar as sugestões que eram viáveis dentro do possível, com o intuito de obter o mais amplo consenso para que a política pudesse ser aprovada. Não existia, na época, um parâmetro que pudesse avaliar os impactos que a proporcionalidade geraria.

De acordo com a Resolução 078/2004, previu-se que as vagas reservadas para alunos negros de escola pública quando não ocupadas por esse grupo, passariam para os estudantes de cotas de escola pública e, deste para os que disputavam pela cota universal.

Conforme os dados apresentados na Tabela 1, observa-se que entre os anos de 2005 a 2010, o percentual de matriculados, cujo único critério era ser estudante da educação básica pública, acabou ficando acima da média prevista pela Resolução e ocupou 28,09% das vagas dos certames de vestibular. Assim como a cota de escola pública, os estudantes da ampla concorrência também se beneficiaram das vagas não ocupadas pelos estudantes autodeclarados pretos e pardos, neste caso, o percentual de matrículas efetivadas ficou em média 64,83%.

Com os números postos, fica evidente que as vagas destinadas aos estudantes negros da escola pública foram subutilizadas pelas demais categorias e constata-se que o emprego do critério de proporcionalidade limitou o ingresso dos estudantes negros, público alvo da política de cotas que fora implementada.



A professora Maria Nilza (2008), membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), ressaltou que:

Membros da comunidade negra, professores que participaram dos debates na defesa das mudanças implementadas, demonstraram - se surpresos com o resultado do vestibular de 2005. Somente após uma consulta mais cuidadosa à Resolução do Conselho Universitário que implementou as ações afirmativas é que se percebeu que a reserva das vagas estava limitada à proporção de inscritos no vestibular. A resolução 78 do Conselho, quando se refere à percentagem, utiliza a palavra “até”, que passou despercebida para muitas pessoas, ou seja, “até” 40% para estudantes de escola pública e “até” 20% para os negros. Mesmo após a aprovação das mudanças relacionadas à proposta original não houve preocupação da administração da UEL em informar a comunidade e divulgar a condição de proporcionalidade das cotas e muitos ainda hoje continuam pensando que a UEL destina 40% das suas vagas às cotas. (SILVA, 2008, p. 6)

Embora o critério de proporcionalidade estivesse expresso na resolução, isso não minimizava o sentimento de contrariedade ao fato de que o ingresso dos estudantes negros não atingia o que fora almejado pelos movimentos sociais que requereram a implantação dessa política na universidade, tão pouco o que se propunha o sistema de cotas.

Outro fator agravante foi a gestão da universidade nos anos de 2006 a 2010, cujo reitor foi eleito com propostas conservadoras<sup>29</sup> e com críticas à gestão anterior, que tinha implementado o sistema de cotas da UEL. O professor Wilmar Sachetin Marçal era titular do curso de Medicina Veterinária, ou seja, estava ligado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA), centro este que propôs o critério de proporcionalidade para o sistema de cotas da UEL.

Na gestão do professor Wilmar (2006-2010) houve uma alteração nos vestibulares que modificou a ordem da convocação para as matrículas, conforme é destacado no Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que inicialmente se dava da seguinte forma:

- primeiro: a sobra de vaga na cota de negros passa para a cota de escola pública;
- segundo: a sobra de vagas na cota de escola pública passa para a convocação universal.

---

<sup>29</sup> Essa postura do professor Wilmar pode ser conferida em:

<https://www.folhadelondrina.com.br/cidades/uel-uma-universidade-cheia-de-polemicas-607516.html>

<https://www.bonde.com.br/educacao/cidadania/alunos-da-uel-protestam-apos-artigo-de-ex-reitor-201832.html>

- terceiro: todos os candidatos restantes, seguindo a classificação universal, exceto os candidatos negros e da escola pública já convocados.

Quando um candidato não fazia a matrícula ou cancelava, convocava-se mais um candidato da mesma cota. Quando não havia candidatos aprovados naquela cota a ser convocado a vaga era aproveitada da mesma forma da 1ª convocação, ou seja, de negros para escola pública, da escola pública para universal (UEL, 2011).

Nos anos de 2006 a 2009, a ocupação das vagas passou a ter uma nova metodologia de preenchimento:

- primeiro: todos os candidatos seguindo a classificação universal, se houvesse negros ou escola pública classificados dentro do número de vagas universais eles eram convocados como universais;

- segundo: os candidatos da escola pública (que inclui os negros), seguindo a classificação da escola pública, exceto os candidatos da escola pública que eventualmente já tivessem sido convocados como universais;

- terceiro: os candidatos negros da escola pública, seguindo a classificação de negros, exceto os candidatos negros que eventualmente já tivessem sido convocados como universais ou como escola pública.

- caso sobrassem vagas para negros, fazia-se uma nova convocação da escola pública utilizando-se essas vagas;

- caso sobrassem vagas da escola pública, fazia-se uma nova convocação da universal.

Quando um candidato não fazia a matrícula ou cancelava, convocava-se mais um candidato da mesma cota. Quando não havia candidatos aprovados para a cota a ser convocado, a vaga era aproveitada da mesma forma da 1ª convocação, ou seja, de negros para escola pública, da escola pública para universal. (UEL, 2011).

No vestibular de 2010 ocorreu mudança novamente e os candidatos foram convocados obedecendo a seguinte ordem:

- primeiro: os negros da escola pública são convocados seguindo a listagem única, se sobrassem vagas estas seriam aproveitadas pela escola pública;

- segundo: os candidatos da escola pública (que inclui os negros), são convocados seguindo a listagem única, exceto os candidatos da escola pública que eventualmente já tivessem sido convocados como negros. Caso sobrassem vagas as mesmas seriam aproveitadas na convocação universal;

- terceiro: todos os candidatos restantes, seguindo a listagem única, exceto os candidatos negros e da escola pública já convocados.

Quando um candidato cotista não fazia a matrícula ou cancelava, verificava-se quantos candidatos da mesma cota já haviam sido convocados. Mesmo que um candidato cotista tivesse

nota/classificação para ser convocado pelas vagas universais ele era contado como cotista. Se esse número fosse igual ou maior que o número de vagas inicialmente destinadas para aquela cota a mesma era transferida para a cota subsequente, ou seja, de negros para escola pública, da escola pública para universal (UEL, 2011).

Nota-se que as alterações realizadas nos processos de vestibulares da UEL simplesmente modificaram a ordem de convocação. Portanto, durante essa primeira fase a análise da proporção de cotistas ficou distorcida.

Como a resolução do CU 78/ 2004 que regulamentou a política de cotas determinava que, ao final do ciclo de sete anos, o sistema passaria por um acompanhamento e avaliação no tocante ao seu desempenho e sua continuidade com os trabalhos da comissão instituída a essa finalidade.

Diante da percepção dos segmentos universitários e do movimento negro de que não houveram debates qualificados que avaliassem a continuidade da política e o receio de que existisse uma tendência de predominar o consenso inicial de que o critério socioeconômico, ou seja, de renda seria suficiente e que os negros seriam contemplados por esse critério, fez com que a comunidade acadêmica, em sua maioria estudantes cotistas, se unissem e formassem o Coletivo Pró-Cotas, objetivando defender a continuidade do sistema de cotas e lutar para seu aperfeiçoamento.

Conforme registro em ata do CU, na reunião realizada dia 29 de julho de 2011, presidida pela reitora Professora Nádina Aparecida Moreno (gestão 2010-2014), foram colocadas as ordens do dia e, entre elas, o “estabelecimento de dinâmica de discussão sobre as cotas para a reunião do mês de agosto”, bem como a solicitação dos docentes integrantes do Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos (NEAA) que requereram “apresentar presencialmente o documento Sobre o aperfeiçoamento de cotas na UEL, subscrito por um conjunto de organizações da UEL” (UEL, 2011, grifos nossos). Dada a leitura da solicitação pela presidente da sessão, o Conselho Universitário deliberou que os integrantes do NEAA teriam 10 minutos para apresentar o documento supracitado. Posto isso, os docentes do NEAA iniciaram a explanação da temática e, segundo consta na ata, a professora Roseane expôs qual o objetivo da solicitação:

[...] o documento tem caráter de contribuir com as discussões fundamentais para consolidar uma universidade democrática e

plural. [...] Apontou que desde o final de 2010 a discussão de políticas de cotas aqui na UEL vem ganhando forma e acredita que aqui no Conselho é uma maneira de exercer a discussão de políticas de cotas sociais e raciais na UEL.[...], que o sistema de cotas na UEL tem cumprido seu papel na Pesquisa, Ensino e Extensão, por isso este documento é apoiador das cotas (UEL, 2011).

E continua destacando a proposição do documento:

[...] o percentual de reserva de vagas seja de 40% para estudantes oriundos de escola pública e deste total, metade seja destinada aos estudantes negros e sobre as características de distribuição do percentual de reserva entre candidatos oriundos de escola pública e negros também oriundos de escolas públicas. Sobre a proporcionalidade, que esta seja excluída e que a percentagem de reserva de vagas deve incidir sobre o total de vagas de cada curso (UEL, 2011).

A exposição do documento foi encerrada com a fala da prof<sup>a</sup> Maria Nilza, concluindo que:

[...]o trabalho da Comissão nos últimos 7 anos respondeu às necessidades de Londrina e região de forma satisfatória, falou que em 2003 e 2004 existia certo medo da UEL baixar o nível, o que não aconteceu. Disse que as cotas na UEL foi uma forma de diminuir as desigualdades sociais não só na UEL, mas em Londrina como um todo (UEL, 2011).

Após as explanações dos docentes do NEAA, a sessão prosseguiu com a apreciação do documento da comissão de avaliação o sistema de cotas da UEL.

Verificou-se com a avaliação feita pela comissão que:

O desempenho dos acadêmicos cotistas, pelos dados dos últimos quatros anos se apresenta satisfatório. Esses estudantes têm conseguido acompanhar o desenvolvimento dos demais estudantes, com médias equivalentes. Em algumas situações, os estudantes cotistas, oriundos de escolas públicas, tanto pretos como brancos apresentaram desempenho superior ao dos estudantes não cotistas (UEL, 2011).

A seguir, o desempenho acadêmico dos estudantes que ingressaram no período de 2005 a 2010 auferido pela média aritmética:

**Tabela 2** - Média aritméticas dos estudantes

| Ano ingresso/<br>categoria cota | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|---------------------------------|------|------|------|------|------|
| Universal 1º ano                | 7,31 | 7,48 | 7,37 | 7,17 | 7,2  |

|                       |      |      |      |      |      |
|-----------------------|------|------|------|------|------|
| Escola Pública 1º ano | 7,39 | 7,17 | 6,93 | 6,74 | 6,95 |
| Negros 1º ano         | 6,98 | 6,55 | 6,68 | 6,23 | 6,41 |
|                       |      |      |      |      |      |
| Universal 2º ano      | 7,37 | 7,47 | 7,39 | 7,31 |      |
| Escola Pública 2º ano | 7,5  | 7,13 | 7,15 | 6,85 |      |
| Negros 2º ano         | 6,98 | 6,57 | 6,51 | 6,18 |      |
|                       |      |      |      |      |      |
| Universal 3º ano      | 7,42 | 7,54 | 7,48 |      |      |
| Escola Pública 3º ano | 7,53 | 7,18 | 7,21 |      |      |
| Negros 3º ano         | 6,92 | 6,73 | 6,71 |      |      |
|                       |      |      |      |      |      |
| Universal 4º ano      | 7,51 | 7,66 |      |      |      |
| Escola Pública 4º ano | 7,61 | 7,36 |      |      |      |
| Negros 4º ano         | 7,05 | 6,93 |      |      |      |
|                       |      |      |      |      |      |
| Universal 5º ano      | 7,57 |      |      |      |      |
| Escola Pública 5º ano | 7,69 |      |      |      |      |
| Negros 5º ano         | 7,2  |      |      |      |      |

**Fonte:** PROGRAD/UJEL

Outros dados importantes, além do desempenho acadêmico diz respeito a promoção, retenção e evasão dos estudantes:

**Tabela 3** - Panorama de estudantes cotistas e não cotistas formados, retidos e evadidos

| Ingressantes/ano | % Promovidos |       |       | % Retidos |       |       | % Evadidos |      |       |
|------------------|--------------|-------|-------|-----------|-------|-------|------------|------|-------|
|                  | U            | EP    | N     | U         | EP    | N     | U          | EP   | N     |
| 2005 - 1º ano    | 82,15        | 84,86 | 80,29 | 9,97      | 11,05 | 15,77 | 7,88       | 4,09 | 3,94  |
| 2005 - 2º ano    | 86,69        | 86,63 | 79,48 | 7,06      | 8,53  | 14,92 | 6,25       | 4,84 | 5,60  |
| 2005 - 3º ano    | 86,17        | 85,50 | 83,47 | 9,70      | 10,17 | 12,20 | 4,13       | 4,33 | 4,33  |
| 2006 - 1º ano    | 85,12        | 81,97 | 75,12 | 8,11      | 14,9  | 22,49 | 6,77       | 3,13 | 2,39  |
| 2006 - 2º ano    | 84,67        | 79,9  | 75    | 9,29      | 14,52 | 20,59 | 6,04       | 5,58 | 4,41  |
| 2006 - 3º ano    | 83,93        | 79,4  | 71,28 | 10,22     | 14,44 | 18,46 | 5,85       | 6,17 | 10,26 |
| 2007 - 1º ano    | 80,30        | 77,34 | 74,34 | 8,18      | 15,71 | 20,80 | 11,52      | 6,94 | 4,86  |
| 2007 - 2º ano    | 83,48        | 79,19 | 73,02 | 9,3       | 11,52 | 21,86 | 7,22       | 9,29 | 5,12  |

|               |       |       |       |       |       |       |       |      |      |
|---------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|
| 2008 - 1º ano | 77,01 | 74,24 | 66,19 | 12,20 | 18,19 | 25,71 | 10,79 | 7,57 | 8,10 |
|---------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|

Fonte: PROGRAD/UEL

Legenda: U = universal; EP = escola pública, N = negros

Observa-se que o percentual de estudantes cotistas retidos, independente de subdivisão, é maior que o percentual dos estudantes que entraram pela cota universal, principalmente nos anos iniciais. Todavia, nota-se uma inversão quando se trata de evasão: o público que mais se evade é maior na cota universal do que nas demais cotas de estudantes oriundos da escola pública.

No dia 26 de agosto de 2011, o CU reuniu-se para discutir a reserva de vagas no concurso de vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas de ensino e daqueles que se autodeclararem negros.

Segundo registros da ata 547/2011, foi a professora Silvia Galvão Cervantes, da Câmara de Legislação e Recursos, que apresentou a compilação das propostas encaminhadas por diversos segmentos da UEL sobre a percentagem das vagas destinadas à reserva de vagas. De acordo com a união das propostas apresentadas, os segmentos universitários eram unânimes em manter a porcentagem de 40% de reserva de vagas, no entanto, divergiam em relação à distribuição/público alvo, proporcionalidade e tempo de duração da política de cotas da UEL, conforme a sistematização das sugestões apontadas pela professora Silvia:

**1. Porcentagem de vagas destinadas:**

I. Proposta única de 40%.

**2. Característica de distribuição:**

I. 20% candidatos que se autodeclararem negros e 20% candidatos das escolas públicas;

II. 40% candidatos advindos de escolas públicas;

III. 40% candidatos comprovadamente de baixa renda (cotas sociais).

**3. Proporcionalidade:**

I. Com proporcionalidade;

II. Sem proporcionalidade.

**4. Tempo:**

I. Reavaliação em 5 anos;

II. Extinção em 5 anos;

III. Redução gradativa de 5% ao ano até extinção do sistema de cotas em 8 anos;

IV. Reavaliação em 7 anos;

V. Reavaliação em 5 anos, contagem iniciada a partir de 2013 (UEL, 2011, grifos nossos).

Em relação às propostas de porcentagem de distribuição das vagas apenas uma possuía o recorte étnico-racial contra duas propostas de cunho estritamente social. Sobre a proporcionalidade, item que já havia sido discutido porque limitava o acesso dos negros as vagas, ainda aparecia nas ideias sugeridas. Na determinação da vigência da política, o que chama a atenção entres as cinco elencadas é o fato de duas indicarem a extinção do sistema de cotas depois de um determinado tempo.

Nota-se que o receio levantado tanto pelos integrantes do NEAA quanto do Coletivo Pró-Cotas era iminentemente real e se materializou com as propostas advindas das representações da UEL.

Nessa mesma sessão do CU, o Sr. José Mendes, presidente do Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial, pronunciou-se dizendo que participou ativamente do processo de 2004. Entretanto, advertiu que ao invés de estar avaliando o processo após o decorrer de sete anos, estavam, naquele momento, discutindo se haveria cotas para negros, e continuou:

Gostaria de estar discutindo o princípio de que o sistema de cotas estava sendo bom ou não, se há racismo na sociedade brasileira ou não e se a UEL perdeu ou não a excelência, mas infelizmente nós retornamos ao mesmo princípio de 2004, ou seja, saímos de 2004 e chegamos em 2011 sem evoluirmos em nossos pensamentos sobre o sistema de cotas e isso para os negros é uma tristeza. A situação do negro está focada em um passado desumano. A situação do negro na sociedade brasileira não é pela sua capacidade, pelo seu desenvolvimento, mas porque impuseram a ele essa realidade. Nós conseguimos entender o porquê alguns lavam as mãos é porque não foram culpados pela escravidão. Já se passaram mais de cem anos e toda e qualquer contribuição e pessoas que chegaram aqui, usufruíram de tudo que foi construído aqui pelas mãos dos negros. Não podemos esquecer que os 350 anos foi de labor suado e sacrificado. Nós não podemos fazer este corte que está sendo feito aqui, de analisar as cotas a partir de hoje, mas sim olhar para o passado e resgatar o que foi feito de errado neste país e isso é responsabilidade de todos, independente se teve culpa ou não no processo de construção deste país com suas diversidades e desigualdades e lutar para acabar com isso. Nós estamos aqui hoje discutindo isso que está dentro de um caldeirão racial chamado Brasil. Um país sem miséria é um país sem desigualdade (UEL, 2011).

De acordo com o registro da Ata nº 547/2011 – CU, também fez o uso da palavra a estudante cotista Larissa, integrante do Coletivo Pró-Cotas, ponderando que esse momento de avaliação do sistema de cotas, implementado há 7 anos, é

fruto da mobilização do movimento negro local que desde 2002 vem discutindo medidas de reparação aos direitos negados à população negra. A discente ainda faz um resgate histórico de legislações pós-abolição que deixaram a população negra à margem da sociedade brasileira:

Consideramos que a abolição ocorrida em 13/05/1888 não passou de mera formalidade para atender interesses políticos e econômicos, mesmo porque os negros foram cerceados de diversos direitos fundamentais, como o acesso à educação, moradia, saúde e trabalho. Quando se trata de política pública educacional, existem os seguintes Decretos: Lei Complementar à Constituição de 1824, onde os negros foram impedidos de frequentar as escolas porque eram considerados portadores de doenças contagiosas. Decreto de Lei 1.331 de 1854 – estabelecia que nas escolas públicas do país não eram admitidos escravos e a previsão de instrução para os negros dependia da disponibilidade dos professores. Decreto de Lei 7.031 de 1878 – estabelecia que os negros só poderiam estudar no período noturno (UEL, 2011).

Em seguida, Larissa apresentou o posicionamento e a pauta reivindicatória dos estudantes representados pelo Coletivo Pró-Cotas, estes defendem:

[...] o aperfeiçoamento do sistema de cotas da Universidade, reivindicando a reserva de vagas de 40% para escola pública e deste 20% para negros, além de acabar com a proporcionalidade que impede a efetividade do sistema. Acreditamos em uma política de permanência na Universidade para os estudantes de escolas públicas, negros e indígenas, com o aumento das vagas para a moradia estudantil, desconto no Restaurante Universitário e que o número de bolsas aumente de acordo com os estudantes cotistas. A presença de estudantes cotistas na Universidade não alterou negativamente desempenho na Universidade [...] (UEL, 2011).

Para além da defesa da manutenção do sistema de cotas e do fim da proporcionalidade posta na resolução 78/2004, o movimento Pró-Cotas agenciou para os estudantes cotistas uma política de permanência, pois não basta garantir o acesso à universidade, é indispensável criar condições para que estes alunos público alvo do sistema de cotas se mantenham em seus cursos de graduação, ou seja, é preciso criar ou suplantar aportes de assistência estudantil.

Prosseguindo com a pauta do dia, conforme registro da Ata nº 547/2011 – CU, o professor Ludoviko Carnaciali (Pró-Reitor da Graduação) iniciou sua fala ponderando que os anos 2000 caracterizou-se por efetivar ações “a favor da



inclusão social/ racial” (UEL, 2011), demanda de discussões dos movimentos reivindicatórios que se arrastavam há mais de 50 anos.

Outro importante destaque foi a moção da Câmara dos Vereadores de Londrina trazida a público nesta sessão pelo Sr. Eloir Valença, representante do Poder Legislativo,

Por meio dessa moção de apoio, a Câmara Municipal de Londrina apoia integralmente as seguintes propostas de várias entidades de Londrina e que dizem respeito a necessidade de avaliação do sistema de cotas após sete anos de sua implantação pela Universidade Estadual de Londrina. 1) Sobre o percentual de vagas no Vestibular: que seja efetivamente de 40% para estudantes oriundos de escolas públicas e metade desse percentual seja destinado a estudantes negros. 2) Sobre as características de distribuição do percentual de reserva dos candidatos oriundos de escolas públicas e negros: a) manter a reserva 1 de vagas para estudantes de escolas públicas e para negros visto que estes estão sub representados mesmo em escolas públicas; b) manter a ação vigente entre 2006 e 2009 quando a falta de definição de aplicação do sistema de transferência de vagas que não vem a ser ocupadas conforme o previsto inicialmente; 3) Sobre a proporcionalidade: a) excluir a condição de proporcionalidade; b) a percentagem de reserva de vagas deve incidir sobre o total das vagas de cada curso (UEL, 2011).

De acordo com informações presentes na Ata nº 547/2011 – CU, a professora e conselheira Ana Cleide Chiarotti Cesário chamou a atenção dos membros presentes em relação a população negra:

Nós não podemos deixar que essa metade da população brasileira continue na situação que está. Que o Estatuto da igualdade social seja uma nova contratualidade. Hoje na Universidade sou chamada de decana e nos meus 38 anos de UEL tenho orgulho desta Universidade porque sempre estivemos à frente das políticas importantes deste país. Somos a quarta Universidade a instituir o sistema de cotas. São 158 Universidades Públicas e 89 com o sistema de cotas. Peço serenidade de todos os Conselheiros para votar porque seremos referência para essas Universidades e referência para as políticas que virão em virtude do Estatuto da Igualdade Racial (UEL, 2011).

Segundo os registros da Ata nº 547/2011 – CU, outra importante contribuição para este momento de reflexão, foi o posicionamento da conselheira representante do CCS, a professora Marta Lúcia Oliveira de Carvalho:

[...] O Conselho de Centro do CCS é pela manutenção das cotas, apenas para escolas públicas, com exclusão dos negros. Algumas pessoas que votaram em mim podem ficar decepcionadas, mas infelizmente não posso votar contra uma questão maior que são

as cotas para negros. Não temos que discutir hoje aqui se temos ou não cotas na UEL, mas sim, sobre a avaliação do que já fizemos. Do ponto de vista institucional, não há prejuízo se mantivermos as cotas. A política de cotas deve continuar porque qual a razão em interromper uma política que não está prejudicando a instituição? É uma injustiça colocar o negro e o branco na mesma condição social, pois existe uma desigualdade de acesso e, portanto, precisamos manter a nossa política compensatória, política afirmativa e continuar avaliando (UEL, 2011).

Consta na Ata nº 547/2011 – CU a fala da conselheira Fátima Beraldo, gestora da Igualdade Racial em Londrina, coordenadora da Igualdade Racial da região sul e membro do “Fórum Inter governamental de Políticas de promoção da igualdade racial da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo Federal” (UEL, 2011), na qual ela trouxe a público o documento “Fórum Inter governamental de Promoção da Igualdade Racial a favor das cotas na Universidade Estadual de Londrina” produzido em Brasília pelos dirigentes dos estados, municípios de todo o Brasil:

[...] Estimulado pela Lei 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, o poder público vem ampliando a noção de política de inclusão da população negra com base crescente articulação entre as três esferas do governo federal. Os efeitos dessas iniciativas recentes incentivam as universidades federais onde as ações afirmativas contribuíram para aumentar de 34% em 2003 para 40% em 2010, a presença negra no total de estudantes. Embora significativas, tais mudanças ainda são insuficientes para eliminar a sub-representação de estudantes negros e negros nestas Instituições. Diante desse quadro é imperioso ampliar a democratização do acesso e permanência no ensino superior. De 2005 a 2010, sob a vigência do sistema de cotas na Universidade Estadual de Londrina, os negros representaram apenas 7% do total de estudantes matriculados. Neste ano internacional dos Afrodescendentes caberá ao Conselho Universitário a revisão desta política. Gestoras Estaduais e Municipais de promoção da igualdade racial esperamos que este processo de debate mantenha a coerência dos esforços nacionais e internacionais de promoção da igualdade racial de valorização da participação digna da juventude negra do presente e do futuro do Brasil. Por isso nos dirigimos à comunidade acadêmica e às autoridades educacionais do Estado do Paraná para manifestar o apoio, a continuidade e o aperfeiçoamento do sistema de cotas na UEL, de modo a permitir os objetivos de inclusão sócio racial [...] (UEL, 2011).

Com a exposição desse documento, destaca-se a importância da manutenção do sistema de cotas da UEL, o percentual de inclusão de negros na

UEL estando aquém do que é proposto pelo governo federal que é de aumentar 40% a representatividade dos negros estudantes, o professor Jairo Pacheco<sup>30</sup> ponderou que

[...] o sistema de inclusão por cotas é menos efetivo nos cursos mais concorridos, porque o percentual de cotas para negros e escolas públicas é menor. Quando 7% do sistema de cotas para negros é a média. Isso significa menos de 20% nos cursos de baixa concorrência e um percentual muito baixo nos cursos de alta concorrência. Por exemplo na Medicina, que tem alta concorrência, tem entrado dois ou três em cada Vestibular por causa da dificuldade de tantos candidatos para vencer a barreira da proporcionalidade. Ela foi criada como mecanismo de consenso deste Conselho, pois ela não constava da proposta original. Isto foi a condição do consenso no Conselho. O Conselho tomou dois cuidados: a proporcionalidade e a avaliação em sete anos. Neste momento, passados sete anos, percebemos que não houve prejuízo acadêmico e há o comprometimento da efetividade das cotas raciais em função da proporcionalidade (UEL, 2011).

Com essa fala, esclarece-se o motivo do emprego do critério de proporcionalidade que foi adotado e tão criticado por não atender integralmente os anseios dos defensores da política de cotas para negros.

Após o pronunciamento dos presentes, a reitora Nádina expressou o entendimento da sua gestão sobre o sistema de cotas dizendo:

A Universidade Estadual de Londrina saiu na vanguarda em relação à política de cotas, mas já faz política de inclusão há muitos anos. [...] Segundo os dados apresentados aqui, de 2005 e 2006 podemos verificar que não estamos no caminho errado e dessa forma não podemos retroceder e sim avançar. A Universidade precisa de parâmetros qualitativos e quantitativos para fazer sua avaliação. Precisamos da continuidade dessa política porque ela mostrou em todos os momentos que não houve prejuízo Institucional. Já tornamos público aos Conselhos Superiores que somos favoráveis a continuidade das cotas por mais cinco anos para poder fazer uma avaliação com dados mais consistentes. A política do Governo Federal tem vindo no sentido de políticas afirmativas de inclusão. Recentemente o Conselho Federal da OAB, por unanimidade emitiu parecer pela constitucionalidade da medida e o apoio ao sistema de cotas raciais nas Universidades Públicas como medida no combate às desigualdades raciais (UEL, 2011).

De acordo com a Ata nº 547/2011 – CU foram encerrados os pronunciamentos dos inscritos sobre o sistema de cotas, iniciaram-se as

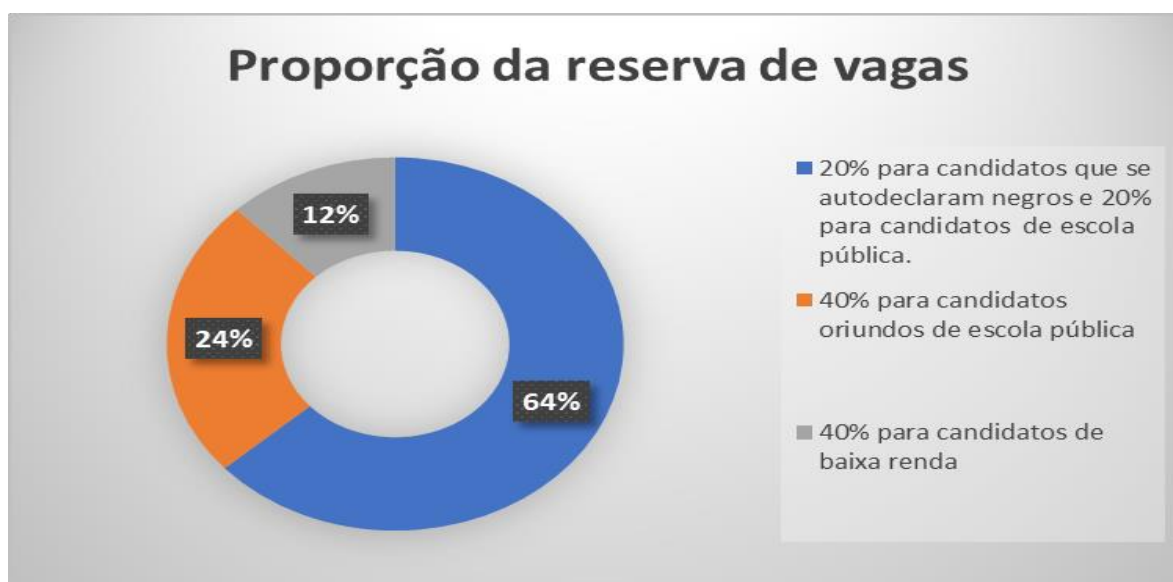
---

<sup>30</sup> Então Pró-Reitor de Graduação na gestão que aprovou e implementou o sistema de cotas na UEL nos anos de 2004 e 2005 respectivamente

discussões dos itens sistematizados pela Câmara de Legislação e recurso: o primeiro item posto em votação foi a proposta única de percentagem destinada à reserva de vagas – de 40% -, o conselho foi unânime e os 40 conselheiros votaram a favor.

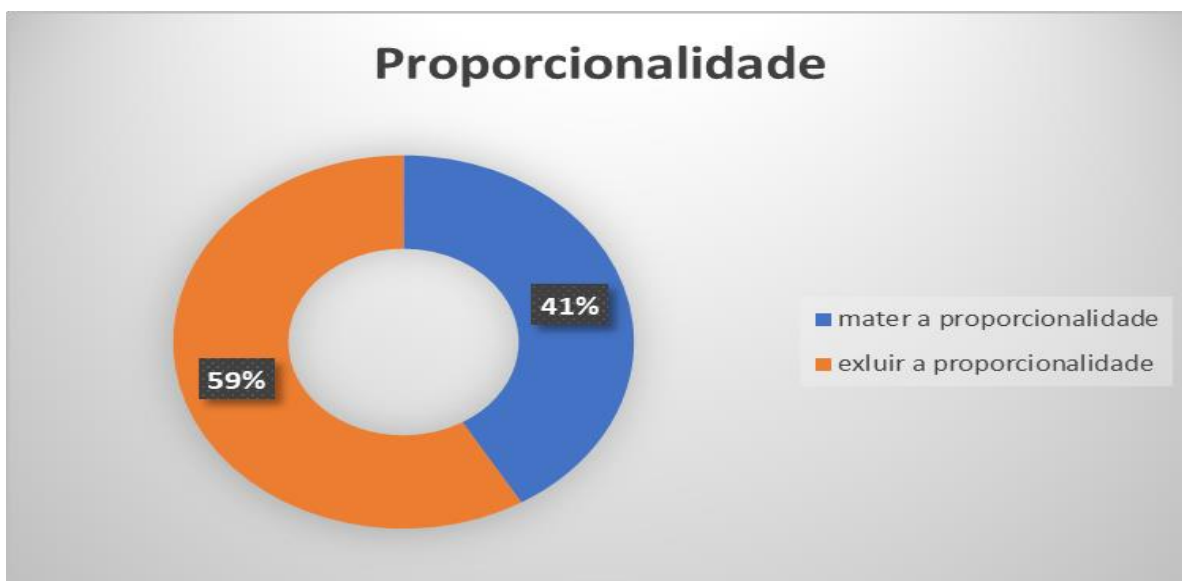
A votação do segundo item, o qual diz respeito às características de distribuição apontam o seguinte: proposta I, 20% candidatos que se autodeclararem negros e 20% candidatos das escolas públicas teve 26 votos; proposta II, 40% candidatos advindos de escolas públicas, obteve 10 votos; e a proposta III, 40% candidatos comprovadamente de baixa renda (cotas sociais), teve apenas cinco votos.

**Gráfico 6** – Proporção da reserva de vagas



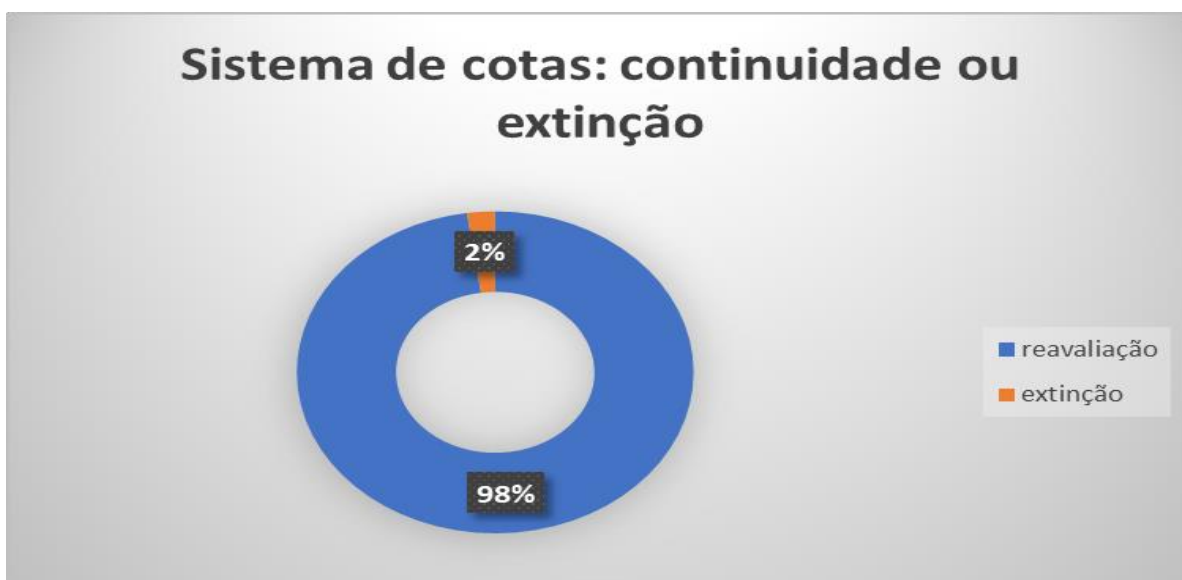
**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 547/2011 - CU.

O item 3, sobre proporcionalidade, foi o mais discutido e ainda dividiu opiniões: 17 conselheiros votaram por manter a proporcionalidade das vagas e 24 votaram por pelo fim da proporcionalidade, ou seja, a maioria votou para que as reservas de vagas fossem ofertadas de acordo com o número de vagas dos cursos e não de acordo com número de inscritos nos processos seletivos.

**Gráfico 7 – Proporcionalidade**

**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 547/2011 - CU.

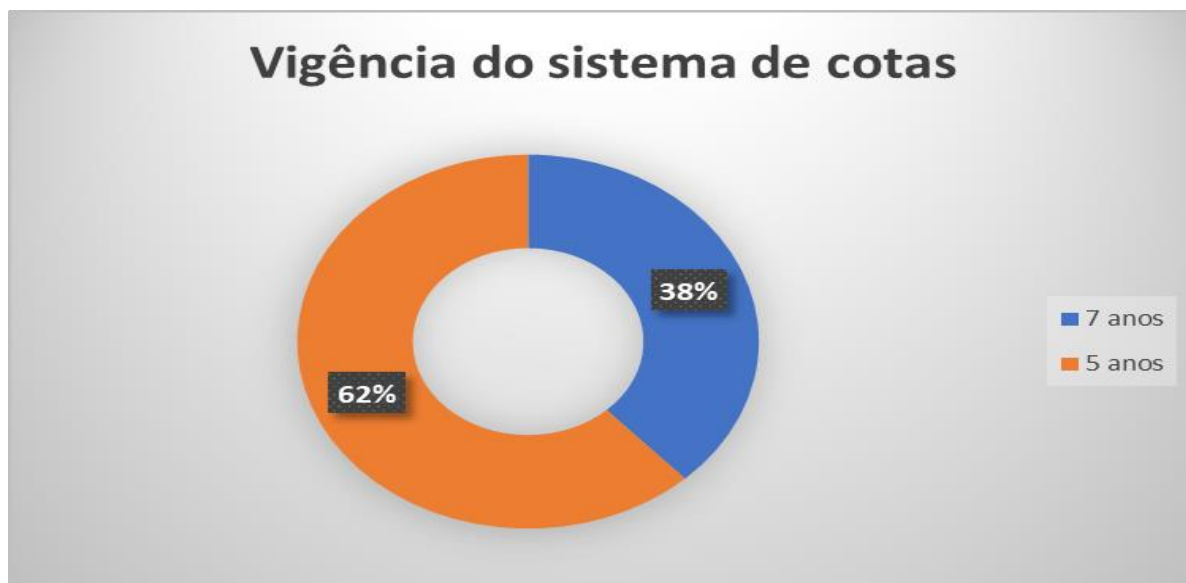
O item 4 foi subdividido para a votação: a reavaliação do sistema ou sua extinção. A maioria votou pela reavaliação, aprovando-se com 43 votos e a extinção computando apenas 1 voto.

**Gráfico 8 – Sistema de cotas: continuidade ou extinção.**

**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 547/2011 - CU.

Sobre o tempo de reavaliação, 16 conselheiros votaram na proposta de sete anos contra 26 votos a favor de reavaliar o sistema em cinco anos a partir de 2013.

**Gráfico 9** – Vigência do sistema de cotas.



**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 547/2011 - CU.

Dessa forma, o CU aprovou a continuidade do sistema de cotas da UEL, com a reserva de 40% das vagas para estudantes de escola pública, sendo 20% delas destinadas aos estudantes negros do mesmo percurso escolar. Definiu, ainda, que o sistema seria avaliado após cinco anos a partir de 2013.

Justifica-se a flutuação dos números de votos dos itens devido à ausência de conselheiros nos momentos das votações.

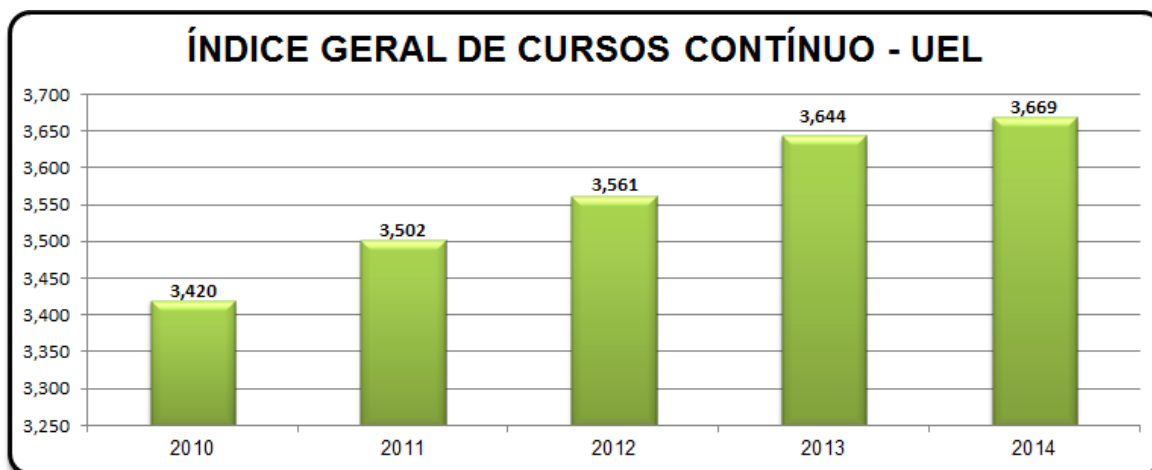
De acordo com o exposto no relatório da comissão de acompanhamento e avaliação da política de cotas que compreende os anos de 2011 a 2016, o sistema foi avaliado após cinco anos do seu segundo ciclo, sendo revisto e aprimorado. Contudo, nesse ciclo, pode-se avaliar apenas os anos de 2013 a 2016, visto que o primeiro vestibular após as adequações do primeiro ciclo ocorreu no ano de 2013.

Esse intervalo de tempo de apenas quatro anos letivos restringe a obtenção de dados de concluintes de cursos, pois até o final dos trabalhos da comissão não havia turmas concluintes que ingressaram pelas regras da resolução 015/2012<sup>31</sup>.

Neste interstício de tempo, o Supremo Tribunal Federal aprovou em abril de 2012 a constitucionalidade das ações afirmativas, após ação impetrada pelo partido Democratas (DEM) que questionava a legalidade das cotas depois da Universidade de Brasília - UNB implementar sua política de cotas em 2004. Em seguida, o governo federal sancionou a lei 12.711 que instituiu a reserva de vagas em todas as instituições federais de educação superior. Essa conquista no âmbito federal corroborou e ratificou o sistema de cotas da UEL.

Outro dado consubstanciado apresentado pela comissão foi a avaliação dos cursos de graduação auferida pelo Índice Geral de Cursos - IGC<sup>32</sup>. Essa estimativa é realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP. No caso da UEL, o índice evidencia sua evolução no intervalo dos anos 2010 a 2014.

**Gráfico 10 – IGC - UEL**



**Fonte:** Portal INEP – IGC

Observa-se que no intervalo de 2010 a 2014, a UEL obteve um crescente aumento do índice: no ano de 2010 sua pontuação era 3,420 e no ano de 2014

<sup>31</sup> Alterou a resolução 108/2011, conforme solicitação da PROGRAD os artigos foram debatidos e aprovados de CU.

<sup>32</sup> O IGC é um indicador de qualidade que avalia as Instituições de Educação Superior, cujo cálculo leva em consideração a média dos conceitos dos cursos de graduação e pós-graduação strito-sensu

atingiu 3,669. No intervalo de cinco anos, a instituição teve um desenvolvimento de 0,249 em seu conceito.

O IGC, por ser uma avaliação nacional da educação superior, é utilizado por várias escalas de classificações (ranqueamento) das IES públicas e privadas.

**Tabela 4** - Comparativo do posicionamento da UEL no cenário nacional

| <b>Universidades</b>                  | <b>2010</b> | <b>2011</b> | <b>2012</b> | <b>2013</b> | <b>2014</b> |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Universidades Estaduais do Brasil     | 7º          | 7º          | 5º          | 5º          | 4º          |
| Universidades Estaduais da Região Sul | 4º          | 4º          | 2º          | 2º          | 1º          |
| Universidades Estaduais do Paraná     | 2º          | 2º          | 1º          | 1º          | 1º          |
| Universidades Públicas do Brasil      | 38º         | 32º         | 23º         | 21º         | 21º         |
| Universidades Públicas da Região Sul  | 12º         | 12º         | 7º          | 6º          | 7º          |
| Universidades Públicas do Paraná      | 3º          | 4º          | 1º          | 1º          | 3º          |

**Fonte:** Portal INEP – IGC (adaptado pela UEL)

Nota-se a evolução da UEL na maior parte dos cenários apresentados, ou seja, dos sete panoramas, seis apresentaram evolução, sendo que em apenas em um (Universidades Públicas do Paraná) houve um deslocamento de 1º para 3º lugar.

Com o resultado do IGC e da classificação da UEL dentre as demais IES públicas, constata-se que o sistema de cotas não interferiu negativamente, pelo contrário, as avaliações do INEP valorizam as iniciativas de inclusão, como é o caso do sistema de cotas.

Novamente, o sistema de cotas da UEL passa pelo processo de reavaliação, terminado o período de quatro anos previsto pelo artigo 11 da resolução 015/2012 do CU que assim determinou “o percentual de vagas [...] deverá vigorar por um período de 5 anos letivos, contando a partir do ano letivo de 2013 (UEL, 2012) ”.

Durante o mês de janeiro de 2017 foram realizados quatro debates com a temática “Ações Afirmativas e Cotas na UEL: avaliação e perspectivas”, nos dias 18 e 19, eles ocorreram no anfiteatro do Centro de Letras e Ciências Humanas – CLCH e no Centro de Ciências da Saúde – CCS – no anfiteatro localizado no Hospital Universitário – HU. Para essas discussões, a UEL convidou o Prof. Dr.



José Jorge de Carvalho<sup>33</sup> da Universidade de Brasília, um dos idealizadores da proposta de cotas da UNB, primeira universidade federal a adotar cotas raciais nos processos seletivos de vestibular.

Nos dias 25 e 26 do mesmo mês e ano, os debates foram conduzidos pelo Prof. Dr. Marcelo Tragtenberg<sup>34</sup> da Universidade Federal da Santa Catarina – UFSC e Prof. Dr. André Lázaro<sup>35</sup> da UERJ e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Sede Acadêmica Brasil – FLACSO. Esses, por sua vez, foram realizados no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Londrina e no anfiteatro do Centro de Ciências Biológicas – CCB.

As reflexões construídas foram importantes para a reavaliação do sistema de cotas da UEL. Delas, suscitaram a ampliação do tempo de vigência da política e a inclusão de cota para negros de qualquer percurso escolar.

De acordo com a Ata nº 0663/201, o Conselho Universitário reuniu-se no dia 17 de fevereiro de 2017 para apreciar o Relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL e Minuta de Resolução que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

No entanto, conforme registrado na ata, antes da apreciação da ordem do dia, a presidente do CU, a reitora Berenice Jordão (gestão 2014-2018) expôs que havia recebido duas solicitações: a primeira por parte do Diretório Central dos Estudantes – DCE, que requereu a autorização para fazer a transmissão ao vivo da reunião, com a justificativa da importância da divulgação das decisões. Em consulta aos conselheiros a solicitação dos estudantes foi aprovada por 23 votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção. Vale destacar que os contrários foram Gisele Maria de Andrade de Nóbrega (diretora do CCB), Talfik Abrão (CCE / representante do CEPE) e Suely Mayumi Obara Doi (diretora do CCE).

---

<sup>33</sup> Antropólogo, professor titular da UnB, tem atuado na criação de políticas afirmativas (cotas raciais para estudantes negros e indígenas) também atua como diretor do INCT – Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia e Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa, Ministério de Ciência e Tecnologia.

<sup>34</sup> Físico, professor associado da UFSC, ocupa o cargo de diretor da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

<sup>35</sup> Professor adjunto da UERJ e coordenador acadêmico da FLACSO onde atua como pesquisador e ocupa também a coordenação do Programa Políticas de Educação Superior.

**Gráfico 11** – Transmissão da reunião pelo DCE

**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 0663/2017 - CU.

Posteriormente, em votação unânime, os conselheiros aprovaram a participação de entidades, movimentos sociais e instituições relacionadas com a pauta sobre cotas na universidade com o pronunciamento de representantes. Dentre eles, Dr. Paulo Tavares (Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná-Londrina), Dr. Sebastião Ramos Neto (Diretor da Escola Superior da Polícia Civil), Professora Lucia Cortez (Chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina) e Dr. Oscar Nascimento (Advogado negro mais antigo de Londrina).

Segundo registro da ata, após a votação das solicitações, o prof. Adriano Farinasso, presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL relatou que:

A UEL vem, nos últimos anos, apresentando um crescente e positivo resultado em relação às avaliações da instituição, pois houve um significativo aumento do ingresso de estudantes negros oriundos da escola pública no decorrer dos anos. A UEL foi uma das pioneiras que instituiu o sistema de cotas, que foi a partir do vestibular de 2005 e também tem um histórico de construção da política de ações afirmativas (UEL, 2017).

De acordo com Adriano, a comissão considerou as recomendações do Ministério Público e Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo pela manutenção do sistema de cotas e que a revisão seja feita após 15 ou 20 anos. Desta forma a comissão propôs:

[...] manutenção do sistema de reserva de vagas no formato de cotas alterando a proporcionalidade para 20% do total das vagas

para estudantes oriundos de instituições de ensino público, 15% do total das vagas para estudantes negros de instituições de ensino público e 5% do total das vagas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, totalizando 40% das vagas reservadas para Ações Afirmativas; Que o sistema de vagas vigore por vinte anos letivos; Criar novas políticas de permanência e fortalecer as existentes também dentro da questão pedagógica e psicológica (UEL, 2017).

No entanto, a presidente da sessão do CU informou aos presentes que no dia anterior o respectivo processo foi apreciado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, que, após análise do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Cotas da UEL, recomendou ao Conselho Universitário:

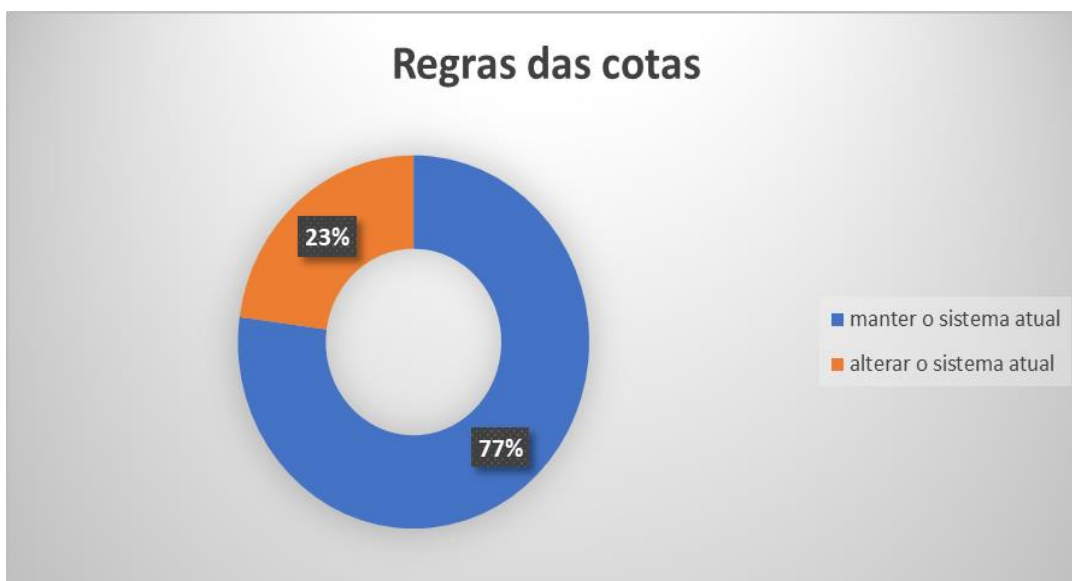
- 1) Manter o sistema de cotas na UEL;
- 2) Alterar a política do atual sistema de cotas sendo: 40% das vagas reservadas para estudantes de escola pública, sendo que metade destas, para negros oriundos de escola pública e, mais 5% das vagas reservadas para negros de qualquer percurso escolar, totalizando 45% de vagas para ações afirmativas (proposta da Câmara de Graduação) [...] (UEL, 2017).

Dando continuidade, a palavra foi dada ao Dr. Paulo Tavares que defendeu a manutenção do sistema de cotas por um período de 15 a 20 anos e sua importância como política e, ainda que

[...] o Ministério Público está aqui hoje, por compromisso, dever e defensor da sociedade mais livre e mais justa, defender a ordem jurídica e democrática, decidir que País que queremos? Nunca num curso de Direito tinha negros e o sistema de cotas proporciona isso. Sou favorável a política de permanência e ao sistema de cotas para uma sociedade livre mais justa” (UEL, 2017).

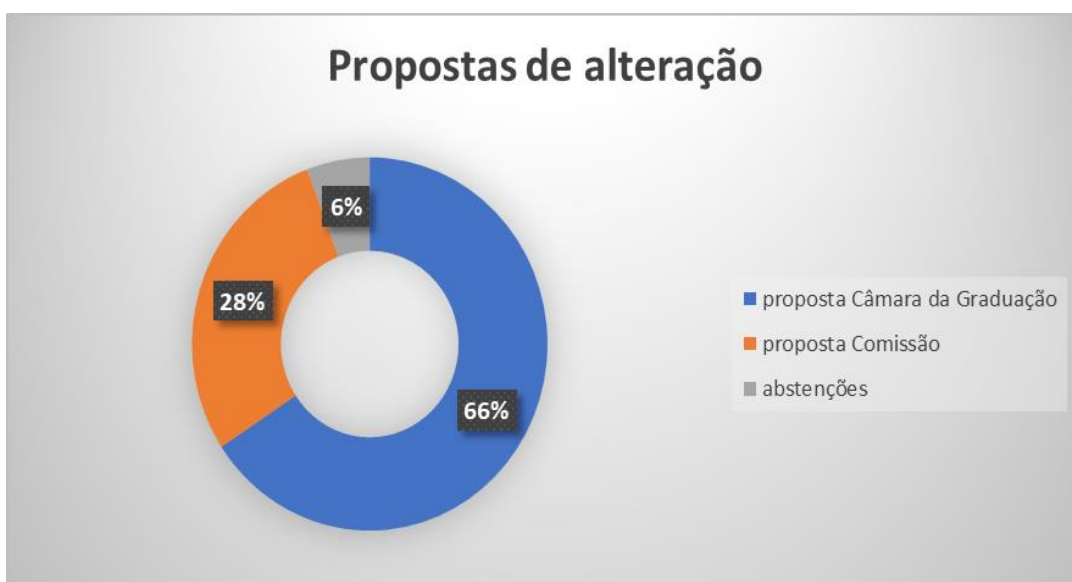
Encerrados os pronunciamentos iniciou-se o debate entre os presentes. Após longa discussão, a reitora colocou em votação a continuidade ou extinção do sistema de cotas da UEL e os conselheiros votaram por unanimidade pela manutenção da política de cotas da UEL.

Aprovada a manutenção da política de cotas, a votação firmou em manter o sistema atual ou alterá-lo, ou seja, dar continuidade ao sistema com as regras dadas pela resolução 015/2012 ou acatar as recomendações da comissão.

**Gráfico 12 – Regras das cotas**

**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 547/2011 - CU.

A terceira votação ocorreu em torno das propostas feitas pela Comissão e pela Câmara de Graduação:

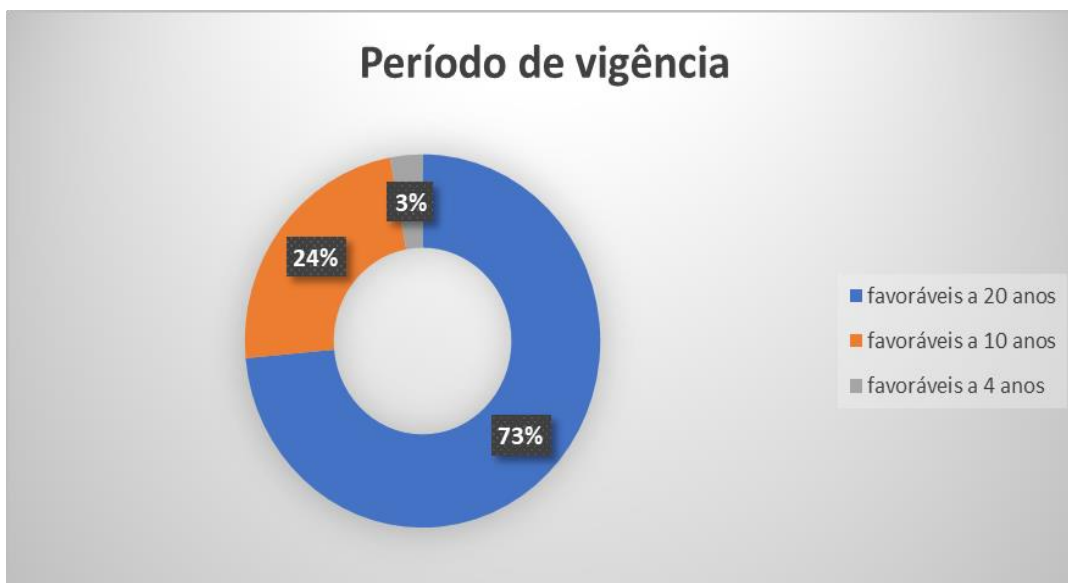
**Gráfico 13 – Propostas de alteração**

**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 547/2011 - CU.

De acordo com a Ata nº 0663/2017 – CU, houve também a votação do tempo de vigência da política de cotas. Foi proposto pela Comissão o período de permanência da política de 20 anos com revisão em 10 anos, pondo em votação

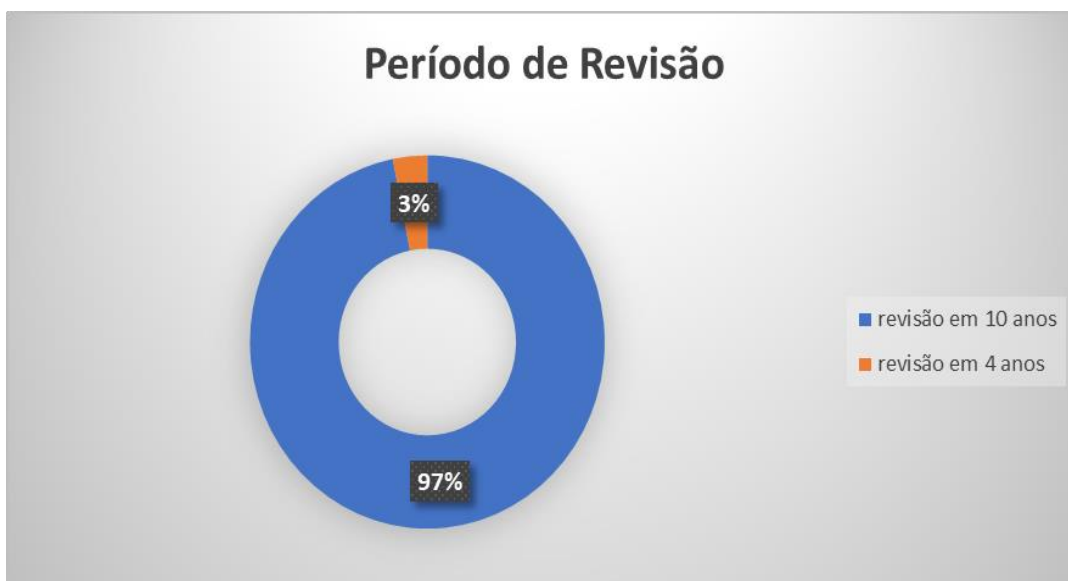
três propostas: 20 anos, 10 anos e quatro anos, sendo que foi aprovada a vigência de 20 anos sugerida pela comissão. A política vencedora teve 25 votos, enquanto a proposta de 10 anos teve oito votos favoráveis e apenas um voto para a vigência de quatro anos.

**Gráfico 14 – Período de vigência**



**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 547/2011 - CU.

Em relação ao período de revisão do sistema de cotas, foram votadas duas propostas: a de 10 anos e a de quatro anos. A primeira contou com 31 votos favoráveis à revisão em 10 anos e a segunda com um voto favorável a quatro anos para revisão do sistema de cotas.

**Gráfico 15 – Período de revisão**

**Fonte:** Gráfico elaborado pela pesquisadora com base na Ata nº 547/2011 - CU.

Ocorreram outras duas votações relacionadas à inclusão de membros na Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da política de cotas, nas quais foram incluídos um representante dos estudantes e um representante da Comissão Permanente de Avaliação – CPA.

Conforme observou-se nos registros da Ata nº 0633/2017 – CU, após um longo debate, o Conselho Universitário da UEL, iniciado às 8 horas e 30 minutos encerrou-se às 14 horas e 05 minutos, aprovou:

- 1) Manter o Sistema de Cotas na Universidade Estadual de Londrina;
- 2) Alterar o sistema de reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros sendo: “40% das vagas reservadas para estudantes de escola pública, sendo que metade destas para negros oriundos de escola pública e, mais 5% das vagas reservadas para negros de qualquer percurso escolar, totalizando 45% de vagas para Ações Afirmativas”;
- 3) A inclusão de 1(um) representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL;
- 4) A inclusão de 1(um) representante discente, indicação do DCE, na Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL e
- 5) A permanência do Sistema de Cotas da UEL a vigorar por 20(vinte) anos letivos sendo revisado a partir do 10º (décimo) ano de implantação (UEL, 2017).

Percebe-se que mesmo havendo conflitos ideológicos entre os membros do CU, as avaliações e acompanhamento do sistema de cotas implantado no ano de 2004 na UEL não fizeram com que a universidade perdesse seu prestígio. Os levantamentos e apontamentos apresentados por esse acompanhamento trouxeram dados irrefutáveis. Se na primeira avaliação do sistema de cotas existiam aqueles que sugeriram ou votaram para que ele fosse extinto de imediato ou gradualmente, na reavaliação que ocorrera em 2017 teve-se o entendimento por unanimidade dos membros conselheiros, que a política de cotas deve permanecer, ampliando, ainda, seu tempo de vigência por um período quatro vezes maior. Posto que, enquanto perdurar as desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais, a medida adotada pela instituição se torna essencial para promover a distorção histórica, dada pelo negligenciamento dos direitos dos grupos focais desta política.

#### 4.4 PERCEPÇÃO DOS MEMBROS GESTORES DO SISTEMA DE COTAS DA UEL

Para a construção dessa seção, foram realizadas entrevistas com três membros gestores da política de cotas da Universidade Estadual de Londrina. O critério para a escolha desses gestores ocorreu por meio do entendimento de que são eles que estiveram/estão à frente das discussões, bem como da implementação e revisões do sistema de cotas adotado pela UEL. Ressalta-se que os gestores entrevistados são docentes com alguma função na gestão, de acordo a designação da reitoria.

O propósito do presente estudo era, inicialmente, realizar as entrevistas com representantes das gestões desde o acolhimento da reivindicação do movimento negro londrinense de implementação de cotas em 2004 e membros gestores que estiveram à frente dos processos de acompanhamento e avaliação do sistema de cotas da UEL. Entretanto, por falta de agenda dos docentes, que acumulam funções na gestão, efetivou-se três entrevistas que foram realizadas entre os meses de outubro, novembro e dezembro no ano de 2018. De todo modo, com percepções diferenciadas, e gestores que acompanham ou acompanharam a implementação do sistema de cotas da UEL desde o seu surgimento, puderam contribuir com o objetivo da pesquisa.

Para a concretização das entrevistas, primeiramente buscou-se pelo o endereço de correspondência eletrônica nas instâncias da universidade nas quais esses docentes estão alocados e/ou por meio das redes sociais (facebook e whatsapp). Na sequência, elas foram previamente agendadas como os docentes dentro da própria universidade, em horários que não prejudicassem suas atividades.

Para a gravação, utilizou-se um aplicativo de smatphone, um roteiro para orientar as questões (apêndice A) e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento (apêndice B), assinado pelos entrevistados. No documento citado, exarou-se o convite para a contribuição na pesquisa, explicando que sua participação é voluntária, e que o docente/gestor pode recusar-se em participar ou mesmo desistir a qualquer momento sem nenhum prejuízo a ele. Além disso, a realização das entrevistas fora aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos (CEP-UEL), que normatiza as pesquisas e zela pela proteção dos participantes. Ressalva-se que um dos entrevistados, por motivos pessoais, não pode comparecer à entrevista previamente agendada, mas ele, gentilmente, procurou a pesquisadora para remarca-la, concedendo a entrevista, então, por conferência de vídeo e voz utilizando a ferramenta *hangout*.

As entrevistas permitiram um contato mais próximo com os entrevistados. Possibilitou-se uma melhor interpretação das respostas auferidas pela pesquisadora, bem como perceber as representações, seus infortúnios ou tranquilidade para expressar-se sobre os questionamentos.

Após a conclusão de cada entrevista concedida, buscou-se realizar o quanto antes a transcrição. Assim como a entrevista, as transcrições foram realizadas pela pesquisadora, com o intuito de apreender todos os detalhes. A transcrição ocorreu em dois momentos: primeiro realizou-se a escuta do áudio e transcrição das falas dos entrevistados; depois, a verificação da fidedignidade, que consiste em “ouvir a gravação tendo o texto transcrito em mãos, acompanhando e conferindo cada frase, mudanças de entonação, interjeições, interrupções, etc.” (DUARTE, 2004, p.220). Para finalizar, as transcrições foram editadas a fim de corrigir erros gramaticais, frases coloquiais e repetições.

Compreende-se que os sujeitos produzem e reproduzem representações, que acontecem por meio das relações sociais que se pautam com a realidade



concreta vivenciada por eles. Conforme Marx e Engels (1998), as representações expõem a expressão da vida real. Eles apontam que:

São os homens que produzem suas representações, suas ideias, etc., mas os homens reais, atuantes, tais como são condicionados por um determinado desenvolvimento de suas forças produtivas e das relações que a elas correspondem, inclusive as mais amplas formas que estas podem tomar. A consciência nunca pode ser mais do que o ser consciente. [...] Partimos dos homens em sua atividade real, é a partir de seu processo de vida real que representamos também o desenvolvimento dos reflexos e das repercussões ideológicas desse processo vital. (MARX e ENGELS, 1998, p.19).

Deste modo, entende-se que as representações estão estritamente ligadas às relações sociais constituídas entre os sujeitos e às situações concretas de vivência social.

Os entrevistados são identificados por G1, G2 e G3, que significa Gestor 1, Gestor 2 e Gestor 3, seguindo a ordem da concessão das entrevistas. Para resguardar o anonimato dos entrevistados/gestores que colaboraram com a pesquisa, referencia-se aos entrevistados utilizando substantivos neutros, como, por exemplo, gestor, entrevistado etc.

**Quadro 4 –** Relação dos Gestores Entrevistados

| <b>Gestor</b> | <b>Formação</b>  | <b>Departamento de atuação</b> | <b>Tempo de serviço na UEL</b> |
|---------------|------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| G1            | Enfermagem       | Enfermagem                     | 6 anos                         |
| G2            | História         | História                       | 30 anos                        |
| G3            | Ciências Sociais | Ciências Sociais               | Mais de 20 anos                |

**Fonte:** Quadro elaborado pela pesquisadora, de acordo com os dados coletados por meio das entrevistas realizadas.

O quadro 4 apresenta a identificação dos gestores entrevistados. Pode-se inferir que os gestores G2 e G3, pelo tempo de serviço na UEL, acompanharam ou puderam acompanhar a implementação do sistema de cotas da UEL desde sua proposição, já o gestor G1 acompanhou a segunda fase da política (2013-2017).

As três primeiras questões que constam no Roteiro de Entrevista, são apenas para que a entrevistadora pudesse conhecer e identificar os entrevistados. No entanto, não serão expostas neste trabalho para manter o anonimato dos voluntários da pesquisa, de acordo com o Termo de

Consentimento Livre e Esclarecimento que foi aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa em Envolvendo Seres Humanos (CEP) da UEL. Desse modo, seguem as demais perguntas:

**Questão 4 - Como membro gestor da UEL, poderia historicizar como se deu a discussão e implementação da política de cotas para estudantes negros oriundos de escola pública e estudantes oriundos escola pública?**

Nas respostas dadas, os gestores trazem em suas narrativas uma riqueza de informações e contextualização desde o acolhimento da demanda da comunidade externa, requerida pelo Movimento Negro Londrinense, dos momentos de debates, até o amadurecimento do posicionamento da gestão da universidade.

Na verdade, a política de cotas da UEL é fruto de uma demanda do movimento negro de Londrina que estava em sintonia com o movimento nacional, então nós tivemos em 2001 Conferência de Durban conta o Racismo, Xenofobia, também em 2001 tivemos a primeiras universidades do Rio de Janeiro que implantaram as cotas por decreto governamental. Então, a partir daí começaram a surgir iniciativas de implementação de sistemas de cotas. A UEL foi a terceira a nível de Brasil a implantar o sistema de cotas, uma demanda movimento negro, especialmente da Dona Vilma que era uma liderança deste movimento, que em 2002 fez a solicitação a gestão que estava assumindo naquela época que era da professora Lygia Puppato. Então ela conversou com a reitora e com a administração sobre a possibilidade de começar a discussão, daí foi dado o início a discussão. E em 2004 teve discussões em todos os setores da UEL, também na sociedade civil. Eu me lembro de ter participado já em 2004, como eu terminei o doutorado em 2004 eu vim pra cá e já estavam debatendo. Então em 2004 culminou com a implantação do sistema de cotas, a aprovação foi no CU, na metade do ano, com o primeiro vestibular em 2005. (G3)

Não é uma síntese muito fácil de fazer! Mas em 2002 houve o início da gestão em junho e logo nos primeiros meses o movimento negro, por meio do conselho que representava a comunidade negra, solicitou a reitoria que se fizesse uma discussão sobre implementação de ações afirmativas com cotas para negros. Na época a primeira conversa com o pessoal do

conselho, foi feita com a equipe da PROGRAD, e na primeira reunião que tivemos foi em setembro de 2002. Achávamos que deveria haver uma cota para a escola pública e que os negros na maioria estão na escola pública e isso seria o suficiente para incluir os negros. Traduziu-se o que era senso comum, naquela época e é um pouco ainda hoje para muita gente, não se vê o motivo para diferenciar. O pessoal do movimento negro perguntou se poderíamos ler um material que justificava justamente o contrário, políticas universais tende a não atingir os negros da mesma maneira que atinge o conjunto da sociedade. As discriminações e desvantagens do posicionamento do que os negros estão, tem políticas que não levam em consideração a questão racial. Nós fomos ler, conversamos com universidades que estavam fazendo esta discussão, e vimos que era diferente daquilo que imaginávamos. Em 2002 aconteceu um debate na semana da consciência negra sobre ações afirmativas como um primeiro momento de discussão. O posicionamento da administração da universidade não estava definido ainda, e ao longo de 2003 tivemos várias discussões, vários debates em todos os centros de estudo em muitos departamentos, colegiados e várias unidade da UEL que solicitaram esse debate. O que se discutia era cota separadas para negros, porque quando não se faz essa distinção se reproduz as diferenças e distancia a questão de acesso. Em comparação entre brancos e negros, os negros normalmente têm acesso a menos educação, saúde, ao emprego, a saneamento básico, enfim todos os indicadores traduzem essa problemática, e particularmente os que indicam prestígio, renda e educação. Em 2003 no segundo semestre foi feito um debate muito importante, onde cerca de 30 membros que compunham a equipe de gestão da universidade. A reitora, o vice-reitor, os pró-reitores, as chefias de gabinete, a assessoria de comunicação, enfim todo o staff gerencial de primeiro escalão da UEL parou um dia inteiro para fazer a discussão sobre a questão de cotas. E dali deliberou-se que aquela gestão iria propor uma política de cotas. O que eu destacaria foi que houve muito debate interno e muito debate fora da UEL. A gente debateu na Câmara Municipal com professores, lojistas, com Rotary e Lions, com várias escolas particulares, com cursinhos, com cursinhos comunitários, enfim não recusamos nenhum convite para debate. E foram dezenas de debates acontecidos entre o segundo semestre de 2003 e os primeiros meses de 2004. No final de 2003, já tinha ficado claro que haveria uma proposta da administração, que essa proposta seria negociada junto ao movimento negro e com as instâncias da UEL, e que antes se faria um seminário que fizesse uma

discussão mais aprofundada com especialistas do Brasil inteiro.  
(G2)

Verificamos que os encaminhamentos da reitoria da UEL, não só acolheu a demanda reivindicada pela comunidade negra como formulou uma proposta para implantar uma política de ações afirmativas de cotas. Além de promover debates e discussões sobre a importância e impacto desta política inclusiva com todas as instâncias colegiadas ou não, com todos os membros da equipe gestora e com a sociedade civil, revela um perfil de uma gestão democrática e participativa de viés progressista.

**Questão 5 - Por quanto tempo a proposta foi debatida até que fosse deliberada?**

Constata-se que as discussões em torno da implementação de cotas na Universidade de Londrina se efetivou em um período curto. No entanto, percebe-se pelas respostas desta questão que foi intenso e profícuo.

A discussão teve a duração de 1 ano e meio mais ou menos, porque o 1º debate foi em novembro de 2002, mas foi muito mais para tomar pé da questão. No ano de 2003 foram feitos vários debates e a deliberação se deu em julho de 2004. (G2)

Foi de 2002 a 2004. Nesse período aconteceram reuniões na câmara, houveram debates, as pessoas contrárias trouxeram intelectuais contrários, mais tinha a liderança daqui Dona. Vilma que era favorável. Teve seminários que resultou na publicação de um livro. (G3)

Nota-se, pelo trecho da narrativa do gestor (G3): “as pessoas contrárias trouxeram intelectuais contrários” e “mais tinha a liderança daqui, Dona Vilma que era favorável”, que há disputa de consenso em relação à questão das cotas e, ainda, evidencia uma disputa característica da luta de classes antagônicas engendradas pelo sistema hegemônico do capital.

**Questão 6 - Quais foram as principais dificuldades enfrentadas durante os primeiros anos de implementação? E, atualmente, já foram superadas? De que maneira?**

Assim como na pergunta anterior, evidencia-se novamente a correlação de forças entre as classes sociais, inerente ao sistema socioeconômico vigente.

A resistência, isso sempre teve muito, pelo que escutei dos meus colegas que estiveram desde o início. No começo foi muito difícil porque não tinham precedentes em local nenhum, foi uma proposta da UEL, ninguém tinha feito quase nada, a UERJ eu acho que tinha feito alguma coisa era uma coisa aqui outra coisa acolá, você não tinha nada, não tinha lei federal, você não tinha nada. A gestão que iniciou a proposta enfrentou uma resistência muito grande, especialmente no começo quando se fala em cotas para negros há muita resistência. (G1)

A questão em relação a política de cotas, primeiro foi fazer este convencimento, que ela deveria existir. Acho que demorou mais de 1 ano, porque era preciso amadurecer o conhecimento sobre as questões para depois deliberar. Uma vez implantado, houve uma contestação de imediato por parte da promotoria federal aqui de Londrina. Em Londrina tem uma unidade da Justiça Federal e junto a essa atua uma promotoria de procuradores federais, um desses procuradores questionou na Justiça Federal o sistema de cotas, alegando que ele contrariava o princípio da igualdade que existe na Constituição Federal e pedia a UEL fosse proibida de aplicar a resolução que ela aprovou em 2004 para realização de vestibular em 2005. O movimento negro fez uma mobilização grande, criaram um comitê em defesa do sistema de cotas. E teve mais de 20 entidades se somando para formar este comitê, fizeram um abaixo-assinado e recolheram mais 4 mil assinaturas defendendo o sistema. Enfim houve uma mobilização bastante intensa, com informações e com o apoio da administração da universidade, mas uma coisa totalmente autônoma feita pelo movimento negro e por outros movimentos sociais que entendiam que a política deveria acontecer. No julgamento uma das preliminares que a UEL levou, foi que sendo ela uma Universidade Estadual a Justiça Federal não seria instância para discutir atos feitos pela administração de um ente estadual. Então o que a UEL alegava era que se fosse para ser apreciado pela justiça deveria ser a justiça a estadual e não a federal. O juiz entendeu que esse argumento era correto e nem chegou a discutir o mérito se deveria considerar o sistema de cotas constitucional ou não. Simplesmente a justiça disse que no âmbito federal não era cabível examinar os atos de uma Universidade Estadual. Esse primeiro momento foi importante porque se houvesse o entendimento de que não haveria legalidade a medida seria

comprometida. E mesmo que o entendimento adverso fosse conseguido a suspensão por liminar ou qualquer coisa desse tipo, havendo uma contestação aberta correndo na justiça sobre uma política como essa no momento em que ela começa a ser implementada, seria bastante prejudicial a implementação. Felizmente a primeira contestação judicial ao sistema como um todo foi positiva para UEL. (G2)

Encontra-se resistência no contato, na interação pessoal com os próprios colegas, encontra dificuldades também com professores que não gostam de alunos que são cotistas. Porque na verdade existe uma história que até pouco tempo atrás antes das ações afirmativas somente 2% do contingente da universidade eram negros, e hoje são 15%. Essa foi uma primeira dificuldade entender que existe o racismo, e ele provoca a desigualdade. Se queremos uma sociedade mais justa e igualitária, e se todos nós sustentamos o ensino superior público, o ensino público de maneira geral, então todos deveriam ter acesso. Existe um racismo que é evidente no Brasil que é estrutural, faz parte das bases estruturais da sociedade brasileira, mas as pessoas não reconhecem como tal. As pessoas ainda não acreditam ou se acreditam não provoca nenhum constrangimento. A maior dificuldade encontrada até hoje é o racismo. E tem a questão do próprio aluno que não consegue acreditar que ele seja capaz, porque desde que ele nasceu escuta da nossa sociedade que ele não é capaz. Isso é dito de diferentes formas. O negro não acredita que a UEL por ser universidade de qualidade, seja também sua, que ele pode concorrer. E sobretudo que as pessoas que estão aqui acreditam que aqui não é lugar de negro e nem de índio, ainda tem isso hoje. Essas são as dificuldades e elas são constantes, nós seguimos lutando para diminuir, mas é muito forte. (G3)

Verifica-se que o sistema de cotas encontrou resistência de membros internos e externos da comunidade, sendo, inclusive, questionada sua constitucionalidade. Desde sua implementação, no ano de 2004, até o momento presente, os resultados positivos das avaliações – devido ao impacto que causa minimizando os efeitos das injustiças sociais, racismo e no combate ao posicionamento de inferioridade socioeconômica vivenciados cotidianamente pelos segmentos beneficiados por essa política –, bem como a transformação da universidade em um espaço mais plural e promotor de diversidade, ao passo que

promoveu a inclusão de estudantes de grupos sociais que sempre vivenciaram desvantagens socioeconômicas e educacionais.

Apesar disso, a partir da resposta do G3, há indícios de que na UEL existem comportamentos marcados pelo preconceito, pelo racismo e pelo segregacionismo. Logo, a UEL, assim como as demais universidades brasileiras, vive, desde sua criação, um paradoxo entre o conservadorismo das elites e a inclusão da classe trabalhadora, vivenciando, desta forma, uma correlação de forças constantemente.

### **Questão 7 - Quais conquistas foram alcançadas com a implementação da política de cotas?**

A efetiva entrada de negros começou a partir de 2013, com a nova resolução, porque antes era proporcional à quantidade que se inscrevia, então era um número muito mentiroso e pouco prático, você percebe a diferença ao andar pela Universidade, percebe ao entrar na sala e pelas manifestações culturais. Eu acho que o grande avanço é que está começando a fazer com que a universidade tenha um pouquinho a cara do mundo do lado de fora. Quando você tem aqui em Londrina ou região de Londrina, mais ou menos 25% da população preta ou parda, é diferente do país todo que dá mais de 50%. E quando agora em 2018 tivemos uma entrada de se eu não me engano de 15%, então está começando a fazer uma equiparação, entre o que existe do lado de fora e o que existe lá dentro. Acho que esse é o maior alcance possível do sistema, e é esse o objetivo dele. É isso mesmo, é fazer com que ele seja representativo e que a Universidade não seja apenas para uma pequena elite que conseguiu ter acesso a ela, e seja destinada a todas as pessoas que realmente estão precisando dela. (G1)

A primeira conquista do sistema de cotas é mudar o perfil do estudante na universidade. Nas formaturas era um branco radiante, tanto de alunos, como da plateia, ou seja, não tinha estudantes negros se formando pela UEL. Hoje você vai nas formaturas, não era o que se buscava, de cada 5 formandos 1 é negro, se tivesse 20% das vagas esse percentual se aproximaria da população negra da cidade de Londrina, isso seria um percentual próximo e justo, do que existe na sociedade, mas é diferente e muito diferente do sistema de cotas. Isso é bom para os negros? Óbvio que é, mas isso é muito o bom para a

universidade, uma universidade elitizada e homogênea fica muito distante do que é o Brasil, como se só tivesse classe média alta estudando na UEL e dando aula. A população universitária é de classe média e média alta, você tem um Brasil de 5% de mais ricos homogeneamente compondo a instituição e isso acontece e é mais comum que esta universidade pense o país nessa perspectiva dos 5% superiores que mandam no Brasil. Quando ela pratica o sistema de cotas e tem alunos de todos os perfis, ela tem a percepção de um conjunto maior de problemas que compõe e participa da vida da sociedade brasileira. E em quanto local de produção do conhecimento, esta universidade é mais perceptiva dos problemas que a sociedade tem, é uma universidade muito melhor. Assim, a consequência menor do sistema de cotas é a quantidade de negros que entram, porque isso não é o suficiente para mudar a questão social do negro. (G2)

A principal conquista foi ter alterado essa percentagem, essa presença negra na universidade, no ensino superior. Então se antes das cotas nós tínhamos 2%, hoje chegamos a 15% da população negra na universidade. E isso significa que teremos negros em todas as profissões, não será mais uma novidade um negro presente em determinado setor. Eles estão entrando tendo sucesso e chegando até o final. A principal questão que eu vejo é a presença negra no ensino superior, e sobretudo quando o negro está no ensino superior consegue produzir conhecimento de acordo com sua realidade social, consegue trazer novas epistemologias para contribuir com o ensino superior, toda a sociedade ganha. Nós ganhamos quando há essa diversidade que há na nossa sociedade e existe também no ensino superior. Outro ganho muito importante é: muitos jovens que quando chegam na universidade é que se autoconhece, tem um reforço da sua identidade negra, porque encontram coletivos, encontram outros jovens negros. (G3)

Percebe-se nos relatos que a fase de implementação inicial, que determinava a proporcionalidade, foi avaliada e revista com o intuito de corrigir a entrada dos cotistas, sobretudo dos cotistas negros, que, mesmo havendo a política de cotas, ficavam muitas vezes impedidos de ingressar na universidade porque a reserva de vagas estava condicionada ao número de inscritos no exame de vestibular. Outra questão não menos importante que apareceu nas respostas foi a alteração no perfil institucional a partir do momento em que a universidade acolhe e passa a conviver com “outros saberes” e com a interculturalidade.



A universidade tem como principal objetivo a produção de saberes e conhecimentos acadêmicos para a sociedade na qual está inserida, a partir da democratização do acesso aos grupos historicamente marginalizados provida pelo sistema de cotas, permite-se que essa produção acumulada seja compartilhada com todos os grupos societários.

**Questão 8 - Quais foram os principais agentes promotores desta a discussão e implementação da política de cotas?**

Em primeiro lugar o próprio movimento negro de Londrina, lá atrás foram eles que puxaram a discussão. Se não tivesse todo esse movimento negro forte, liderado pela Dona Vilma (eu não a conheci) e todas as pessoas que se solidarizaram e entenderam a lógica. O pessoal do NEAB. As reitoras: a reitora anterior da época, da Nádina mais recentemente em 2012, e agora a Berenice [...]. Não tem um elemento principal, mas eu acho que um disparador da história e o que fez com que a coisa realmente acontecesse foi o movimento negro que puxou, ele que trouxe a demanda, não foi uma demanda interna. (G1)

Destaco em 1º lugar o movimento negro, a provocação que ele fez a sua politização de defender o sistema, articulando outras entidades e movimentos sociais, que não é muito comum. Onde que se vê 20 movimentos sociais se unindo para defender uma política pública instituída por um órgão? Normalmente, quando se junta 20 entidades é para brigar contra alguém que está provocando um prejuízo ou impedindo um exercício de direito. Então, a universidade teve o apoio dos movimentos sociais e do movimento negro foi essencial, fundamental para isso dar certo. É um agente coletivo o movimento negro. Em 2º lugar a administração ter sido favorável foi importante porque articulou-se internamente, nas diversas instâncias da UEL e junto com o movimento negro, fez articulação com a sociedade, como um todo. Terceiro elemento importante é o NEAB, por ser uma referência para as questões raciais, na construção dessa política de implementação e nas revisões que ela teve. E junto com o NEAB o próprio movimento estudantil que se somou ao movimento negro nessa defesa. (G2)

Conforme pontuam os gestores 1 e 2, a implementação do sistema de cotas na Universidade Estadual de Londrina contou com a participação efetiva da sociedade, pois foi uma demanda externa, ou seja, requerida pelo movimento

negro, liderado pela Dona Vilma, que se destaca como o principal agente para a implementação desta política. Outros dois agentes institucionais que promoveram e promovem as discussões são as gestões que implementaram e fazem o acompanhamento e a avaliação da política: o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB que institucionalmente é uma referência as questões étnico-raciais.

**Questão 9- Na UEL foi criado uma comissão para acompanhamento e avaliação da implementação de política de cotas. Quais foram as razões que motivaram a criação desta comissão? O que revelaram os resultados das ações desta comissão?**

Quando a política foi implantada previu-se que após 7 anos o sistema avaliaria os resultados para verificar se haveria continuidade ou não da política, como a UEL implantou a regra e precisava saber se estava dando certo, atendendo aos objetivos buscados, foi previstos na resolução que implantou o sistemas de cotas, que previa uma comissão de acompanhamento e avaliação. Qual foi o resultado apresentado pela comissão? Basicamente, que a nota obtida pelos estudantes cotistas nas duas categorias em comparação com os não cotistas não havia diferenças significativas de notas entre os grupos. Em nenhum caso houve uma diferença maior que meio ponto, a diferença ficava entre 2 ou 3 décimos, ou seja, um grupo tinha média 7,2 o outro 7,5. Pedagogicamente isso significa, usando uma linguagem eleitoral “dentro da margem de erro”, corrigir uma prova e dar 7 ou 7,2 você está dando a mesma nota, em diversos casos os cotistas das escolas públicas e negros mostram um desempenho melhor, mas no geral, a performance é pior. Mas num nível pouco significativo em termos de quantidade. Conclui-se, que a evasão entre os cotistas é menor do que dos estudantes que entram pela ampla concorrência. Porque quem consegue (recebe) uma oportunidade acaba valorizando mais do que quem enxerga isso como oportunidade. Em relação a frequência a quantidade de faltas entre os alunos cotistas é muito menor que dos não cotistas, logo, as conclusões pedagógicas da comissão foram estas: de que não havia diferença de qualidade, pois os alunos mostravam patamares muito próximos de aprendizagem e que alguns quesitos os cotistas eram melhores na questão da evasão e frequência. Então, recomendaram a continuidade do sistema. A avaliação de 2017, também constatou isso, e trabalhou com grupos mais homogêneos de dados percebeu-se uma diferença

de notas menor ainda, a avaliação aponta o desvio padrão de 2 décimos entre cotistas e não cotistas. (G2)

Na verdade, pelo que conheço todas as universidades que tem ações afirmativas, têm uma comissão de acompanhamento/ avaliação, ela é necessária. Essa comissão trabalha com os dados gerados pela PROGRAD, os membros da comissão produzem dados sobre as ações afirmativa e avalia o próprio sistema e quais são as principais dificuldades. Nós percebemos que uma das principais dificuldades era a questão da permanência, não apenas do aluno cotista, mas do aluno da UEL. Então, foi criado em 2013 o PROPE (programa de acesso e permanência do estudante na UEL) ele atua indo até as escolas, falando o que é as políticas de ações afirmativas, justamente para esses jovens brancos e negros que acham que aqui não é lugar deles (a UEL), exatamente mostrando que é possível. São estudantes de direito, administração, medicina, engenharias, arquitetura e todas as áreas de humanas, que vão até as escolas como bolsistas e eles testemunham, e falam sobre as ações afirmativas. (G3)

De acordo com o exposto pelos entrevistados, a comissão de acompanhamento e avaliação do sistema de cotas é responsável por avaliar se os objetivos da política está sendo alcançado, por meio de análise dos dados institucionais dos estudantes, e tem o intuito de comparar os dados entre cotistas e não cotistas, a fim de comparar os desempenhos acadêmicos, bem como o índice de evasão entre este público. Os apontamentos levantados por esta comissão respaldam a instituição em suas ações gestoras como, por exemplo, a criação de ferramentas, como é o caso citado pelo entrevistado G3, da criação de um programa para divulgar o sistema de cotas nas escolas pública, por meio de bolsas ofertadas aos estudantes cotistas que participam do Programa de Apoio à Permanência – PROPE.

**Questão 10- Como se constituiu e como se desenvolve as atividades do NEAB?**

[...] ações voltadas para pesquisa, a extensão, a produção de conhecimento e também de ensino. Em relação à pesquisa nós sempre desenvolvemos projetos relacionados a temática étnico racial, projetos que foram desenvolvidos sobre a cidade de Londrina, sobre segregação urbana, sobre a questão da violência, questão de identidade e vários outros projetos foram

desenvolvidos. Temos o Leafro<sup>36</sup> que é um laboratório de extensão, que neste momento faz parte do NEAB. Esse projeto de extensão tem parceria com o Núcleo Regional de Educação (NRE) e com o Ministério Público (MP) – no Grupo de Trabalho (GT) de combate ao racismo. Essa parceria tem sido bastante frutífera, sobretudo para a formação de professores, porque a lei 10.639 de 2013 tornou obrigatório o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. Mas qual é o grande problema? Os professores não tiveram isso na formação inicial, então, hoje o MP cobra que a escola tem que implementar a lei. Essa lei modificou a Lei de diretrizes de Bases (LDB), mas os professores não estão preparados. Desde 2005 temos oferecido cursos para capacitação de professores, essa parceria geralmente é fechada com o NRE, já tivemos com a Secretaria Municipal de educação (SME), e temos também o GT de combate ao racismo coordenado pelo doutor Paulo Tavares, que tem nos auxiliado. Agora tem também as atividades de palestras e oficinas, as pessoas vão até nossa equipe de mestrandos, doutorandos e também professores. Estes vão até as escolas e fazem palestras sobre determinados temas, que as escolas pedem. Geralmente sobre ações afirmativas, identidade, preconceito racial e racismo na escola. No mês da Consciência Negra é extremamente lotada a agenda, mas ao longo do ano todos nós temos demandas. Temos entorno de 30 alunos que circulam pelo NEAB que são bolsistas e colaboradores, também temos professores que são colaboradores externos (professores da rede básica que fazem parte do NEAB) e que auxiliam nessas atividades todas. Temos ainda a produção de conhecimento, nossos livros que são paradidáticos que são distribuídos em todas as escolas do NRE. Então, os trabalhos e pesquisas desenvolvidos são publicados e distribuídos nas escolas, são difundidos exatamente para reforçar essa formação continuada. (G3)

O NEAB acabou se tornando uma referência étnico-racial e dos negros, pois possuem diversos projetos voltados a estas questões. É um espaço para inserção de jovens que querem conhecer esta temática e querem fazer trabalhos nesta área, tem uma atuação muito ativa e produz estudos referentes a inclusão, e a maior parte dos alunos do NEAB são negros. Ele também foi fundamental na inclusão, para implementação do sistema de cotas e nas avaliações. (G2)

Como destacam os gestores 2 e 3, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB desenvolve ações que disseminam o conhecimento sobre temáticas relacionadas à população negra através da pesquisa, extensão e ensino. Sendo um dos principais interlocutores sobre o sistema de cotas, este núcleo promove constantes debates e auxilia tanto na implementação como na avaliação do

---

<sup>36</sup> É um laboratório de cultura e estudo afro-brasileiro ligado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da UEL, cujo objetivo de desenvolver ações que valorizem os estudos e a cultura negra e africana em todos os níveis da educação. Disponível em <http://www.uel.br/projetos/leafro/pages/projeto.php>.

sistema de cotas. O NEAB desenvolve ações internas e externas promovendo a capacitação de professores da rede pública sobre o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, obrigatória no currículo escolar. Além de agenciar o debate sobre as cotas com diversos segmentos da sociedade.

**Questão 11- Ao seu ver, houve apoio ou resistência por parte da equipe gestora da IES (Reitoria e conselhos superiores como CEPE e CU)?**

Nós temos 3 momentos, na implementação teve a reitoria se unificando, a administração fazendo seminário interno para se posicionar, no conselho a aprovação de 2004 o número dos que eram contra não era muito mais dos que eram a favor. Em 2011 e 2017 as administrações não eram homogêneas, tinham favoráveis, indiferentes e os que eram contra as cotas. No entanto, nas gestões da Nádina quanto na da Berenice as administrações foram majoritariamente favoráveis, sendo importantes para que o sistema continuasse existindo. Em relação aos conselhos estes acabam produzindo essa disputa política, o conselho é um campo em que acontecem os posicionamentos de diversos segmentos da universidade e seus representantes traduzem isso. Um ponto que chama a atenção é que nas dezenas de debates corridos em 2004 do sistema de cotas houve a participação de poucos conselheiros que tinham que votar sobre a matéria era muito aquém do que se esperava. (G2)

Para a aprovação nós tivemos que acolheu a proposta, a gestão Lygia Puppato, isso de 2002 até 2006. Então para aprovar foi uma luta da própria administração, é lógico que houve uma luta para convencer os próprios membros da gestão, porque alguns estavam conscientes da necessidade das ações afirmativas, mas outros não. Mas aquela administração assumiu isso e fez a aprovação. Depois nós tivemos gestão que tiveram resistência, mas manteve a política. Resistia, não entendia direito, não era apoiadora das ações afirmativas, mas manteve. Não é assim uma militância. Tivemos na gestão passada e também temos hoje a gestão do professor Sérgio que é favorável as ações afirmativas. Na gestão anterior de 2014 a 2018 teve a aprovação de 20 anos das ações afirmativas. Na verdade, existe sempre resistência, sempre! Porque nem todo mundo acha que ela seja para reparar e conceder oportunidade, àqueles que jamais tiveram oportunidades. Se as pessoas tivessem mais conhecimento, se esse conteúdo da lei 10639 tivesse presente nas escolas seria mais fácil convencer sobre essa realidade. É como se a escravidão não tivesse existido no Brasil. E como se os negros não tivessem sido impossibilitados de se inserir no mercado formal de trabalho, no final do século XIX e início do século XX. E

ficaram para os negros apenas o restolho, sobretudo o trabalho de sequeiros que era ocasional. Na verdade, não houve política de inserção da população negra no pós-abolição, e isso tem consequências até hoje. A população de uma forma geral e a elite brasileira ou ela não tem consciência ou não ela quer manter esse sistema como está. Por isso há a dificuldade de reconhecer e aceitar as políticas de ação afirmativa. (G3)

Nota-se, aqui, que a universidade reproduz modelos de governo – uns mais conservadores e outros mais progressistas. Embora a política de cotas tenha sido implementada e reavaliada para sua continuação, os gestores evidenciam que desde o início das discussões houve resistência e ainda há por determinados segmentos universitários.

### **Questão 12- Como você avalia a política de cotas desenvolvida na UEL?**

Avançou, e avançou muito! A de 2004 como eu já disse, ela teve muito pouco impacto prático de entrada, mas ela teve um impacto muito forte na questão da discussão, foi um pioneirismo, ela foi muito importante. A de 2011 foi realmente a primeira entrada, no entanto um dos erros foi um intervalo muito curto, de 5 anos, que não deu tempo de fazer nada, que foi corrigido agora na última que colocamos 20 anos. E o avanço da última foi a consolidação e esse 5% a mais, que passou de 40% para 45% de ação afirmativa, um grande avanço. (G1)

Na primeira fase tinha um impeditivo o até, por exemplo no curso de medicina entravam apenas 2 candidatos por ano. A gestão que implementou a política de cotas talvez não soubesse que teria esse impacto a questão da proporcionalidade, porque a UEL foi uma das primeiras estaduais, depois apenas das estaduais do Rio de Janeiro, mas no estado do Paraná a primeira. Ainda acho que precisamos melhorar, pois o grande gargalo, realmente a maior dificuldade que se tem não só para os alunos que são cotistas é a política de permanência. [...] geralmente, os jovens brancos e negros que entram por políticas de ações afirmativas e demandam bolsas. Não só os jovens negros e brancos da escola pública, existe uma demanda muito grande de bolsas de moradia estudantil e apoio psicológico. Que fique claro que não só os negros precisam de bolsas. Carece de uma política mais efetiva de permanência voltada para todos os estudantes da UEL, para que eles tenham condições de ingressar, realizar o curso e sair com sucesso. (G3)

Foi positivo porque houve a renovação, mas se voltou para problemas e questões diferentes em cada um dos momentos. Inclusive os resultados dos anos que mostram que aquele problema da entrada de negros ainda existe, mas foi bastante melhorado esse quantitativo, porém cada fase tem problemas e questões diferentes. (G2)

Conforme relatam os gestores 1, 2 e 3, a política de cotas superou as primeiras barreiras a exemplo da proporcionalidade (G2) e curto espaço de tempo para uma avaliação mais aprofundada do sistema de cotas. Na primeira e segunda fase da política, o período era de sete e cinco anos, respectivamente, e com a nova revisão passou a ser de 20 anos. A ampliação do percentual das vagas de cada curso, além do que já fora implementado anteriormente, acresceu 5% para negros, independente do percurso escolar.

Nota-se que o sistema de cotas a cada reavaliação vai sendo aprimorado e mais abrangente. Contudo, como aponta o gestor 2, as políticas de permanências e de apoio assistencial precisam ser ampliadas tanto para estudantes cotistas como para os não cotistas, a fim de que esses estudantes consigam permanecer e concluir seus estudos na universidade.

**Questão 13- Em sua opinião a política de cotas tem possibilitado, favorecido a democratização do acesso ao ensino superior? E na UEL?**

Com certeza absoluta, a gente vê pela sala de aula, quando você entra na de aula a 10 anos atrás você não tinha diversidade que tem hoje. Tanto o sistema de cotas como as vagas suplementares da CUIA para os índios, principalmente no CCS porque vem muitos para cá, no curso de medicina. Você entra numa sala de agora e compara há 10, 15 anos atrás, que está diferente. Só que também vem todo o ônus em cima disso, vem aquele estudante que tem uma fragilidade social maior, às vezes tem uma deficiência educacional ainda maior, vem todo um desafio junto, mas a democratização do espaço é indiscutível. (G1)

Sim, hoje a universidade é muito mais plural e diversificada e também porque é hoje uma universidade melhor do que as universidades que não tem essa diversidade, pois permitiu a democratização do acesso e isso é bom para os negros, mas é bom também para própria instituição. (G2)

Tem sim, tem favorecido. Sobretudo na UEL a política de cotas tem favorecido a democratização do acesso. Agora em nível de Brasil temos mais de 87% das instituições são privadas, enquanto um pouco a mais de 12% são públicas. Essas são melhores que a maior parte das privadas. Logico que tem suas exceções. Então, as ações afirmativas em nível de Brasil atingem um número muito

reduzido de jovens. Neste sentido, o impacto poderia ser maior, mas o impacto que se tem é importante, considero que o número de negros e indígenas que entraram na universidade nos últimos anos revolucionou o ensino superior, ou melhor está revolucionando o ensino superior, pois entraram mais jovens negros em 15 anos de ações afirmativas do que em mais de 100 anos do pós-abolição. É uma política revolucionária, hoje você vê, ontem por exemplo estava coordenando um grupo que era do Simpósio Por Extenso, aí fiquei muito satisfeita, porque tinham alunos de todos os cursos falando de ações afirmativas, antigamente não se via esses alunos, em sua maior parte negros apresentando trabalhos. Reafirmo que é uma política revolucionária, pois, a maior parte desses jovens negros que estão entrando no ensino superior pelo sistema de cotas, são os primeiros de suas famílias. E mesmo sendo os primeiros já revolucionam a família através do conhecimento e apoio. Temos dois estudantes que entram pelas cotas e foram meus orientandos e hoje são doutores e estão dando aulas. Ontem um deles estava ministrando uma palestra comigo na OAB, para advogados e promotores. Esses jovens estão revolucionando produzem conhecimento de extrema qualidade, é uma contribuição incrível às ações afirmativas. (G3)

Percebe-se nos apontamentos dos gestores entrevistados que a política de cotas da UEL, além de conduzir o ingresso a uma população que historicamente não tivera acesso a essa etapa de escolarização, democratiza-se a si própria, uma vez que permite a diversificação do seu quadro estudantil e rompe com um longo período histórico de hegemonia sobre a educação superior brasileira. Como ressalta o gestor 3, é uma política revolucionária, pois impacta não só na vida dos jovens cotistas, como também na trama social, permitindo-os a adentrar em espaços que sempre foram ocupados pela classe hegemônica dominante. No entanto, ainda é uma preocupação recorrente questões de cunho pedagógico, não menos importante. Ainda que não seja escopo deste trabalho, acredita-se ser uma temática de grande valia para pesquisas futuras.

**Questão 14- Há algum outro aspecto que você gostaria de comentar sobre a política de cotas da UEL?**

Sim, precisa começar a discutir urgentemente as outras cotas, principalmente as de deficiência, foi uma questão que ficou para atrás, no meio do processo. Como falei na história toda a



discussão foi em cima do que o movimento negro começou, as cotas raciais sempre foi uma discussão muito forte, mas os outros elementos ficaram as vezes um pouquinho de lado. A escola pública vem no embalo porquê seria mais fácil a aceitação de uma cota de escola pública do que se eu fizesse lá no começo uma cota só racial. Nunca teria passado. Se pensar em cota para escola pública teria que ser 75%, em quantidade de escola pública, simples, mas não vamos conseguir. Mas acho que precisa começar a discutir sim outras, outros elementos de cota, outras categorias de reserva e reserva em outros espaços. Então reserva para técnico-administrativo, concurso para docente um pouco difícil porque para fazer o rateio de vagas uma, duas vagas. Existem algumas experiencias por aí que têm dado resultados legais. A pós-graduação precisa começar a discutir também. Então assim, é assim que penso, é necessário avançar. O dia que não tiver mais desigualdade, e o IBGE atestar que não tem mais desigualdade racial aí pode eliminar todo sistema de reserva, porque aí não precisa mais. (G1)

Vivemos uma conjuntura muito ruim. Num momento em que as cotas foram implantadas tinha uma agenda que se voltava para diminuir as desigualdades, as diferenças e as exclusões. De 2014 em diante se tem uma pauta contrária a essa ideia de diminuição das igualdades. Essa força chegando a eleger o Bolsonaro, claramente defendendo claramente uma visão de sociedade diferente. Teremos nos próximos tempos uma conjuntura desfavorável, e se até aqui foi um tempo de construção, agora, estamos num momento de tentar preservar o que existe, porque as cotas têm que existir enquanto os negros estiverem em posição de subalternidade dentro da sociedade, o seja, devem existir por algumas décadas, até que os níveis de diferenciações étnico raciais seja significativamente menores do que as que se tem hoje. Enquanto houver esse escândalo de desigualdade é necessário manter o espaço para os alunos da escola pública, ou seja, para aqueles que sofre com a discriminação em relação ao seu perfil socioeconômico e para os alunos negros, embora, a conjuntura dos próximos anos seja muito ruim é tempo de tentar evitar que haja prejuízos. (G2)

Temos que manter a política de cotas, mais ampliar a questão de ações afirmativas, porque ações afirmativas é muito mais amplo, e vai além das cotas. Sobretudo em relação da permanência, precisamos acolher bem nossos alunos, principalmente com apoio assistencial, mais apoio psicológico e apoio pedagógico. Afim de que esse aluno que passou pelo vestibular ou seleção do SISU tenha uma trajetória de sucesso. Mesmo porque esses jovens entram e têm dificuldade por exemplo em matemática, gerando gargalos na sua formação pois reprovam 1 ou 2 anos em cálculo. Vejo isso como uma violência, nós enquanto instituição temos que oferecer condições para que esses alunos superem essas dificuldades. Às vezes é em uma única disciplina e esse alunos acaba desistindo. Esses casos são bastante isolados, mas acontece, portanto, a política de assistência precisa melhorar. (G3)

De acordo com as respostas dos gestores entrevistados, conclui-se que desde as primeiras discussões sobre a implementação do sistema de cotas existiram forças conservadoras que tentaram impedir a criação e até mesmo a continuidade da política. Todavia, elas foram confrontadas e abatidas para que o sistema de cotas fosse implementado, fazendo com que a hegemonia dominante na universidade fosse quebrada ao incluir jovens que não pertenciam à elite brasileira. Esses jovens que não conseguiam, ou ainda, que não vislumbravam estar em uma universidade pública de qualidade, pois era algo muito distante da sua realidade social. Entretanto, como revela o gestor 3, para além do acesso se faz urgente ampliar políticas de permanência para resguardar a todos os estudantes uma trajetória acadêmica bem-sucedida. Cabe, numa futura análise, um estudo sobre esse novo cenário brasileiro, no qual o pensamento conservador e elitista vem crescendo nos últimos anos e teve seu ápice no pleito eleitoral à presidência da república em 2018. Como as universidades terão forças para manter e/ou avançar em relação as políticas inclusivas de ação afirmativa e, ainda, não retroceder no que já foi conquistado?

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Iniciou-se esta pesquisa partindo do pressuposto de que a desigualdade socioeconômica e, sobretudo, a histórica discriminação racial existente no Brasil consistem em alguns dos principais fatores responsáveis pela exclusão no que se refere a assegurar o ingresso e a permanência de segmentos social e economicamente discriminados no Ensino Superior. Nesse contexto, objetivou-se analisar as políticas públicas nacionais e institucionais para implementação e desenvolvimento das ações afirmativas na educação superior e, no âmbito da gestão que lhes correspondem, compreender em que contexto econômico, político e social se deram as políticas públicas para ações afirmativas no Brasil e, particularmente, na UEL.

Como resultados, ao longo da investigação, mostrou-se que as políticas de ações afirmativas vão além da política de cotas nas universidades. No Entanto, no Brasil, as reservas de vagas nos cursos de graduações das universidades públicas são as que mais se evidenciam e causam mais discussões, pois são permeadas por ideologias que se diferem entre si.

Verificou-se, ainda, que se trata de ações públicas incumbidas de garantir direitos básicos aos quais alguns grupos não tiveram acesso. Desse modo, reparam as injustiças enfrentadas pelas minorias as quais se destinam e essa função é claramente notada no sistema de cotas.

Foi possível também a apreensão de que a efetivação de ações afirmativas é um processo ainda em desenvolvimento, tanto na esfera local (UEL), como nacional e internacionalmente.

A partir dos dados históricos e teóricos relacionados ao tema, compreende-se que as políticas de ações afirmativas, na forma de cotas na educação superior, de algum modo, são conquistas de uma luta histórica dos movimentos sociais, especialmente o movimento negro, que reivindicaram por políticas reparatórias para o enfrentamento da desigualdade e vulnerabilidade enfrentadas por estes segmentos sociais marginalizados.

Pode-se constatar, ainda, que ao longo dos anos a implementação das ações afirmativas na forma de reserva de vagas nas universidades públicas estaduais e federais emergem de processos específicos, tanto de lutas reivindicativas quanto de política de ação afirmativa. Isso posto, observa-se que em cada instituição a implantação ocorreu de maneira autônoma, seja por processos deliberativos do Conselho Universitário da respectiva universidade, assim como se firmou na UEL; seja por leis estaduais. Nas instituições federais, a partir de 2013, a oferta foi padronizada pela lei 12.711/2012, estabelecendo o quantitativo reservado para ação afirmativa, bem como o público alvo a quem se destinava. E que, ainda, a política de cotas seria acompanhada e avaliada por uma comissão própria nomeada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a finalidade de analisar o panorama geral dos ingressantes, desde a inscrição do vestibular, o ingresso, a evolução nos estudantes em seus respectivos cursos, até os índices de evasão e conclusão, a fim de estabelecer comparativos entre os estudantes das três categorias: cotistas de escola pública,

cotistas negros de escola pública e não cotistas. Para além das análises da Comissão, a gestão conta com o NEAB como referência em estudos que tratam da questão étnico-racial, sobretudo da população negra. Criou, também, o PROPE, um programa que têm duas finalidades: promover e apoiar a permanência dos estudantes que atuam neste programa como bolsistas e divulgar as ações afirmativas da UEL para os estudantes da escola pública.

Conforme mencionado neste estudo, é fulcral o firme acompanhamento e a avaliação do sistema de cotas para que possíveis distorções da política possam ser revistas e aprimoradas, a fim de atender plenamente seu objetivo e público. E, ainda, como evidenciado pelos entrevistados na pesquisa, necessita-se do aperfeiçoamento de mecanismos institucionais que assegurem a permanência dos estudantes independentemente de serem cotistas ou não. Essa pauta não foi objeto deste estudo, no entanto, compreende-se sua relevância.

Quando dos períodos de deliberações dos processos decisórios no Conselho Universitário da UEL em relação ao sistema de cotas, desde sua implementação e suas avaliações, evidencia-se o conflito das representações (ideias) sobre a temática, bem como as divergências inerentes ao campo político-ideológico de seus membros. No entanto, as discussões no CU oportunizaram o debate das ideias, que ao final são postas em votação para obter-se a decisão colegiada, pautando-se pela democracia.

Verifica-se que as políticas de cotas implementadas no início dos anos 2000 nas instituições de educação superior intensificaram-se com a realização da Conferência Internacional de Durban na África do Sul. No caso específico da UEL, a reivindicação do movimento negro londrinense fez com que se iniciassem os debates e a gestão da universidade propusesse uma proposta para discussão e colaborações com a comunidade interna.

Neste sentido, explorar uma investigação que observasse a implementação, conquistas e desafios da política de cotas da UEL, permitiu o aprofundamento da temática, bem como desvelou todo o processo desde as discussões e debates ocorridos para a gestação desta política de inclusão até a atualidade de suas revisões e aprimoramento. Atentou-se que, desde a primeira tomada de decisão da gestão em acolher e debater a demanda da implementação da reserva de vagas nos processos seletivos de vestibulares e nos processos de

avaliações, ocorridos nos anos de 2011 e 2017, foram períodos marcados por intensa mobilização e articulação entre os apoiadores da política de cotas e os contrários a ela, caracterizando assim, momentos de lutas/disputas na arena dos campos ideológicos presentes dentro e fora da comunidade universitária. Isto pode ser verificado com as respostas dos entrevistados nas questões 5, 6 e 11 que evidenciam o conservadorismo em manter a universidade restrita à elite e, por outro lado, a luta pela democratização e inclusão de outros grupos da sociedade à esta etapa da educação.

Ressalta-se que no início desta pesquisa oportunou-se a participação dos debates e também da sessão do Conselho Universitário que aprovou a continuidade do sistema de cotas por 20 anos e, ainda, ampliou em 5% a reserva de vagas dos cursos de graduação, esse percentual foi destinado a estudantes negros de qualquer percurso escolar. Essa vivência permitiu a apreensão das nuances contidas nos debates com a comunidade acadêmica e durante o processo decisório de 2017, momento de grande mobilização e apreensão, pois mesmo com os dados positivos levantados e apontamentos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, persiste a correlação de forças entre os grupos favoráveis e contrários ao sistema de cotas.

Por fim, como conclusão da pesquisa, constatou-se que o sistema de cotas, aprovado no ano de 2004 e implementado no ano seguinte na Universidade Estadual de Londrina, democratizou o acesso de jovens da escola pública, dentre eles os negros. A UEL foi pioneira entre as universidades estaduais do Paraná e tornou-se referência regional e nacional.

Essa política pública corrobora com o processo de uma sociedade menos desigual ao garantir o direito ao acesso à educação superior de qualidade. Embora a política tenha sido recentemente avaliada, revisada e aprovada, sua continuidade ainda é temerosa, haja vista o momento vivenciado, no qual pesa-se saber que as forças conservadoras estão avançando no cenário nacional e internacional, e estão promovendo retrocessos e descontinuidade de políticas públicas já conquistadas. Vale lembrar que tramitam alguns projetos de lei na Câmara dos Deputados Federais que pretendem alterar a lei 12.711/2012, que ratificou a importância dos sistemas de cotas implementados na UEL e demais

universidade, ou seja, deve-se destacar o alerta para que não haja retrocessos das conquistas alcançadas até aqui.

## REFERÊNCIAS

ANCHIETA, Karen de Abreu. **História da implantação do sistema de cotas para negros da Universidade de Londrina (UEL)**. 2008. 142f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2008.

ANDRADE, Pedro Henrique de. **As ações afirmativas na UEL: um estudo sobre a sociabilidade dos estudantes negros na universidade**. 2010. 128f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2010.

ARAÚJO, Fernando. Entidades saem em defesa das cotas na UEL. **Jornal de Londrina**. Londrina, 25 ago. 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 08 mar 2016.

BRASIL. **Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969**. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D65810.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html)> Acesso: 07 de jul de 2019.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de agosto 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso: 12 mar. 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso na universidade federal e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)>. Acesso: 11 ago. 2016.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SEDH, MJ, UNESCO, 2007.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 3.627, de 28 de abril de 2004**. Institui Sistema Especial de Reservas de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ref\\_projlei3627.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ref_projlei3627.pdf)>. Acesso em: 15 dez. 2016.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino superior no octênio FHC. **Educação & Sociedade**, v. 24, n. 82, 2003. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 08 set. 2014.

DA SILVA ESTEVES, Phellipe Marcel. PREFÁCIO: Um exemplo que será reproduzido Brasil afora. In: DA SILVA ESTEVES, Phellipe Marcel. et al. Hoje Acordei para Luta! Intelectuais pela Universidade Pública. Rio de Janeiro, RJ: Ed. UERJ, 2017.

DA SILVA MATOS, Lucia Marina et al. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS E AFRO-DESCENDENTES NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Disponível em <[http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/anais/painel\\_educacao/avaliacao\\_do\\_sistema\\_de\\_cotas.pdf](http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/anais/painel_educacao/avaliacao_do_sistema_de_cotas.pdf)>. Acesso em 29 abr. 2018.

DE CARVALHO COSTA, Aurea; RESSINETI, Telma Renata. A educação do cidadão no estado democrático de direito neoliberal. **Cadernos de Direito**, v. 13, n. 25, p. 157-180, 2013.

DOS SANTOS, Adilson Pereira. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas. **Revista de Ciências Humanas**, v. 8, n. 2, 2012.

DOS PASSOS, Joana Célia. As desigualdades na escolarização da população negra e a educação de jovens e adultos. **EJA em debate**, v. 1, n. 1, p. 137, 2012.

DOS SANTOS, Claudemy Correia; RABELO, Luciana Maria Guimarães. Democratização do acesso ao ensino superior e justiça social. **Revista de Ciências Humanas**, v. 12, n. 2, 2012.

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/03>>. Acesso em 20 jul. 2016.

DUARTE, Rosália. Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Revista Educar*, Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n24/n24a11.pdf>. Acesso em: 10 de out. 2018.

EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES (EBC). **Negros são 17% dos mais ricos e três quartos da população mais pobre**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-12/ibge-negros-sao-17-dos-mais-ricos-e-tres-quartos-da-populacao-mais-pobre>>. Acesso em 11 nov. 2017.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para trabalho com documentos de política educacional. IN: ARAUJO, R. M. L; RODRIGUES, D.S. (orgs.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2012.



FERES JR, João; TOSTE DAFLON, VERÔNICA. Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica. **Sociologias**, v. 17, n. 40, 2015.

FINATTI, Betty Elmer. **Assistência Estudantil na Universidade Estadual de Londrina/UEL. 2007**. Tese de Doutorado. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Londrina, Londrina. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000126913>>. Acesso em 11 nov. 2017.

FRIGOTTO, Galdêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional in Ivani Fazenda (org.). **Metodologia da pesquisa educacional. 6ed. São Paulo: Cortez, 2001**.

GENTILI, Pablo. A universidade na penumbra: o círculo vicioso da precariedade e a privatização do espaço público. **Universidades na penumbra: neoliberalismo e reestruturação universitária. São Paulo: Cortez, 2001**.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed.** Editora Atlas SA, 2008.

GIODARNO, Lúcia Regina Marques. **O comportamento informacional na política de costas da Universidade Estadual de Londrina. 2012. 103f.** Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012.

HENRIQUES, Ricardo. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90. 2001. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1968>>. Acesso em: 02 out. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** Estudos e pesquisas: informação demográfica e socioeconômica nº 23. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatipopulacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2008/indic\\_sociais2008.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatipopulacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2008/indic_sociais2008.pdf)>. Acesso em: 02 out. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS (IPEA). **Políticas Sociais - acompanhamento e análise nº 23.** Brasília, DF: IPEA, 2015.

LÁZARO, André; BAPTISTA, Tatiane Alves. No olho do furacão In: DA SILVA ESTEVES, Phellipe Marcel. et al. **Hoje Acordei para Luta! Intelectuais pela Universidade Pública.** Rio de Janeiro, RJ: Ed. UERJ, 2017.

LEITE, Janete Luiza. Política de cotas: emancipação ou amortecimento. **Revista de Ciências Humanas, Viçosa**, v. 12, p. 342-356, 2012.

LEITE, Janete Luzia. Política de cotas no Brasil: política social? *Revista Katálisis*, v. 14, n. 1, p. 23-31, 2011.

MANCEBO, Denise. O mito do autofinanciamento da Uerj como estratégia para o aumento da expropriação do fundo público no Rio de Janeiro. In: DA SILVA ESTEVES, Phellipe Marcel. et al. **Hoje Acordei para Luta! Intelectuais pela Universidade Pública**. Rio de Janeiro, RJ: Ed. UERJ, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. Editora Martins Fontes. São Paulo, 1998.

NASCIMENTO, A. **As políticas de ação afirmativa como instrumentos de universalização dos direitos**. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/reitoria/neab/downloads/as-politicas-de-acao-afirmativa-como-instrumentos-de-universalizacao-dos-direitos-alexandre-do-nascimento>>. Acesso em: 11 mar 2017.

OLIVEIRA, Thayza de. **Políticas de ações afirmativa em contexto: decisão e não-decisão pelas cotas sociais e raciais na Universidade Estadual de Londrina (UEL) e na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)**. 2016. 136f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2016.

PACHECO, Jairo. Queiroz.; SILVA, Maria. Nilza. **O negro na Universidade: o direito a inclusão**. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

PAIXÃO, M; ROSETTO, I; MONTOVANELE, F,; CARVANO, L.M. **Relatório Anual das desigualdades Raciais no Brasil (2009-2010)**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Garamond, 2010.

PAPALI, Chiara. Procurador quer impedir reserva de cotas na UEL. **Folha de Londrina**, Londrina, 04 ago 2004.

PARANÁ. **Lei nº 13.134, de 18 de abril de 2001**. Reserva 3 vagas para serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas paranaenses, nos vestibulares das universidades estaduais. Disponível em: <[http://www.uel.br/prograd/divisao-politicas-graduacao/cuia/documentos/lei\\_13134\\_2001.pdf](http://www.uel.br/prograd/divisao-politicas-graduacao/cuia/documentos/lei_13134_2001.pdf)>. Acesso em: 04 jul 2017.

PARANÁ. **Lei nº 14.995, de 9 de janeiro de 2006**. Dá nova redação ao art. 1º da lei 13.134/2001 (reserva de vagas para indígenas nas Universidades Estaduais. Disponível em: <[http://www.uel.br/prograd/divisao-politicas-graduacao/cuia/documentos/lei\\_14995\\_06.pdf](http://www.uel.br/prograd/divisao-politicas-graduacao/cuia/documentos/lei_14995_06.pdf)>. Acesso em: 04 jul 2017.

Proença Bonilha, T., & Soligo, Ângela F. (2015). O não-lugar do sujeito negro na educação brasileira. *Revista Iberoamericana De Educación*, 68(2), 31-48. Disponível em < <https://rieoei.org/RIE/article/view/183>>. Acesso em: 10 dez 2018.

RICCO.SIMONE. Na dura poesia concreta dos nossos dias: UERJ resiste, e existe. In: DA SILVA ESTEVES, Phellipe Marcel. et al. **Hoje Acordei para Luta! Intelectuais pela Universidade Pública**. Rio de Janeiro, RJ: Ed. UERJ, 2017.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 3708, de 09 de novembro de 2001.** Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/69d90307244602bb032567e800668618/92c5d19ef1cac546032569c40069afa7?OpenDocument>> Acesso em: 04 jul 2017.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 3524, de 28 de dezembro de 2000.** Institui cotas de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parada no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências.

Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/827dde52958a6dd203256b030063db70?OpenDocument>> Acesso em: 04 jul 2017.

SAVIANI, Dermeval. A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Poíesis Pedagógica**, v. 8, n. 2, p. 4-17, 2010. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/view/14035>> Acesso em: 20 ago. 2017.

SEGALLA, Amauri et al. “Por que as cotas raciais deram certo no Brasil”. IstoÉ, 5 abr. 2013. Disponível em [http://istoe.com.br/288556\\_POR+QUE+AS+COTAS+RACIAIS+DERAM+CERTO+NO+BRASIL/](http://istoe.com.br/288556_POR+QUE+AS+COTAS+RACIAIS+DERAM+CERTO+NO+BRASIL/). Acesso em jan. 2017.

SILVA, M. N. As cotas raciais na Universidade Estadual de Londrina e a proporcionalidade: o impacto de uma particularidade. In SANTOS, T. J. (org.) **Cotas nas universidades análise dos processos de decisão**. Salvador, BA: Centro de Estudos Afro-Orientais, 2012.

SILVA, Maria Nilza da. Uma Década das Ações Afirmativas na UEL (2004-2014). **Revista Tomo** do Programa de Pós-graduação e Pesquisa em Sociologia. Universidade Federal do Sergipe. n.24.2014. Disponível em: <<https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/viewFile/3190/2792>>. Acesso em 15 mar 2018.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2007.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ações Afirmativas: uma política pública que faz diferença. In PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza da. (orgs.) **O negro na Universidade: o direito a inclusão**. – Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

SOUZA, Andreliza Cristina; BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira. A política de cotas da UEPG: da implantação à implementação de uma política pública. **IX ANPED SUL–Seminário de pesquisa em Educação da Região Sul. Ponta Grossa**, 2012.

SOUZA, José dos Santos. Trabalho, Educação e Sindicalismo no Brasil: anos 90. Campinas: Autores Associados, 2002.

TORRIGLIA, Patricia Laura; ORTIGARA, Vidalcir. O campo de mediações: primeiras aproximações para a pesquisa em políticas educacionais. **O Método Dialético na Pesquisa em Educação. Campinas, SP: Autores Associados/Brasília, DF: Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, 2014.**

TRAGTENBERG, Maurício. **Sobre Educação, Política e Sindicalismo.** 3ª ed. São Paulo, SP: Fundação Editora Unesp, 2004.

WOOD, Ellen Meiksins; FOSTER, John Bellamy. Em defesa da história: marxismo e pós-modernismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB). Cotas. Disponível em <<http://www.alunoestrangeiro.unb.br/br/formas-de-ingresso/20-portugues/formas-tradicionais-de-ingresso/83-cotas>>. Acesso em: 04 jul 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). Conselho Universitário. **Ata da reunião realizada no dia 23 de julho de 2004.** Livro nº 12, p. 21-34 Disponível em: <[http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2004/CU\\_416\\_de\\_23-07-2004.pdf](http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2004/CU_416_de_23-07-2004.pdf)> Acesso em: 04 set 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). Conselho Universitário. **Ata da reunião realizada no dia 29 de julho de 2011.** Livro nº 16, p. 283-293 Disponível em: <[http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2011/CU\\_545\\_de\\_29-07-2011.pdf](http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2011/CU_545_de_29-07-2011.pdf)> Acesso em: 04 set 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). Conselho Universitário. **Ata da reunião realizada no dia 29 de julho de 2011.** Livro nº 16, p. 283-293 Disponível em: <[http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2011/CU\\_545\\_de\\_29-07-2011.pdf](http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2011/CU_545_de_29-07-2011.pdf)> Acesso em: 04 set 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). Conselho Universitário. **Ata da reunião realizada no dia 26 de agosto de 2011.** Livro nº 16, p. 298-315 Disponível em: <[http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2011/CU\\_545\\_de\\_29-07-2011.pdf](http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2011/CU_545_de_29-07-2011.pdf)> Acesso em: 04 set 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). Conselho Universitário. **Ata da reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2017.** Livro nº 19, p. 226-234 Disponível em: <[http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2017/CU\\_0663\\_de\\_17-02-2017.pdf](http://www.uel.br/sgocs/portal/pages/arquivos/cu/atas/2017/CU_0663_de_17-02-2017.pdf)> Acesso em: 04 set 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). **Atendimento educacional especializado aos estudantes com necessidades educacionais especiais na Universidade Estadual de Londrina: manual informativo.** Disponível em: <[http://www.uel.br/prograd/nucleo\\_acessibilidade/documentos/material\\_informativo\\_nac\\_2012.pdf](http://www.uel.br/prograd/nucleo_acessibilidade/documentos/material_informativo_nac_2012.pdf)>. Acesso em: 04 jul 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). **Política de Cotas da UEL.** Disponível em: <<http://www.uel.br/prograd/index.php?content=cotas/apresentacao.html>>. Acesso em: 04 jul 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). **Ato Executivo nº 43 de 2004.** Altera o nome de Núcleo de Estudos Afro-asiáticos para, passando a denominar-se Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). **Resolução CU 78 de 2004.** Estabelece a reserva de vagas no Concurso Vestibular para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararem negros. Disponível em: <[http://www.uel.br/prograd/docs\\_prograd/resolucoes/resolucao\\_78\\_04.pdf](http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/resolucoes/resolucao_78_04.pdf)>. Acesso em: 04 jul 2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL). **Resolução CA/CU 138 de 2009.** Disponível em: <[http://www.uel.br/prograd/docs\\_prograd/resolucoes/2009/resolucao\\_138\\_09.pdf](http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/resolucoes/2009/resolucao_138_09.pdf)>. Acesso em: 04 jul 2017.

ZEMELMAN, Hugo. Conocimiento social y conflicto en América Latina. **OSAL**, p. 108-124, 2000. Disponível em: [http://historia.ihnca.edu.ni/ccss/dmdocuments/Bibliografia/CCSS2007/tema1/conocimientosocialyconflictoen\\_AL.pdf](http://historia.ihnca.edu.ni/ccss/dmdocuments/Bibliografia/CCSS2007/tema1/conocimientosocialyconflictoen_AL.pdf)

## APÊNDICES

## **APÊNDICE A - Roteiro para entrevista**

### **Identificação do Entrevistado e definição de gestão.**

- 1- Qual é sua área de formação (graduação, mestrado e doutorado). Há quanto tempo você é funcionário(a) da Universidade Estadual de Londrina e em qual departamento e/ou setor atua na UEL?
- 2- Em quais instâncias administrativas você já atuou na UEL e por quanto tempo?
- 3- Como você definiria gestão? E qual a sua concepção de gestão, considerando uma Instituição Educacional de nível superior?

### **Política de Cotas.**

- 4- Você, como membro(a) gestor(a) da UEL, poderia brevemente historicizar como se deu a discussão e implantação da política de cotas para estudantes negros oriundos de escola pública e estudantes oriundos de escola pública?
- 5- Por quanto tempo a proposta foi debatida até que fosse deliberada?
- 6- Quais foram as principais dificuldades enfrentadas durante os primeiros anos de implementação? E atualmente? Já foram superadas? De que maneira?
- 7- Quais conquistas foram alcançadas com a implementação da política de cotas?
- 8- Quais foram os principais agentes promotores desta discussão e implantação da política de cotas?
- 9- Na UEL foi criada uma Comissão para o acompanhamento e avaliação da Implementação da Política de Cotas. Quais foram as razões que motivaram a criação dessa comissão? O que revelam os resultados das ações da Comissão?
- 10- Como se constituiu e como se desenvolve as atividades do NEAB?
- 11- A seu ver houve apoio ou resistência por parte da equipe gestora da IES (reitoria e conselhos superiores, como CEPE e CU)?
- 12- Como você avalia a política de cotas desenvolvida na UEL ??? nas três etapas?
- 13- Em sua opinião, a política de cotas tem possibilitado (favorecido) a democratização do acesso ao Ensino Superior e na UEL?
- 14- Há algum outro aspecto que você gostaria de comentar sobre a política de cota da UEL?

**APÊNDICE B – Termo de Consentimento e Livre Esclarecimento (TCLE).****MODELO****Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

**“GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: um estudo da implementação, conquistas e desafios na Universidade Estadual de Londrina”, a ser realizada na “Universidade Estadual de Londrina”**

Prezado(a) Senhor(a):

Gostaríamos de convidá-lo (a) para participar da pesquisa **“GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: um estudo da implementação, conquistas e desafios na Universidade Estadual de Londrina”**, a ser realizada na **“Universidade Estadual de Londrina”**. O objetivo da pesquisa é **“Analisar as políticas públicas nacionais e institucionais para implementação e desenvolvimento das ações afirmativas na educação superior, bem como os encaminhamentos no âmbito da gestão que lhes correspondem e lhes efetivam”**. Sua participação é muito importante e ela se daria na concessão da entrevista.

Esclarecemos que sua participação é totalmente voluntária, podendo você: recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Esclarecemos, também, que suas informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade, sendo a gravação apenas para a garantia de fidelidade a entrevista concedida. As gravações serão arquivadas pela pesquisadora em seu acervo próprio, junto aos demais dados da pesquisa. Pois a gravação da entrevista constitui-se como documento original que será transcrito. A transcrição literal será submetida a aprovação do entrevistado.

Esclarecemos ainda, que você não pagará e nem será remunerado(a) por sua participação. Garantimos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da pesquisa serão ressarcidas, quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação.

Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos poderá nos contatar: Lucy Verônica M. G. David, Rua Ilson ap. da Silva, 144, telefone (43) 99611-9884 e e-mail: [lucy.veronica@gmail.com](mailto:lucy.veronica@gmail.com), ou procurar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Londrina, situado junto ao LABESC – Laboratório Escola, no Campus Universitário, telefone 3371-5455, e-mail: [cep268@uel.br](mailto:cep268@uel.br).

\*Termo de Consentimento Livre Esclarecido apresentado, atendendo, conforme normas da Resolução 466/2012 de 12 de dezembro de 2012.



Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas devidamente preenchida, assinada e entregue à você.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**Lucy Verônica M. G. David**

**Pesquisador Responsável**

RG:40.173.821-8

|   |
|---|
| <p>Eu, _____ (NOME POR EXTENSO DO PARTICIPANTE DA PESQUISA), tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar <b>voluntariamente</b> da pesquisa descrita acima.</p> <p>Assinatura (ou impressão dactiloscópica): _____</p> <p>Data: _____</p> |
|---|

\*Termo de Consentimento Livre Esclarecido apresentado, atendendo, conforme normas da Resolução 466/2012 de 12 de dezembro de 2012.

**ANEXOS**

**ANEXO A – Parecer consubstanciado do CEP**



Conselho de Ética em  
Projetos Envolvendo  
Seres Humanos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
LONDRINA - UEL



## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Gestão das Políticas Públicas de Ações afirmativas na Educação Superior: um estudo da implementação, conquistas e desafios na Universidade Estadual de Londrina.

**Pesquisador:** LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 81829718.2.0000.5231

**Instituição Proponente:** CECA - Programa de Mestrado em Educação

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 2.610.435

#### Apresentação do Projeto:

Trata-se de uma dissertação do programa de Mestrado em Educação que tem como objetivo analisar as políticas públicas nacionais e institucionais para implementação e desenvolvimento das ações afirmativas na educação superior, bem como os encaminhamentos no âmbito da gestão que lhes correspondem e lhes efetivam. A pesquisa ocorrerá na UEL e serão consultados atas e resoluções do Conselho Universitário da UEL e documentos do NEAB (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros) e também serão entrevistados: a pró-reitora da graduação, coordenadora do NEAB, membros do NEAB e membros da comissão de implementação.

#### Objetivo da Pesquisa:

**Objetivo Primário:**

Analisar as políticas públicas nacionais e institucionais para implementação e desenvolvimento das ações afirmativas na educação superior, bem como os encaminhamentos no âmbito da gestão que lhes correspondem e lhes efetivam.

**Objetivo Secundário:**

Compreender em que contexto econômico, político e social se deram as políticas públicas para ações afirmativas no Brasil e, particularmente, na UEL.

Identificar as Políticas Públicas nacionais e institucionais para as ações afirmativas em documentos

Endereço: LABESC - Sala 14

Bairro: Campus Universitário

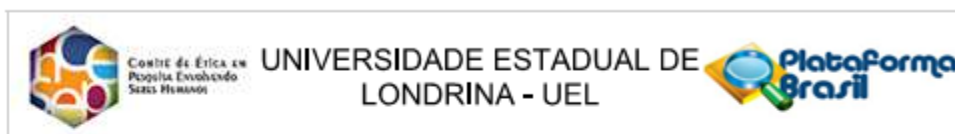
UF: PR

Município: LONDRINA

CEP: 86.057-970

Telefone: (43)3371-5455

E-mail: cep268@uel.br



Continuação do Parecer: 2.610.435

e sites oficiais, destacando suas características e objetivos. Evidenciar as tramas que envolveram o processo de implantação e desenvolvimento das políticas públicas para ações afirmativas desenvolvidas na UEL, de forma a destacar as ações gestoras que orientaram (e continuam orientando) esse processo, as dificuldades e os desafios enfrentados por estes gestores.

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Com relação aos riscos a pesquisadora descreve que: "Nesta pesquisa, os riscos referem-se a violação das informações sigilosas que resguardam o direito à privacidade dos participantes. Esse risco será minimizado, por meio da garantia de anonimato dos sujeitos envolvidos com a pesquisa e no fato dos dados serem utilizados somente para o desenvolvimento deste estudo, permanecendo sob a guarda e responsabilidade do pesquisador. Seus dados serão conservados e usados o mais confidencialmente possível. Nenhuma identidade pessoal será usada em qualquer relato ou publicação que possam resultar do estudo. Outro risco inerente a pesquisa é a eventualidade de provocar possíveis constrangimentos aos entrevistados devido a exposição dos resultados e das respostas necessárias para a pesquisa. No entanto, para diminuir este risco, será permitido ao entrevistado desistir da participação a qualquer momento. Desta forma, nos responsabilizamos pela assistência integral aos participantes da pesquisa no que se refere às complicações e danos decorrentes da pesquisa."

Com relação aos benefícios relata que: "Espera-se, por meio das informações coletadas pelo instrumento de pesquisa, da análise dos documentos e pesquisa bibliográfica, apresentar um panorama da implementação das ações afirmativas na UEL na perspectiva dos entrevistados (equipe gestora pela implementação e acompanhamento da política de cotas), visando contribuir para uma reflexão que leve a uma maior efetivação da política proposta."

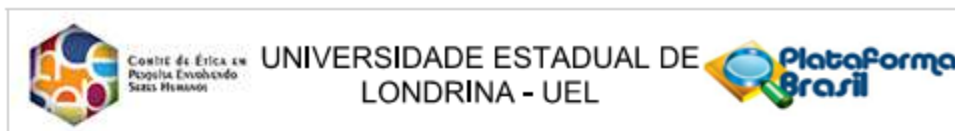
#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Não há.

#### **Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Apresentou folha de rosto devidamente preenchida e assinada. Apresentou autorização do NEAB para consulta dos documentos e para realização das entrevistas. Apresentou autorização da pro-

Endereço: LABESC - Sala 14  
 Bairro: Campus Universitário CEP: 86.057-970  
 UF: PR Município: LONDRINA  
 Telefone: (43)3371-5455 E-mail: cep268@uel.br



Continuação do Parecer: 2.610.435

reitoria de graduação para realização da pesquisa. Apresentou termo de sigilo e confidencialidade assinado. Apresentou TCLE de acordo com a resolução. Apresentou o roteiro da entrevista semiestruturada. O cronograma está adequado com previsão de realização de entrevistas para 01/02/2018, o orçamento é de R\$ 1.900,00 que será financiado com recursos próprios.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Todas as pendências foram atendidas recomenda-se aprovação.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

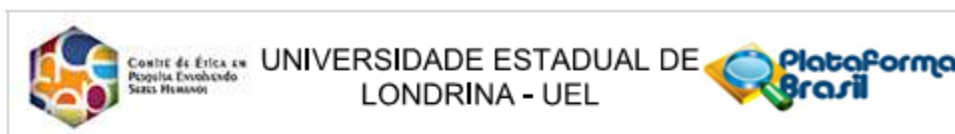
**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

| Tipo Documento  | Arquivo                                       | Postagem               | Autor                              | Situação |
|---|---|------------------------|------------------------------------|----------|
| Informações Básicas do Projeto                            | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1056320.pdf | 11/04/2018<br>10:39:22 |                                    | Aceito   |
| Outros  | roteiroparaentrevista.pdf                     | 16/02/2018<br>17:25:35 | LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID | Aceito   |
| Declaração de Instituição e Infraestrutura                | ofneab.pdf                                    | 16/02/2018<br>17:23:46 | LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID | Aceito   |
| Declaração de Instituição e Infraestrutura                | prograd.pdf                                   | 16/02/2018<br>17:23:11 | LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID | Aceito   |
| TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência | termodeconsentimento.pdf                      | 16/02/2018<br>17:22:09 | LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID | Aceito   |
| Projeto Detalhado / Brochura Investigador                 | projeto.doc                                   | 07/01/2018<br>19:04:18 | LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID | Aceito   |
| Outros  | TERMoDESIGILO.pdf                             | 22/12/2017<br>15:40:49 | LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID | Aceito   |
| Folha de Rosto  | folhaderosto.pdf                              | 22/12/2017<br>15:38:38 | LUECY VERONICA MENDES GARCIA DAVID | Aceito   |

**Situação do Parecer:**

Aprovado

Endereço: LABESC - Sala 14  
 Bairro: Campus Universitário CEP: 86.057-970  
 UF: PR Município: LONDRINA  
 Telefone: (43)3371-5455 E-mail: cep268@uel.br



Continuação do Parecer: 2.610.435

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

LONDRINA, 19 de Abril de 2018

---

**Assinado por:**  
**Rosana Lopes**  
**(Coordenador)**

**Endereço:** LABESC - Sala 14

**Bairro:** Campus Universitário

**UF:** PR **Município:** LONDRINA

**Telefone:** (43)3371-5455

**CEP:** 86.057-970

**E-mail:** cep268@uel.br